

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022	DATA DE ABERTURA: 30/12/2022 ÀS 14:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
--------------------------------------	--

OBJETO:

Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte de fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, com armazenamento em nuvens, para realização de licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante Application Programming Interface - API, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

Valor Total Estimado

R\$ 285.039,96 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 10.024/2019?
NÃO	NÃO	SIM	SIM

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	IMPUGNAÇÕES
www.portaldecompraspublicas.com.br	www.portaldecompraspublicas.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712023/22

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:00 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTEL, Estado do Pará, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 04.876.447/0001-80, sediada na Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.413-GP, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 30/12/2022, às 14:00h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 023/2022, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento por ITEM, no modo de disputa aberto e fechado, para **Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte de fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, com armazenamento em nuvens, para realização de licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante Application Programming Interface - API, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA.** A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº 00712023/22, é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte de fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, com armazenamento em nuvens, para realização de licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante Application Programming Interface - API, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando delas a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF estiver necessidade de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3. Os itens listados no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato.

1.4. A(s) licitante(s) para a qual for adjudicado itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.

1.5. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do Anexo I – Termo de Referência, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Portel não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.

1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.7. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.8. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portel, através da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF.

2.2. Será participante o(s) seguinte(s) órgão(s):

2.2.1. Prefeitura Municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ou à(ao) Prefeitura Municipal de Portel responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Portel com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao Sistema eletrônico;

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.1.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

4.1.4. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Portel em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.2.8. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá marcar o checkbox (quadrado), relativo às seguintes declarações, exceto, a declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP, em que assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico:

4.3.1. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.3.2. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.3. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4.3.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

4.3.5. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

4.3.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 5.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 11.3. (Da negociação da proposta) deste edital;
- 5.8. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas.
- 5.9. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;
- 5.10. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;
- 6.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.3. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 6.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;
- 6.5. O Pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;
- 6.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos itens ofertados com as exigências do Edital e de seus anexos;

7.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;

7.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário;

7.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

7.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

8.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

9.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

9.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

9.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.2.4. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor;

9.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

9.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível;

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

9.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.8. Encerrado o prazo de que trata o item 9.7, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.8, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8 e 9.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.8 e 9.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.10.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos artigos citados no item 9.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado;

12.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação;

12.3. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, observado os PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

12.3.1. Os PREÇOS DE REFERÊNCIA, que constam nos autos deste Processo Administrativo, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;

12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo II deste Edital;

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e nela deverão constar:

- a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;
- c) indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
- d) prazo para fornecimento a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;

12.8. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

12.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;

12.10. O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

12.11. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do ITEM, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

12.12. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

12.13. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

12.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

12.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero;

12.16. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

12.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

13.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1.2. Documentos de identificação com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

13.3.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

13.3.1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.5. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

13.3.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

13.3.1.7. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.3.2.3. Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

13.3.2.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

13.3.2.5. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

13.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.3.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido objeto compatível com desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de fornecimento com as seguintes características:

a) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) de item(ns).

b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s), será(ão) declarado(s) inválidos.

13.3.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais, Ações Criminais, Ações Cíveis e Especial - Ações Cíveis e Criminais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sitio do Tribunal Regional Federal;

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilidade Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 - CFC, juntamente com a certidão simplificada, certidão específica de arquivamento, emitidas pela junta comercial da sede da licitante devidamente atualizada.

13.3.4.2.1. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial.

13.3.4.2.2. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

13.3.4.2.3. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

13.3.4.2.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

13.3.4.2.5. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o (s) item (ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

13.3.5. DECLARAÇÕES:

13.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.5.2. Declaração de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Portel/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

13.3.5.3. Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

13.3.5.4. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

13.3.5.5. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.5.6. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

13.3.5.7. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

14. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos exigidos nos (itens 13.3.2.7, 13.3.4.1 e 13.3.4.2), que deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias, se outro prazo não constar no documento.

14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

14.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS

15.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

15.1.1. Para os quantitativos de cada item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se restringe a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

15.1.2. Para os quantitativos de cada item cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

15.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

15.1.4. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.5. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

15.1.6. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

15.1.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

15.1.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 15.1.4 e 15.1.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

15.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço;

15.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

15.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

17. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

17.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18. DO RECURSO

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

21.2. A Comissão Permanente de Licitação-CPL convocará formalmente a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora;

21.3. O prazo previsto no item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 21.2 e 21.3, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

21.5. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso está recorrer-se, caberá as sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

21.6. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013;

21.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

21.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

21.9. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12, do Decreto nº 7.892/2013);

21.10. A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 16, do Decreto nº 7.892/2013);

21.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

22.1. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAFA de Portel, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

22.2. Será participante o(s) seguinte(s) órgão(s):

22.2.1. Prefeitura Municipal.

22.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Os quantitativos referentes às adesões constantes na ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem e estão estabelecidos na respectiva Ata, presente no ANEXO III, deste Edital.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

25.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

25.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados;

25.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013);

25.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

26.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

26.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

26.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo para fornecimento;
- A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

26.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, quando:

- O (s) fornecedor(es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- O (s) fornecedor(es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- O (s) fornecedor(es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor(es) se recusar(em) a reduzi-lo;

26.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

28. DA FORMAÇÃO DO CADASTRADO DE RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

29. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA VIGÊNCIA

29.1. A Comissão Permanente de Licitação- CPL convocará por meio eletrônico/via telefone o (s) fornecedor (es), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;

29.2. O prazo previsto no item 29.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

29.3. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014;

29.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

29.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

29.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

29.7. A vigência ocorrerá de acordo com a formalização de cada contrato, com data de início e de encerramento, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

29.8. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – ANEXO IV

30. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

30.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Condições de Pagamento encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

34.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor(es) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

34.2. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

34.3. As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

35. DAS PENALIDADES

35.1. Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

36. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

36.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

36.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

36.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor(es) de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

36.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

37. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

37.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

37.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

37.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

37.4. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos fornecimentos executado e aceitos pela CONTRATANTE.

38. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

38.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

39. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

39.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

39.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

39.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portel/PA, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

40. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

40.1. As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I, e Minuta do Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

41. DA SUBCONTRATAÇÃO

41.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

42.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

42.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

42.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

42.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

42.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

42.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

42.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

42.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

42.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

42.13. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

42.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

42.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

42.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

42.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Duque de Caxias, n° 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, nos dias úteis, no horário das 8h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

43. DOS ANEXOS

43.1. São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - ROTEIRO PARA ANÁLISE DA AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO)

Portel/PA, 20 de dezembro de 2022.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal de Portel
Decreto n° 2.413-GP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte de fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, com armazenamento em nuvens, para realização de licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante Application Programming Interface - API, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, justificar a grande necessidade da contratação dos serviços de tecnologias *online* voltadas a realizar a gestão de fluxos processuais, tributários, reduzir o tempo médio de abertura de empresas, simplificar procedimentos internos entre os órgãos municipais, entende pela pertinência e necessidade da contratação de tecnologias para atender as demandas;

2.1.1. Considerando, que o administrador público, busca da satisfação do interesse público se submete ao Regime Jurídico-Administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, os quais estão expressos no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública. Para o cumprimento desses princípios, é necessário a utilização de tecnologias mais apropriadas, para tanto, é imprescindível que se realize a contratação dos referidos serviços;

2.1.2. Considerando, que há a necessidade de desburocratizar o ambiente de negócios e melhorar a gestão das receitas próprias do município, mostra-se oportuna a implantação de soluções tecnológicas integradas de gestão tributária e de licenciamentos municipais, contemplando todas as funcionalidades, visando modernizar a relação entre o fisco e os contribuintes e dar mais eficiência na gestão fazendária municipal. Com a implantação de uma nova ferramenta tecnológica busca-se realizar a transformação digital da gestão tributária e de licenciamentos de empresas no município, interoperando dados e informações cadastrais entre módulos ou sistemas, os quais deverão estar integrados via web e em tempo real;

2.1.3. Considerando, que a administração busca manter a modernização das atividades da fazenda pública municipal, promovendo a transformação digital dos serviços públicos municipais. Para tanto pretende-se implantar tecnologias inovadoras capazes de viabilizar a gestão completa do IPTU, ITBI, Taxas e ISS (Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Declaração Digital de Serviços de Instituições Financeiras – DIF), processo administrativo fiscal, bem como, a parametrização

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

permanente das atualizações legislativas nas ferramentas digitais, o recadastramento digital das empresas, o cruzamento de dados, fiscalização digital e gestão especializada da cobrança da dívida ativa, abrangendo as seguintes áreas:

2.1.3.1. Gestão Estratégica Integrada: (I) incrementar a receita própria do município sem aumentar a carga tributária e desenvolver atividades visando a integração da gestão fazendária intra e interinstitucional (municipal, estadual e federal); (II) criar e aperfeiçoar a gestão organizacional e estratégica; (III) capacitação e transferência de conhecimentos gerenciais e metodológicos aos servidores públicos municipais para que passam atuar como agentes multiplicadores;

2.1.3.2. Gestão Tributária e Contencioso Fiscal: (I) melhorar a eficiência e a eficácia da administração tributária municipal; (II) aperfeiçoar a gestão do cadastro mobiliário e imobiliário, fiscalização, processos e atendimento aos contribuintes; (III) garantir, por meio de ferramentas digitais, o direito ao acesso simples e rápido ao contraditório e ampla defesa do contribuinte;

2.1.3.3. Gestão da Cobrança da Dívida Ativa: realizar a prestação de serviços públicos digitais integrando créditos tributários e não tributários originados pelas secretarias municipais de finanças, meio ambiente, setor de transporte e departamento de vigilância sanitária que contemplem os procedimentos de inscrição, cobrança e execução das dívidas municipais, viabilizando suporte operacional na cobrança administrativa dos créditos exigíveis, ajuizados e não ajuizados, os parcelados, cujas parcelas estejam com atraso, abrangendo créditos tributários e não tributários visando estimular e facilitar a respectiva regularização ou quitação dos créditos tributários, objetivando o incremento da arrecadação municipal. Além disso, possibilitar a integração digital com Cartório para protesto de títulos.

2.1.4. Pretende-se também realizar a transformação digital no município, integrando os serviços a serem disponibilizados aos empreendedores, cidadãos e contribuintes. Assim, os atos de licenciamento locais deverão ser efetuados digitalmente, de forma simplificada em plataforma a ser disponibilizada aos empreendedores, interoperando dados com o Governo Federal, o Governo do Estado, via Junta Comercial/REDESIM e as Secretarias Municipais. Do mesmo modo, busca-se manter o cadastro mobiliário atualizado em tempo real para viabilizar o controle efetivo do cumprimento das obrigações tributárias municipais pelos contribuintes mediante o uso de tecnologias digitais aptas a ofertar serviços públicos isonômicos, impessoais e eficientes.

2.1.5. Esta mudança de paradigma em direção a um governo digital visa superar um modelo de administração pública imobilizada e ineficiente, além de dar lugar a um novo modelo de gestão, mais proativa e orientada às necessidades dos cidadãos.

2.1.6. A presente gestão assumiu o compromisso com a transformação digital que terá um impacto surpreendente na relação entre a gestão pública, os cidadãos e as empresas. Nessa via, o que se pretende implantar é uma ferramenta que forneça um conjunto de tecnologias digitais voltadas a reduzir o tempo médio de abertura de empresas, convergindo e simplificando procedimentos internos entre os órgãos envolvidos, tornando cada vez mais ágil, fácil e seguro o licenciamento de atividades econômicas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1.7. Espera-se que a ferramenta selecionada atue em favor da melhoria do ambiente de negócios e da promoção do desenvolvimento econômico e social do município, pois são vários os fatores que contribuem para demora no processo de abertura de negócios.

2.1.8. Por derradeiro, pontua-se que outro aspecto atrelado ao atual modelo é a necessidade da presença física do empresário nas diversas etapas, o que gera custos extras de deslocamento, condução, combustível e outros gastos, de difícil contabilização. Além disso, há melhoras a serem desempenhadas no âmbito tributário municipal com a introdução de tecnologias que garantam serviços públicos isonômicos, eficazes e impessoais, avanços institucionais melhora a participação das receitas próprias na composição do orçamento municipal e otimização na entrega de serviços públicos aos cidadãos do município.

2.1.9. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte de fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, com armazenamento em nuvens, para realização de licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante *Application Programming Interface - API*.

3 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA WEB RESPONSIVA INTEGRADA, SISTEM A DE TRIBUTOS	12	MÊS

Composição do serviço de licença de uso da ferramenta integrada:

I - Ambiente de homologação e produção web responsiva integradora e centralizadora de serviços públicos municipais urbanísticos, ambientais, sanitários, trânsito, obras e de tributos municipais contemplando ambiente de homologação e produção.

II – Ambiente de homologação e produção de ferramenta digital, integrada e responsiva de licenciamento urbanístico, sanitário, ambiental e de localização e funcionamento de pessoas jurídicas a ser disponibilizada em ambiente web para acesso online, incluindo Unidades de Suporte Técnico (UST) para uso de App Mobile nas lojas Google Play e App Store.

III – Ambiente de homologação e produção web responsivo integrada de lançamento e gestão do ISS (nota fiscal de serviços, gestão do Simples Nacional, nota fiscal de serviços avulsa, ISS fixo de profissionais liberais e autônomos, declaração de bancos, Domicílio Tributário Eletrônico, monitoramento, fiscalização e contencioso online, dentre outros serviços), disponibilizado em ambiente web

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

para acesso online.

IV – Ambiente de homologação e produção web responsivo de gestão do IPTU e ITBI, disponibilizado em ambiente web para acesso online.

V – Ambiente de homologação e produção web responsivo de gestão da dívida ativa.

VI – Ambiente de homologação e produção web responsivo integrado de licenciamento municipal de transporte e trânsito, disponibilizado em ambiente web para acesso online.

VII - Infraestrutura tecnológica e de segurança de dados com hospedagem do Sistema Web em Data Center/Cloud Computing (Ambiente em Nuvens), Certificações de Segurança e infraestrutura do Ambiente Operacional do Sistema Integrado

VIII - Manutenção Corretiva e Evolutiva

IX - Suporte Online

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados deverão ter as seguintes especificações:

4.1.1. Sistema Web de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

4.1.1.1. Possuir interoperabilidade de dados, em tempo real, com a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM da Junta Comercial) e possibilitar a sincronização e uniformização dos procedimentos de dados cadastrais de pessoas jurídicas entre as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Finanças, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Secretarial Estadual de Fazenda.

4.1.1.2. Realizar o licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário e de localização e funcionamento de empresas via web. Possuir matriz de risco das atividades econômicas para auxiliar o empreendedor a realizar o processo de Viabilidade e Licenciamento de Baixo Risco de forma automática, os Processos de Licenciamento de Alto Risco, Alteração, Renovação Anual de licenças e baixa de empresas de forma online e integrada.

4.1.1.3. Disponibilizar Application Programming Interface (API) para integração em tempo real com o sistema da prefeitura com ambientes corporativos tais como o Integrador Pará Jucepa/REDESIM, Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SISGATE) do Corpo de Bombeiros e outros;

4.1.1.4. Disponibilizar formulário digital integrado para Declaração Eletrônica de Direito de Liberdade Econômica nos termos da Lei Federal nº 13.784/2019, Resolução CGSIM nº 51/2019, Resolução CGSIM nº 57/2020, Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Decretos e Resoluções Estaduais e Municipais, contemplando informações necessárias para realização do licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário, localização e funcionamento, segurança e combate a incêndio.

4.1.1.5. Possuir sistema de protocolo único e integrado entre os órgãos dos entes federados responsáveis pelos registros dos atos constitutivos de abertura de empresas para tramitação dos processos de viabilidade, licenciamento urbanístico, ambiental, sanitário, localização e funcionamento,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

segurança e combate a incêndio, bem como, para tramitação dos processos de alteração de dados cadastrais, os quais, deverão ser processados de forma automática entre os órgãos envolvidos e atendendo os requisitos de codificação padronizada dos eventos definidos pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), Receita Federal do Brasil (RFB) e Juntas Comerciais Brasileiras.

4.1.1.6. Deve cumprir os requisitos definidos na Lei nº 11.598/2007 que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), acordo de cooperação técnica assinado entre a Junta Comercial e o município, bem como, a legislação municipal.

4.1.1.7. Possuir tecnologia responsiva possibilitando que os conteúdos constantes no site se adaptem ao tamanho de tela dos usuários viabilizando o acesso dos serviços públicos digitais pelos celulares, tablets e notebooks.

4.1.1.8. Dispor de serviços de atualização e suporte permanente aos usuários, com alertas e mensagens de respostas automáticas, retornos online com auxílio de sistema de controles especializados. As notificações e alertas são realizadas via App, e-mail e SMS; de maneira organizada, rastreável e segura;

4.1.1.9. Possibilitar a geração de boletos das taxas municipais de forma online, com registro seguindo o padrão da Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN) e compensação instantânea utilizando o Qr Code do PIX, bem como, realizar a liberação instantânea das licenças digitais urbanísticas, ambientais, sanitárias e alvarás no momento do pagamento das taxas pelos usuários.

4.1.1.10. Disponibilizar acesso para cadastro de senha com reconhecimento digital dos usuários para confirmação do credenciamento, certificado digital A1 e A3 com reCAPTCHA.

4.1.1.11. Executar a geração de boletos dos tributos municipais observando o “NOVO PADRÃO FEBRABAN” de cobrança e compensação sistematizada de boletos registrados definido pela FEBRABAN e ao disposto nas Circulares nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13 do Banco Central do Brasil (BACEN).

4.1.1.12. Executar a tramitação dos processos de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental contemplando o registro de todos os procedimentos realizados pelos empreendedores e servidores públicos e realizar a emissão dos boletos das taxas com registro “NOVO PADRÃO FEBRABAN” e com QR Code do PIX com compensação e liberação instantânea dos seguintes certificados de documentos e licenças ambientais digitais: Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (CILA), Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA), Licença Ambiental Simplificada (LAS), Licença Ambiental Única (LAU), Licença Prévia Digital (LP-d), Licença de Instalação Digital (LI-d), Licença de Instalação e Operação Digital (LO-d), Licença de Operação Corretiva (LOC) e Licença de Operação Digital.

4.1.1.13. Disponibilizar Application Programming Interface (API) para integração em tempo real com o sistema da prefeitura com ambiente o corporativo do SISOBRAPREF da Secretaria Especial da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Receita Federal do Brasil (RFB) para registro dos dados e envio mensal obrigatório de alvará e habite-se de obras de construção civil em cumprimento ao Art. 50 da Lei nº 8.212/91, pela Portaria MPS/SRP nº 160 de 21 de junho de 2005 e Instrução Normativa RFB nº 1998, de 10 de dezembro de 2020.

4.1.1.14. Possuir integração com as demais ferramentas presentes neste termo de referência, possibilitando a gestão unificada de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, bem como, a gestão do lançamento, contencioso, inscrição e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária.

4.1.1.15. O sistema web deverá estar em consonância com as recentes normativas (Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 e Resolução CGSIM nº 51 / 2019), afetas à simplificação dos processos de licenciamento de empresas, o serviço de consulta de viabilidade de endereço e de emissão de taxas para o funcionamento da empresa será realizado de forma automática para as atividades de Baixo Risco A, Baixo Risco B e Alto Risco.

4.1.2. Sistema Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

4.1.2.1. Possuir ambiente de homologação e produção da Unidade de Suporte Técnico (UST) e do ambiente web *online*, disponível nas lojas Google Play e App Store, permitindo acesso a dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet, integrada em tempo real a ferramenta municipal web visando desburocratizar o licenciamento municipal de empresas, abrangendo consulta de viabilidade, alteração cadastral, renovações anuais e baixa de empresas. Contemplando servidores para armazenamento e hospedagem da base de dados em Data Center/Cloud Computing (nuvens) de alta performance e elevada segurança.

4.1.2.2. Possuir integração com as demais ferramentas presentes neste edital possibilitando a gestão unificada de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, bem como, a gestão do lançamento, contencioso, inscrição e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária.

4.1.3. Sistema Web de Lançamento e Gestão do ISS (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Bancos, Monitoramento, Fiscalização e Contencioso online)

4.1.3.1. Deverá completar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.1.3.2. O documento fiscal Eletrônica deverá possuir codificação em dígitos binários e acessado por diversos dispositivos tecnológicos.

4.1.3.3. Deverá registrar e armazenar as prestações de serviços, entre qualquer cidade brasileira e exterior do país, sujeitas a tributação do Imposto Sobre Serviço (ISS).

4.1.3.4. Seguirá os padrões da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), com possibilidade de obtenção de inovações de uma série de requisitos, serviços e funcionalidades online para simplificar o cumprimento das obrigações tributárias.

4.1.3.5. O software deverá ser customizado com base na jornada dos usuários, eliminando uma série de fragilidades dos tradicionais sistemas de notas eletrônicas e estruturada com parâmetros que contempla de forma automática e inteligente as normas instituídas na Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 157/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 139/2011, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 175/2020 e legislação municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.1.3.6. Possibilitar a interligação com a ferramenta de licenciamento de empresas, conciliação de dívidas online, dentre outras, e ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) realizando a gestão automatizada da alíquota do ISS, a notificação e o processamento instantâneo dos eventos de desenquadramento e exclusão do Simples Nacional, malha fina fiscal e arquivos online padronizados para processamento dos dados extraídos da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

4.1.3.7. Realizar a gestão automática dos serviços cujo ISS deve ser recolhido no estabelecimento do prestador e/ou no local da prestação.

4.1.3.8. Possuir integração com as demais ferramentas presentes neste edital possibilitando a gestão unificada de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, bem como, a gestão do lançamento, contencioso, inscrição e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária.

4.1.4 Sistema Web de emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa (NFSA)

4.1.4.1 A NFSe Avulsa deverá ser emitida pela ferramenta e armazenada em nuvens e disponíveis em computador, tablets e celulares, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISS por meio do registro online das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISS decorrente de serviços realizados por profissionais autônomos.

4.1.4.2 Possuir integração com as demais ferramentas presentes neste edital possibilitando a gestão unificada de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, bem como, a gestão do lançamento, contencioso, inscrição e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária.

4.1.5 Sistema Web de Gestão do IPTU e ITBI

4.1.5.1 Realizar o gerenciamento online dos tributos imobiliários IPTU, ITBI e Taxas correlatas, contemplando a geração de relatórios estatísticos de acompanhamento.

4.1.5.2 Disponibilizar acesso para cadastro de senha com reconhecimento digital dos usuários para confirmação do credenciamento, certificado digital A1 e A3 com reCAPTCHA, bem como, que permita a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico do Município.

4.1.5.3 Disponibilizar formulário digital do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), para uso dos contribuintes e cadastradores, que possibilite o levantamento de informações por dispositivos móveis e a juntada de fotos e outros documentos relevantes ao cadastro.

4.1.5.4 Permitir a geração e pagamento de boletos do IPTU, ITBI e Taxas pelo celular, inclusive a emissão de boletos com registro, NOVO PADRÃO FREBABAN, de forma online e com compensação instantânea utilizando o Qr Code do Pix;

4.1.5.5 Possibilitar a disponibilização de ambiente aos usuários contribuintes e servidores públicos a alteração do cadastro do imóvel, consultas de débitos, solicitações de desmembramentos, unificação de imóveis e demais processos.

4.1.5.6 Possibilitar a gestão do lançamento dos carnês do IPTU em meio impresso ou digital para envio aos contribuintes, contemplando a parametrização da fórmula de cálculo do lançamento seguindo os critérios estabelecidos na legislação municipal.

4.1.5.7 Disponibilizar acesso para cadastro de senha com reconhecimento digital do adquirente/comprador ou do transmitente/vendedor de imóvel para acessar a Ferramenta ITBI online e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

viabilize a confirmação do credenciamento, certificado digital A1 e A3 com reCAPTCHA, bem como, que permita a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico do Município.

4.1.5.8 Possibilitar a consulta das informações dos imóveis pelo adquirente/comprador ou do transmitente/vendedor, nos termos da lei municipal, contemplando funcionalidade que permita a realização da avaliação do imóvel, declaração eletrônica do valor da transação, cadastro na web dos documentos necessários para compor o processo, análise pelo servidor público, a aprovação e liberação online do boleto do imposto. Possibilitar ainda que em algumas situações o envio do protocolo para acompanhamento digital do processo da avaliação imobiliária digital, a ser realizada pelo setor competente.

4.1.5.9 Possuir integração com as demais ferramentas presentes neste edital possibilitando a gestão unificada de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, bem como, a gestão do lançamento, contencioso, inscrição e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária.

4.1.5.10 Disponibilizar serviço online aos contribuintes e cidadãos para tramitação online de processos de isenção do IPTU e ITBI, impugnação, pedido de reavaliação imobiliária, 2ª via da guia de pagamento, guia complementar de pagamento, dentre outros necessários.

4.1.6 Sistema Web de Conciliação da Dívida

4.1.6.1 A ferramenta deverá realizar a conciliação online da dívida ativa tributária e não tributária da fazenda pública municipal, com modernas tecnologias para realizar a gestão eficiente e automatizada da cobrança amigável e judicial, via Protesto Eletrônico ou Execução Fiscal Eletrônica.

4.1.6.2 Possibilitará a realização de parcelamento online de débitos com *Application Programming Interface* (APIs) de integração via webservice com o CRA (Central de remessas de Arquivo) para realização de Protesto Eletrônico com Cartórios e integração via webservice com o Tribunal de Justiça para realização de Execuções Fiscais via PJE.

4.1.6.3 Conter permissão aos usuários da Procuradoria, contribuintes, advogados e demais servidores públicos para:

- a) a gestão online da inscrição do débito em dívida ativa emissão e envio automatizado da CDA;
- b) emissão de certidões de regularidade fiscais, geração e envio automático de notificações de cobrança por meio do Domicílio Tributário Eletrônico;
- c) petições online e cobrança via protesto eletrônico ou execução fiscal, bem como acompanhamento e gestão dos débitos.
- d) credenciamento de usuários;
- e) simulação e realização de parcelamento online, emissão de boletos com o QR Code do PIX;
- f) negociações ou renegociações online;
- g) consulta de processos.

4.1.7 Serviços de Proteção de Dados e Infraestrutura Tecnológica e de Segurança de Dados do Software Integrado

4.1.7.1 Os software deverão observar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) devendo contemplar a parametrização das regras para coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, garantindo mais segurança para o usuário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.1.7.2 Domicílio Tributário Eletrônico: Deverá possibilitar a comunicação e a modernização dos atos do processo administrativo fiscal a serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos via web.

4.1.7.3 Certificado Digital: Disponibilizar o acesso por login com senha aos contribuintes definidos pela administração e por Certificação Digital A1 e A3 seguindo os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

4.1.7.4 *Application Programming Interface* (APIs): Disponibilização de interface para integração em tempo real da ferramenta da prefeitura com ambientes corporativos públicos, e de empresas privadas com sistemas próprios para otimização de serviços públicos online.

4.1.7.5 Recolhimento de tributos por meio do PIX: Possibilidade de emissão do boleto de pagamento com registro do QR Code do Pix para recolhimento rápido, seguro e compensação de guias de pagamento de forma automática e instantânea para todos os sistemas online.

4.1.7.6 Hospedagem do Sistema Web em Data Center/Cloud Computing (Ambiente em Nuvens): O Sistema Web Integrada com o acesso e o uso Online dos dados e manutenção em um servidor de uso exclusivo do Município, que deverá ser hospedado Data Center / Cloud Computing de alta performance e elevada segurança no arquivamento da base de dados, disponibilidade e escalabilidade, baixo custo e backup em storage com custódia externa.

4.1.7.7 Certificações de Segurança: Gestão de Sistemas Operacionais e Aplicações em Data Center / Cloud Computing. Dentre os serviços do Gerenciamento de Servidores oferecidos estão: a) Aplicação de regras de firewall; b) Acompanhamento dos gráficos de uso de banda; c) Monitoramento de portas (portas TCP, ex: HTTP-80, FTP21, SMTP-25); d) Monitoramento avançado (CPU, memória, espaço em disco, IO, Web Robots); e) Backup e restore; f) Suporte técnico; g) Aplicação de patches; h) Autenticação, integridade de dados e privacidade dos serviços garantidos via SSH SOBRE HTTPS.

4.1.8 Linguagem e Infraestrutura do Ambiente Operacional dos Softwares Integrados:

4.1.8.1 Os sistemas online exigidas neste edital deverão ser disponíveis em linguagem de programação web Java, PHP, C Sharp.Net, Visual Basic.Net ou outras, desde que cumpram os requisitos exigidos necessários para realização da integração e interoperabilidade de dados entre sistemas corporativos públicos e privados por meio de Application Programming Interface (APIs) e as demais funcionalidades contidas neste edital;

4.1.8.2 O ambiente operacional deverá ser composto dos seguintes requisitos:

- Servidores de aplicação JBOSS/WildFly ou similares;
- Um Storage Area Network (SAN);
- Rotina diária de backup;
- Sistema operacional Linux CentOS versão 7 ou superior e também serão aceitas outras aplicações e atualizações do sistema operacional Linux, como por exemplo o Ubuntu Server, Debian, Slackware, Red Hat, dentre outras;
- Banco de dados SGBD PostgreSQL 13 e posteriores, bem como, outros disponíveis no mercado como o Oracle, MySQL, Microsoft SQL Server, dentre outros, desde que cumpram os requisitos de segurança, funcionalidades e outras exigências do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.1.8.3 O ambiente web deverá ser desenvolvido em UI e UX, com permanente evolução, baseando-se na experiência do usuário para oferta de serviços online responsivos para servidores públicos, empreendedores e contribuintes.

4.1.9 Manutenção Corretiva, Evolutiva e Suporte

4.1.9.1 Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva seguirá a norma [ISO/IEC, 2006], quanto à modificação de produto de software executada após a entrega a fim de corrigir os problemas detectados, concretizando o aperfeiçoamento da ferramenta para alinhamento de requisitos, o que inclui acertos emergenciais de programas.

4.1.9.2. Manutenção Evolutiva: A empresa contratada deverá realizar manutenção evolutiva de novas funcionalidades e otimizações dentro do escopo do objeto contratado. Para tanto, a contratante irá formalizar a solicitação da descrição das funcionalidades desejadas e definir a ordem de prioridade para sua implementação.

4.1.9.3. Suporte On-Line: Será disponibilizado suporte técnico remoto, no horário comercial, para o tratamento de eventuais falhas, dúvidas e orientações técnicas acerca do uso das ferramentas web e mobile contidas no projeto, bem como a investigação e tratamento de supostos erros. O serviço de suporte deverá ser realizado mediante uso de ferramenta tecnológica de gestão das demandas do suporte capaz de fornecer as seguintes informações: a) Quantidade de chamados online abertos por mês; b) Quantidade de chamados resolvidos ou pendentes; c) Tempo médio de resolução para os tickets; d) Tempo de atendimento dos colaboradores.

5. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E AMBIENTE OPERACIONAL

5.1. Requisitos mínimos de segurança, disponibilidade, portabilidade e sigilo da informação (Segurança, Gestão de Sistemas Operacionais e Aplicações em Data Center / Cloud Computing)

5.1.1. Com o objetivo de endossar que a solução tecnológica confira segurança às informações que serão armazenadas nos data centers da empresa provedora, esta deverá possuir certificação da norma ABNT NBR ISO/IEC 27.001 e manter sua validade no decurso da vigência do contrato;

5.1.2. Garantir que as soluções ao serem acessadas pelo navegador de internet (*web browser*) sempre utilizem o protocolo de segurança SSL (*Secure Sockets Layer*), que adicionará criptografia aos dados trafegados, através da internet pública, entre o dispositivo de acesso do usuário e a ferramenta de software em produção no Centro de Dados (*datacenter*), imprimindo segurança às transações efetuadas de todos os usuários.

5.1.3. Acesso e o uso *on-line* dos dados e manutenção em servidor de uso exclusivo da prefeitura, que deverá ser hospedado em *Data Center / Cloud Computing* de alta performance e elevada segurança.

5.1.4. Dentre os serviços do Gerenciamento de Servidores necessários estão:

- a) Aplicação de regras de *firewall*;
- b) Acompanhamento dos gráficos de uso de banda;
- c) Monitoramento de portas (portas TCP, ex: HTTP-80, FTP21, SMTP-25);
- d) Monitoramento avançado (CPU, memória, espaço em disco, IO, Web Robots);
- e) Backup e restore;
- f) Suporte técnico;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- g) Aplicação de patches;
- h) Autenticação, integridade de dados e privacidade dos serviços garantidos via SSH SOBRE HTTPS.

5.2 Infraestrutura do ambiente operacional

5.2.1 O ambiente operacional que deverá ser composto do seguinte:

5.2.2. Servidores de aplicação JBOSS/WildFly ou similares;

5.2.3. Um *Storage Area Network* (SAN);

5.2.4. Rotina diária de backup;

5.2.5. Sistema operacional Linux CentOS versão 7 ou superior e também serão aceitas outras aplicações e atualizações do sistema operacional Linux, como por exemplo o Ubuntu Server, Debian, Slackware, Red Hat, dentre outras;

5.2.6. Banco de dados SGBD PostgreSQL 13 e posteriores, bem como, outros disponíveis no mercado como o Oracle, MySQL, Microsoft SQL Server, dentre outros, desde que cumpram os requisitos de segurança, funcionalidades e outras exigências do edital.

6. QUANTO AOS REQUISITOS E FUNCIONALIDADES GERAIS DE DESIGN, A RESPONSABILIDADE E A UTILIZAÇÃO DE WEB APP¹ E APP MOBILE²

6.1. Atender aos padrões da web design³ responsivo. Os websites mantidos pelas soluções de software nas áreas pública deverão responder de forma pró ativa quanto à visualização das suas páginas web, relativo aos tamanhos, formatos e a orientação das telas dos dispositivos empregados para acessá-los, por exemplo: monitores de vídeo de computadores (PC) desktops, tablets ou smartphones, assegurando sua adequação ao melhor formato de apresentação.

6.1.1 Especificações técnicas das tecnologias da informação e comunicação (APP)

6.1.1.1 O Aplicativo móvel (App) para dispositivos tipo *smartphone* e tablet, deverá contemplar as seguintes atividades:

- a) Serviços de desenvolvimento de soluções contemplando todas as fases do ciclo de vida de desenvolvimento de soluções para dispositivos móveis;
- b) Serviços de manutenção contemplando as demandas evolutivas, adaptativas, perfectivas e corretivas;
- c) Serviços de distribuição contemplando atividades inerentes à operacionalização dos aplicativos junto aos ambientes, públicos ou privados, nos quais serão publicados;
- d) Serviços de monitoramento que consistem nas atividades de acompanhamento do desempenho dos aplicativos em operação no ambiente de produção;

¹Progressive **Web App** (PWA) é um termo usado para denotar uma metodologia de desenvolvimento de software. Pode ser visto como uma evolução híbrida que se posiciona entre as páginas web (web sites) e um aplicativo móvel (APP). Usa a mesma tecnologia de um site responsivo, entretanto apresenta um formato diferente do convencional. Normalmente é utilizado para apresentar as informações em formato de lista o que facilita a experiência do usuário e a interação.

²**APP Aplicativo Móvel**, conhecido pelo acrônimo APP, é uma solução de software desenvolvida para ser instalada e executada diretamente em dispositivos eletrônicos móveis.

³**web design** é uma extensão da prática dos trabalhos do design gráfico, onde o foco do projeto é a criação de websites e documentos para o ambiente da internet.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

e) O App deverá conter *design* responsivo, ou seja, suas telas se adaptam automaticamente ao formato do *ecrã* do dispositivo tecnológico utilizado, estando adequado às multiplataformas utilizáveis pelos empreendedores.

f) O App de gestão de licenciamentos disporá de estrutura de *Web Service* com serviço de integração com base de dados da Junta Comercial.

6.1.1.2. Permitirá a validação da assinatura eletrônica pela Ferramenta de Gestão de Licenciamentos, contemplando as seguintes regras:

a) Extrair a chave pública do certificado;

b) Verificação do prazo de validade do certificado utilizado;

c) Monta e valida a cadeia de confiança dos certificados validando também a LCR (Lista de Certificados Revogados) de cada certificado da cadeia;

d) Validação do uso da chave utilizada (Assinatura Eletrônica) de tal forma a aceitar certificados somente do tipo A (não serão aceitos certificados do tipo S);

e) Garantia que o certificado utilizado é de um usuário final e não de uma Autoridade Certificadora;

f) Adoção das regras definidas pelo RFC 3280 para LCRs e cadeia de confiança;

g) Validação da integridade de todas as LCR utilizadas pelo sistema;

h) Prazo de validade de cada LCR utilizada (verificar data inicial e final). A forma de conferência da LCR deve ser feita de 2 (duas) maneiras: *On-line* ou *Download* periódico.

i) As assinaturas digitais das Mensagens são verificadas considerando o horário fornecido pelo Observatório Nacional.

6.1.2. Disponibilidade do Servidor

6.1.2.1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

6.1.3. Acesso Instantâneo a Registros e Dados

6.1.3.1. O serviço deve disponibilizar mecanismo que garanta o download em arquivo único de dados, arquivos e registros realizados no sistema.

6.1.3.2. O mecanismo mencionado no item anterior deve estar disponível para o(s) administrador(es) nomeado(s) pela Administração para gestão do sistema sem que haja necessidade de solicitação ou interferência humana.

6.1.3.3. Deve permitir conexão a um número ilimitado de servidores (físicos ou virtualizados), estações de trabalho, câmeras e contas de usuários de modo a permitir suas configurações através de uma única interface gráfica de usuário (GUI);

6.1.3.4. Deve permitir uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema para um único arquivo (XML, texto plano ou em banco de dados SQL);

6.1.3.5. Deve fornecer uma ferramenta para extrair registros do banco de dados e outras informações necessárias para o suporte sem a necessidade de desligamento da aplicação;

6.1.3.6. O software deverá disponibilizar à CONTRATANTE consultas, emissão e visualização de relatórios pela internet, por intermédio de navegador web, em tempo real, com informações referentes aos processos e procedimentos. Esses dados deverão ficar disponíveis para acesso da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONTRATANTE em tempo real durante toda a vigência do contrato.

6.1.3.7. Quanto ao Envio Automatizado de Correspondências Eletrônicas (e-Mails), deve ser garantido que a funcionalidade de envio automatizado de correspondências eletrônicas (e-mail), seja realizada de forma autônoma pela ferramenta.

6.1.4. Quanto a Integração de Dados e dos Serviços de Software

6.1.4.1. O Contratante garantirá que os dados disponibilizados para os processos de integração, a serem extraídos dos seus sistemas e aplicativos legados, terão padrão de qualidade adequado e, ainda, virão acompanhados das devidas documentações e das orientações técnicas necessárias, a serem fornecidas pelos profissionais do Contratante, em razão das demandas técnicas e operacionais apresentadas pela Contratada inerentes aos processos de integração;

6.1.4.2. A Contratada, conforme o planejamento prévio, deverá propor e homologar junto ao Contratante a criação de rotinas de integração, para quando se melhor aplicarem, do tipo online, ou seja, em tempo real, ou off-line, de processamento temporal, com ativação manual ou automatizada, além do planejamento acerca das soluções, recursos e ferramentas tecnológicas que deverão ser adotadas, em face de se garantir maior aderência às necessidades pertinentes a cada processo de integração identificado.

6.1.5. Configurador Básico de Menus

6.1.5.1. As soluções deverão conter gerenciador de menus aptos a realizar redirecionamento para os Módulos de Serviços do website, de forma geral ou especificamente para um conteúdo, através de links, sem a necessidade de informar o caminho URL (Uniform Resource Locator) completo dos mesmos;

6.1.5.2. Permitir que, na área pública do website, possam ser incorporados menus verticais, do tipo lateral, com até 3 (três) níveis hierárquicos (sub menus ou sub níveis de menu) e menus horizontais, do tipo barra de menus, com até 2 (dois) dois níveis;

6.1.5.3. Permitir a incorporação de itens nos menus, da área pública do website, redirecionando-os para recursos externos ao website, através de links, informando o caminho URL completo dos mesmos;

6.1.5.4. Permitir que os itens dos menus, na área pública do website, ao serem acionados, possam abrir os recursos relacionados, na janela atual ou numa nova janela do navegador (web browser);

6.1.5.5. Permitir, através do gerenciamento, que, caso existam níveis hierárquicos de menus, na área pública do website, os mesmos possam ficar recolhidos, ou seja, ocultos, e, serem expandidos, para fim de sua exibição, quando for comandado pelos internautas;

6.1.5.6. Permitir que o gerenciamento dos menus ocorra através do recurso de “arrastar e soltar” os seus elementos (os itens dos menus) quando exibidos nas interfaces dos usuários responsáveis, utilizando para tal o mouse ou outro dispositivo de controle/acesso, quando se aplicar;

6.1.5.7. Gerenciar a seleção de um tipo de menu entre os existentes na área pública do website, do tipo vertical ou horizontal, que deverá ser exibido quando o website estiver sendo acessado através de dispositivos móveis, em razão do recurso de responsividade;

6.1.5.8. Permitir, através do gerenciamento, que os itens dos menus, na área pública do website, fiquem ocultos, até que a sua exibição seja autorizada pelos usuários responsáveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.1.5.9. Gerenciar a incorporação de notícias e matérias, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website;

6.1.5.10. Gerenciar a incorporação de arquivos com conteúdo de áudio e de vídeo, compondo um repositório único no website, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a data de inserção no repositório; (2) o título do conteúdo de áudio e vídeo; (3) a descrição do conteúdo de áudio e vídeo e; (4) a categoria ou subcategoria padronizadas do conteúdo de áudio e vídeo, quando se aplicar, previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis;

6.1.5.11. Gerenciar a incorporação de arquivos de imagens num repositório único para sua posterior exibição na área website, em página web específica, conforme design prévio, disponibilizando as referidas imagens para consumo interno dos demais Módulos de Serviço, quando se aplicar;

6.1.5.12. Gerenciar a incorporação de legislações acervadas do Contratante, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica, conforme design prévio, compondo um repositório único do website, informando para cada legislação incorporada, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a categoria padronizada da legislação, a ser selecionada entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (2) a numeração da legislação; (3) a data de assinatura da legislação; (4) a data da publicação da legislação na área pública do website;

6.1.5.13. Gerenciar a incorporação de links úteis para sua posterior exibição no website;

6.1.5.14. Gerenciar a incorporação de perguntas e suas respectivas respostas frequentes, para sua posterior exibição na área pública do website, em página web específica conforme design prévio, compondo um repositório único mantido pelo website, informando, em campos específicos e independentes, o seguinte: (1) a descrição da pergunta; (2) a descrição da resposta relacionada à pergunta; (3) a categoria ou subcategoria padronizadas da pergunta, quando se aplicar, a serem selecionadas entre as previamente gerenciadas pelos usuários responsáveis; (4) a ordem (sequência) de exibição da pergunta e; (5) as unidades da estrutura organizacional do Contratante.

6.1.6 Requisitos de Negócio Gerais

6.1.6.1. Os Requisitos de Negócio especificados neste Termo de Referência, constituem-se num conjunto de recursos OBRIGATÓRIOS, que deverão integrar a ferramenta de Software ofertada.

6.1.6.2. Gerir de forma correta e eficaz os tributos municipais e consequente a arrecadação junto aos contribuintes;

6.1.6.3. Gerenciar a parametrização de juros, alíquotas, multas e correção que serão utilizados na operacionalização da ferramenta;

6.1.6.4. Permitir a geração de Certidão Negativa de Débito pelos contribuintes, prestadores e tomadores de serviços, que integram a base cadastral mobiliária e imobiliária do município sede do Contratante;

6.1.6.5. Permitir que ocorra a verificação da autenticidade dos documentos fiscais e da Certidão Negativa de Débito, descrita no item anterior, emitidos previamente pela ferramenta utilizando o navegador de internet (web browser) a partir de dispositivos eletrônicos móveis, tablets ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

smartphones, valendo-se de um aplicativo de leitura de QRCODE previamente instalado, onde os referidos dispositivos móveis deverão ler, através da câmera digital incorporada, o código QRCODE de verificação da autenticidade e processá-lo automaticamente na ferramenta;

6.1.6.6. Gerenciar a incorporação de mensagens de alerta relativas à identificação de eventuais divergências e/ou de inconsistências nas informações prestadas pelos contribuintes, inerentes às atividades e/ou ações específicas controladas pela ferramenta, que contribuirão para automatizar a comunicação de prazos, bem como a notificação dos contribuintes, quando se aplicar;

6.1.6.7. Oferecer um canal assíncrono de comunicação eletrônica, provido integralmente pela ferramenta, entre o Contratante e os contribuintes, promovendo em razão da segurança a gravação dos históricos das conversações produzidas no canal, com a possibilidade de gerenciar respostas padronizadas que poderão ser utilizadas pelos profissionais do Contratante, no intuito de otimizar as respostas às demandas dos contribuintes;

6.1.6.8. Permitir a correção automática de dados do cadastro econômico municipal, vinculando as informações oriundas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sem a necessidade de lançamento manual, possibilitando atualizar as informações de empresas baixadas na receita federal, bem como atividades incluídas ou excluídas do cadastro, atualizações de endereço, atualizações de enquadramento de ISS e atualizações de contatos.

6.1.6.9. Possibilitar a parametrização de grupos de usuários e de perfis de usuários, restringindo níveis de acessos (leitura, inclusão, exclusão) por rotina. Possibilitar ainda, cadastrar usuários associando a um perfil de usuário ou de forma individualizada, restringindo os níveis de acesso.

6.1.6.10. Fornece relatórios que promovam o cruzamento de dados em busca de divergências nas declarações prestadas pelos contribuintes.

7. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

7.1. Sistema Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas

7.1.1. O software de licenciamento municipal deverá possibilitar a parametrização e integração com outras ferramentas, por meio de *webservice*;

7.1.2. Deverá dispor de *web service* para processar os dados de empreendedores e empresas nos procedimentos de licenciamento na Junta Comercial do Estado, onde serão realizados os pedidos de Viabilidade, Constituição, Alteração, Renovação e Baixa de empresa no Sistema Integrador da Junta Comercial.

7.1.3. A ferramenta deverá ser compatível com computadores *desktop*, *tablet*, *smartphone*, possuir *web design* responsivo, fornecendo licenças de *software* e serviços de implantação e atualização de versão e suporte especializado para os servidores públicos envolvidos no programa;

7.1.4. O aplicativo realizará serviços online integrados para tramitação dos processos de viabilidade, abertura, alteração, renovação e baixa de empresas;

7.1.5. O App de Licenciamento Municipal e suas atualizações deverão ser disponibilizados nas lojas (*Google Play* ou *App Store*) aos cidadãos e empresas. Os recursos destes dispositivos aproveitarão as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

características da portabilidade e conectividade para melhorar a entrega de serviços *on-line* aos cidadãos-empresendedores.

7.1.6. Possibilitará o acesso aos procedimentos iniciados na Junta Comercial do Estado, para que os fiscais municipais possam realizar o acompanhamento e atribuir as pendências que julgarem necessárias de acordo com as atividades pretendidas pelo empreendedor.

7.1.7. Possuir funcionalidades vinculadas a atribuições correspondentes às competências de cada servidor público que a utiliza, restringindo ou ampliando acessos, atribuindo autonomia na configuração do software que poderá ser customizada de acordo com os dados oficiais, legislação municipal, cadastro dos tipos de licenças de acordo com a competência de cada secretaria, bem como os parâmetros para cálculos e cadastro de legislação.

7.1.8. Possibilitar o acompanhamento dos processos pelo servidor público, que visualizará as informações originadas na Junta Comercial do Estado;

7.1.9. A ferramenta deverá disponibilizar tela com as informações cadastrais básicas do imóvel informado pelo interessado, tais como metragem do terreno, área construída, zonas, etc.

7.1.10. Possibilitar a classificação de risco das atividades econômicas de forma automática conforme normativa federal.

7.2. Cadastramento e Credenciamento das Empresas de Direito Público e Privado

7.2.1. O cadastramento e o credenciamento na ferramenta possibilitarão o registro de senha de acesso ao sistema;

7.2.2. Após o cadastro de senha e login de acesso, o usuário deverá acompanhar o(s) processo(s) vinculados aos seu CPF/CNPJ e se comunicar com as secretarias municipais envolvidas no processo de licenciamento, bem como receber diligências, enviar documentações, acessar pareceres, dentre outras recomendações deliberadas na ferramenta.

7.2.3. O acesso pelo empreendedor deverá ser realizado por meio de senha pessoal ou por Certificação Digital.

7.3. Consulta de viabilidade de endereço

7.3.1. O Sistema Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas deverá permitir a customização para receber os parâmetros urbanísticos estabelecidos, conforme a legislação urbanística local;

7.3.2. Possibilitará a geração automática de consulta de viabilidade de endereço, considerando o local escolhido para localização do empreendimento;

7.3.3. O resultado da consulta de viabilidade será disponibilizado a partir de metodologia própria do Sistema Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas, que utilizará a base de dados fornecida pelo empresário *versus* os parâmetros de tipo de uso permitidos pelo zoneamento municipal para determinada zona da cidade;

7.3.4. A consulta de viabilidade de endereço deverá indicar três resultados:

a) APROVADA para instalação, caso em que serão informados os requisitos necessários para funcionamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

b) REPROVADA para instalação, quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo;

c) PENDENTE, quando houver insuficiência de informação nos bancos de dados municipais, anterior a análise fiscal, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos.

7.3.5. Caso a atividade econômica seja permitida pela legislação urbanística, sua solicitação deverá ter aprovação automática para trâmite na Junta Comercial.

7.3.6. Após consulta de viabilidade, o usuário realizará o cadastro ou alteração cadastral junto ao Sistema, através do preenchimento de dados do responsável legal, contador e/ou outro usuário autorizado.

7.4. Dos Licenciamentos

7.4.1. Após o registro na Junta Comercial do Estado, o usuário da ferramenta deverá utilizar o protocolo único utilizado no ato de registro para acessar os demais passos para regularização da empresa;

7.4.2. A ferramenta deverá direcionar, por demanda, para análise dos órgãos competentes, considerando o grau de risco e seguindo as orientações contidas no preenchimento do cadastro ou alterações por meio de validações automáticas das informações fornecidas.

7.4.3. Cada órgão municipal exercerá suas prerrogativas legais de fiscalização (poder de polícia), gerenciando o passo a passo do licenciamento para os casos em que forem necessários, possuindo a funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações, de forma integrada a internet, para o empreendedor no processo de licenciamento de atividades.

7.4.4. A ferramenta permitirá aos usuários a emissão online de guias (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento das taxas das licenças.

7.4.5. Possibilitará a emissão dos certificados de licenciamento online;

7.4.6. A ferramenta deverá conter a funcionalidade de renovações anuais dos licenciamentos, quando necessário;

7.4.7. A ferramenta deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelos órgãos respectivos.

7.5. Especificação das Funcionalidades

7.5.1. O Sistema de Licenciamento Municipal (Sistema Web) deverá disponibilizar serviços com acesso por *login*, que permitem:

a) O acompanhamento e realização da Consulta de Viabilidade Automática, em tempo real, por meio de protocolo único gerado pela REDESIM (Junta Comercial), para empresas, entidades e demais pessoas jurídicas de direito público e privado;

b) A verificação automática do local observando as normas de uso e ocupação do solo previstas na legislação urbanística do município e envia respostas automáticas aos empreendedores sobre a possibilidade ou não de instalação de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e de outras naturezas no endereço informado pelo interessado;

c) Utilizar *browser* padrão *Internet Explorer*, *Netscape*, *Mozilla* ou semelhante. Bastando informar o número do protocolo para realizar a consulta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- d) Que seja realizado o cadastramento por meio da aba “Iniciar Credenciamento”, após os trâmites encerrados na Junta Comercial, para acompanhar o processo de cadastro do empreendimento, bem como o meio necessário para a resolução das pendências inerentes ao processo;
- e) Que após o credenciamento, o usuário tenha acesso aos serviços de emissão automática de alvarás quando se tratar de atividade de baixo risco, licenciamentos e autorização para o funcionamento, pela internet;
- f) Permitir a consulta da situação cadastral. O usuário deve informar o CNPJ e gerar o *Comprovante de Inscrição Municipal*. A ferramenta deverá permitir a consulta de autenticidade das licenças, para tanto, o usuário deve informar o CNPJ, Número do código CNAE, Tipo de Licença, Exercício e Número do Protocolo;
- g) Visualização do menu *Perguntas Frequentes*, no qual é possível consultar as dúvidas mais recorrentes: conceitos gerais, credenciamento, obrigatoriedade do recadastramento e credenciamento no sistema, certificado digital, licenças e alvarás eletrônicos, etc.;
- h) O acesso aos manuais em formato de texto, vídeos tutoriais e áudios com orientações de usos de suas funcionalidades;
- i) A consulta ao conteúdo da legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e que fundamentam sua parametrização;
- j) Ambiente para contato com as secretarias em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, bastando para isso, informar a secretaria à qual será direcionada a comunicação e o preenchimento do formulário;
- k) Indicadores que contabilizam: Viabilidade Automática, Licença Automática Baixo Risco A, Licença Automática Baixo Risco B e Licença de Alto Risco;
- l) Menus de acesso rápido às secretarias que permitirão a visualização de informações institucionais, Fluxo de Licenciamento, Documentos, Fale Conosco, bem como acesso aos portais recomendados: REDESIM; RECEITA FEDERAL; ANVISA; JUNTA COMERCIAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEBRAE e outros.

7.6. Do Alvará de Funcionamento online

7.6.1 A ferramenta deverá permitir a emissão do Alvará de Funcionamento das empresas.

7.6.2 O alvará deverá ser emitido online, contemplando os requisitos de segurança estabelecidos na legislação municipal.

7.6.3 Caso haja alguma pendência, a Ferramenta deverá identificar e orientar os contribuintes quantos aos procedimentos que deverão ser adotados para solução e liberação do Alvará;

7.6.4. Deverá permitir inserção de Tabela oficial atualizada da classificação da natureza jurídica fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) permitindo por meio de seus respectivos códigos a identificação da constituição jurídico-institucional das entidades públicas e privadas nos cadastros da administração pública do País, organizando os seus códigos segundo cinco grandes categorias: Administração pública; Entidades empresariais; Entidades sem fins lucrativos; Pessoas físicas e organizações internacionais; e Outras instituições extraterritoriais;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.6.5. Conter campo para preenchimento do objeto social das empresas permitindo o preenchimento conforme o Contrato Social ou Documento Constitutivo da pessoa jurídica;

7.6.6. A ferramenta deverá fornecer opção Busca de endereço pelo CEP;

7.6.7. O preenchimento da Atividade deverá ser efetuado por meio da palavra chave de cada atividade econômica desempenhada pela empresa.

7.6.8. A ferramenta deverá dispor da Tabela da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE atualizada para seleção automática do código de atividade realizada pela empresa com seleção da atividade principal e secundárias; Identificação da Situação Tributária e Regime de Tributação;

7.6.9 Realizar a emissão de documento com o protocolo de “Solicitação do Credenciamento de Pessoa Jurídica”;

7.6.10 Dispor do perfil da empresa para validação das informações originadas no cadastro econômico da Administração, Regime de Tributação da empresa, Atividades, Configuração de informações adicionais de contato.

7.7. Dos menus mínimos:

7.7.1 Resposta Fale Conosco: Permitindo que o fiscal responda perguntas feitas por meio do referido menu.

7.7.2. Análise de Viabilidade: Permitindo que o fiscal faça a análise de viabilidade do possível empreendimento, bem como informe sobre o pedido de análise, o que pode ser feito de forma automática. Deverá possibilitar a impressão de relatório de viabilidade básica do imóvel informado pelo interessado, contendo especificações como, metragem do terreno, área construída, zonas e usos permitidos etc., para que o imóvel informado possa ser confirmado no processo de análise de viabilidade.

7.7.3. Regularizar Empresa: Permissão para que o fiscal dê continuidade a determinado processo. Também deverá permitir que o fiscal faça apenas consulta do mesmo.

7.7.4 Meu Perfil: Possibilitará que o fiscal troque a senha e o e-mail já cadastrados.

7.7.5 Gestão Tributária: Apresentará um guia de recebimento *on-line*.

7.7.6 Recebimento on-line: Apresentando duas abas, sendo:

a) *Recolhimento:* O sistema permitirá carregar e processar os arquivos do recolhimento fornecidos pelo banco;

b) *Consistidos:* O sistema permitirá visualizar os arquivos processados.

7.8. Perfis dos Usuários

7.8.1 A ferramenta deverá ser parametrizada conforme Perfis indicados pelo Contratante. Os perfis Gestor e Fiscal são básicos para o teste de amostra.

7.8.2 A ferramenta deverá dispor de campo para cadastro de perfil por órgão e/ou departamento, conforme a estrutura administrativa;

7.8.3 A configuração poderá ser realizada com o acesso master;

7.8.4 Permitirá a configuração e veiculação de funcionalidades por órgão público a determinados CPF's cadastrados, para que tenham acesso aos processos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.8.5 Disporá de campo para registro de pendências, bem como para detalhamento das informações e observações com a finalidade de orientar os usuários acerca dos procedimentos e exigências de acordo com as informações disponibilizadas no cadastro.

7.9 Perfil Gestor

7.9.1. A ferramenta deverá conter opção de configuração dos perfis dos usuários conforme as atribuições inseridas pelo Gestor, o qual será detentor de perfil master;

7.9.2. O Gestor vinculará as atribuições aos servidores de cada departamento envolvido no processo, de acordo com suas respectivas competências, podendo editar os perfis de usuário já existentes e/ou desativá-los;

7.9.3. O Gestor poderá configurar e definir padrões atinentes aos referidos documentos (vigência, texto de cabeçalho e obrigações da licença) além de possibilitar a inclusão de modelos a serem utilizados pelos órgãos de licenciamentos municipal;

7.9.4. Deverá dispor de campo para cadastro de legislação (Federal, Estadual e Municipal) que fundamenta sua parametrização.

7.9.5. Deverá conter ainda, os menus:

a) Inclusão: permitindo o *upload* de um novo documento e a inserção de informações correspondentes a sua categoria, data da publicação, epígrafe e enunciado da norma. Podendo ser vinculada à alguma secretaria, de acordo com a matéria tratada;

b) Edição: permitindo que o usuário faça a edição de informações relacionadas às legislações já cadastradas;

c) Excluir: o sistema deverá possibilitar a exclusão de uma legislação cadastrada;

d) Download: o sistema deverá possibilitar o *download* de uma legislação cadastrada.

7.9.6. O sistema possibilitará a inclusão e/ou edição de perguntas frequentes, que podem ser consultadas na home.

7.9.7. O Sistema Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas possibilitará o cadastro de instituições, suas peculiaridades e a quem estão atrelados os dados da instituição financeira vinculados às guias de pagamento das licenças.

7.9.8. O sistema disporá de menu para cadastro de notícias e vídeos relevantes e relacionadas ao sistema, que serão visualizadas na home do sistema.

7.9.9. O aplicativo disporá de campo destinado ao cadastramento de Termo de Referência correspondente a cada secretaria.

7.9.10. A ferramenta tecnológica disponibilizará menu para configuração de dados bancários, campo para que sejam listados os documentos exigíveis aos empreendedores, de acordo com cada secretaria envolvida.

7.9.11. O Perfil Gestor poderá realizar:

a) Cadastro de informações bancárias referentes aos pagamentos das taxas; permite, ainda, a configuração de correção, juros multas das cobranças;

b) Acompanhamento dos processos de viabilidade e regularização.

c) Distribuição entre os fiscais dos processos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- d) A configurações ambientais: taxas ambientais;
- e) Configurações sanitárias: setor econômico, atividade / porte e nível de classificação.
- f) Configurações urbanísticas: taxas do habite-se, taxas de obras e demolição, taxa de obras particulares, taxas de obras de reformas e reparos;
- g) Customização da home, permite a inserção de brasão do ente federado, imagens no carrossel, dados de endereço e demais informações institucionais;
- h) Configurar perfis de acordo com as atribuições que competem aos servidores que utilizarão a ferramenta;
- i) Acompanhamento de Log de Erro, nesta área o sistema possibilita visualizar os erros acontecidos durante a execução do sistema em determinado usuário, informando a data, hora, protocolo e usuário. Também é possível pesquisar pelo tipo, código, versão, usuário e período.

7.9.12. Todos os perfis deverão possuir restrições para o acesso, conforme as atribuições inseridas pelo Gestor.

7.10. Perfil Fiscal

7.10.1 O perfil fiscal deverá:

- a) Realizar a consulta através do protocolo para localizar a solicitação aberta pelo usuário;
- b) Consultar as informações necessárias para a aprovação ou não da solicitação, tais como: dados do terreno e construção, informações de zonas e usos permitidos, atividades solicitadas, etc.;
- c) Relacionar os pré-requisitos a serem cumpridos para a realização da análise da Consulta Prévia;
- d) Colocar em pendência o andamento da solicitação informando o motivo;
- e) Acessar o sistema como requerente com utilização de login e senha específica;
- f) Realizar consulta através do número do protocolo para localizar a solicitação aberta o aplicativo;
- g) Consultar a pendência a ser cumprida para aprovação da consulta prévia e remeter o processo para nova análise da prefeitura;
- h) Aprovar ou reprovar a solicitação de consulta prévia;
- i) Acessar o processo, visualizar dados da pessoa física ou jurídica, visualizar dados do sócio e contador, assim como, visualizar informações adicionais que correspondem à atividade que pretende ser exercida.
- j) Visualizar o tipo de atividade principal e secundária do empreendimento, para que lhe dê suporte na avaliação do processo;
- k) Visualizar, editar e excluir pendências documentais ou financeiras, de acordo com a necessidade e permissões do perfil concedido;
- l) Visualizar a situação da análise do processo nas demais secretarias, restringe a interferência ao processo assumido não possibilita a interferência no processo as demais secretarias;
- m) Visualizar informações sobre a natureza jurídica da empresa, porte do empreendimento e tipos de registro;
- n) Dar parecer sobre documentações exigidas pelas secretarias.
- o) Cadastrar profissionais, tais como: Arquitetos, Engenheiros e responsáveis Sanitários, com a inserção de informações de registros de técnicos e respectivos conselhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- p) Alterar status das pendências, ao decorrer do processo, após justificativa do fiscal.
- q) Liberar guia de pagamento da taxa administrativa para expedição das licenças de obra, vigilância sanitária, meio ambiente, finanças e alvará de localização. O sistema só permite ao fiscal a liberação da guia eletrônica de pagamento após preenchimento da atividade exercida pelo empreendimento, porte do empreendimento e grau poluidor.
- r) Determinar o tempo de validade na licença;
- s) Visualizar o tempo de validade das licenças, caso existam, de todas as secretarias envolvidas no processo;
- t) Acrescentar condicionantes à emissão do alvará ou licença dependendo da atividade exercida pela empresa.
- u) Cobrar proporcional do alvará de funcionamento em casos de alteração e constituição de acordo com a data do processo, conforme a legislação do município.
- v) Permitirá que o fiscal/responsável pelo cadastro da guia de alvará de funcionamento, indique a que corresponde o valor do lançamento de substituição de alvará, por meio de justificativa, sendo registrada a data, hora e responsável pela alteração.
- w) Enviar termos de referências online, para e-mail cadastrados em casos especiais no ato do credenciamento.
- x) Liberar o alvará de funcionamento ou licença, assim que as pendências documental e financeira sejam sanadas.
- y) Cadastrar obra. A ferramenta permitirá que o fiscal informe a área de construção, a área de reforma e a área de demolição, autores do projeto, o responsável técnico e o responsável pela obra, dados do projeto, entre outras.
- z) Encaminhar processo, por meio do sistema o servidor poderá tramitar o processo dentro da sua respectiva secretaria, adicionando pareceres protocolares, entre os setores de análise.

7.10.2. O Sistema Web e Mobile de Licenciamento Municipal de Pessoas Jurídicas permitirá indicação das atribuições para as análises, pareceres e despachos, de acordo com as competências vinculadas a cada perfil e possibilitando a visualização dos processos nas demais secretarias;

7.10.3. Disporá de menu *Regularizar Empresa*: no qual cada servidor exercerá suas competências no acompanhamento e diligências;

7.10.4. Ao iniciar a sessão, na área reservada para regularização da empresa, a ferramenta disponibilizará ao fiscal a opção de assumir o acompanhamento do processo, assim que assumido, o sistema cria um histórico onde são registradas todas as ações fiscais até o seu despacho para outro setor;

7.10.5. O Perfil Fiscal será responsável pelos encaminhamentos conforme suas atribuições;

7.10.6. Serão configurados os perfis e bloqueado acesso de servidores de secretarias diferentes para evitar interferências nos procedimentos de uma na outra;

7.10.7. O Perfil Fiscal poderá realizar consultas de forma simples, através de campos de pesquisa, utilizando protocolo ou documento fiscal.

7.11. Sistema Web de Licenciamento Municipal de Transporte e Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.11.1. Possibilitar a integração, em tempo real, com as outras plataformas municipais de licenciamento e gestão tributária para executar o licenciamento municipal digital de veículos em todas as suas modalidades, inclusive pelo celular.

7.11.2. Viabilizar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de transporte municipal e estadual para disponibilizar serviço de licenciamento online de veículos de transporte coletivo público e privado, fretamento, Táxi, Mototáxi e Moto-Frete, inclusive pelo celular.

7.11.3. Possibilitar a atualização de dados e informações cadastrais entre os órgãos municipais, estaduais e federal, de todas as pessoas físicas e jurídicas, empreendedores e contribuintes da cidade.

7.11.4. Ofertar aos usuários, serviços online, com acesso da base de dados íntegra e segura, interoperando dados e informações dos autorizatários, concessionários, permissionários e demais interessados em obter autorização para explorar serviços de transportes públicos de passageiros e pequenas cargas no município.

7.11.5. A ferramenta deverá realizar a confirmação e validação do cadastro dos motoristas e responsáveis de veículos pessoa física (condutor profissional autônomo) ou pessoa jurídica;

7.11.6. Permitir ao autorizatário, pessoa física (condutor profissional autônomo) ou jurídica, confirmar e complementar informações cadastrais, realizar o credenciamento gerando o login e senha, bem como, iniciar seu processo de licenciamento do cadastro de autorização e vistoria do veículo.

7.11.7. Possibilitar ao usuário a solicitação de agendamento de vistorias de veículos de profissionais autônomos, cooperativas e de empresas;

7.11.8. Disponibilizar aos usuários informações da tramitação eletrônica e integrada das renovações anuais de licenças, o envio de documentos e comprovantes do autorizatário, emissão online dos boletos das taxas de transporte com registro e o QR Code do PIX para compensação instantânea e liberação automática do licenciamento do veículo;

7.11.9. Permitir a emissão online de certificado de regularidade cadastral da pessoa física, jurídica e do veículo, bem como, do Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) e demais serviços relacionados;

7.11.10. O sistema deverá ser responsivo;

7.11.11. Deverá armazenar as informações em nuvens no formato 24/7/365;

7.11.12. Deverá cumprir as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.12 Sistema Web de Gestão do ISS (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, Declaração Eletrônica de Bancos, Cálculo Automático Alíquota do SIMPLES NACIONAL, Malha Fina Fiscal, Monitoramento, Fiscalização e Contencioso online e Certidões Fiscais Eletrônicas)

7.12.1. Permitir que no cabeçalho da ferramenta possam ser grafadas as expressões "Prefeitura Municipal de Portel - PA" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFSe", com opção de personalização das marcas do Contratante e do Contribuinte em específico;

7.12.2. Gerar o número da NFSe automaticamente pela ferramenta, em ordem crescente sequencial, adotando numerações específicas para cada estabelecimento do contribuinte;

7.12.3. Adotar o padrão ABRASF versão 2.03 ou superior, incorporando os seguintes campos na NFSe, porém sem se limitar a estes: (1) Número da NFSe (gerado automaticamente pelo sistema); (2) Código de verificação de autenticidade (gerado automaticamente pelo sistema); (3) Data e hora da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

emissão (gerado automaticamente pelo sistema); (4) Nome e razão social do Prestador de Serviço; (4) Endereço do Prestador de Serviço; (5) Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Prestador de Serviço; (6) Inscrição no Cadastro Mobiliário do Prestador de Serviço; (7) Inscrição Estadual do Prestador de Serviço; (8) Telefone do Prestador de Serviço; (9) Nome ou razão social do Tomador de Serviço; (10) Endereço do Tomador de Serviço; (11) E-mail do Tomador de Serviço; (12) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Tomador de Serviço; (12) Inscrição Estadual do Tomador de Serviço; (13) Telefone do Tomador de Serviço; (14) Discriminação do serviço; (15) Valor total da NF; (16) Valor da dedução; (17) Valor de Acréscimos; (18) Valor de Descontos Condicionados; (19) Valor de Descontos Incondicionados; (20) Valor da base de cálculo; (21) Código do serviço; (22) Alíquota e valor do ISS; (23) Indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS; (24) Indicação de serviço não tributável pelo Município; (25) Indicação de retenção de ISS na fonte; (26) Endereço completo do Tomador de serviços (rua, nº, bairro, município, estado e cep); (27) Campo destinado a informações de impostos Estaduais e Federais tais como INSS COFINS PIS/PASEP IRRF Contribuição Social e Outras Retenções; (28) Campo destinado a observações e; (29) Campo destinado a informar o local de prestação do serviço;

7.12.4. Permitir que seja incorporada, quando se aplicar, ao arquivo eletrônico da NFSe a assinatura digital através de Certificado Digital (e-CNPJ) emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, do gerador da NFSe;

7.12.5. Possibilitar a todos os contribuintes a consulta do livro de serviços prestados e tomados;

7.12.6. Possibilitar a todos os contribuintes a geração da guia de recolhimento do ISS, garantindo que esta possa ser confeccionada por exercícios, por competência ou por débito originário, englobando o ISS de serviços prestados e o ISS retido pelo contribuinte. Permitir ainda, que o contribuinte possa fazer a seleção dos débitos que irão compor a guia a ser recolhida.

7.12.7. Controlar o acesso ao ambiente por solicitação eletrônica do contribuinte, através do recurso de credenciamento disponível na ferramenta, que deverá ser previamente precedida de autorização pelo Contratante;

7.12.8 O Sistema Web deverá possibilitar a vinculação da área do estabelecimento com o endereço de localização;

7.12.9. Possibilitará a realização de recadastramento online de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado do município, com a possibilidade de atualização instantânea e integrada com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);

7.12.10. Possibilitar a atualização de dados cadastrais das pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecido no município que são obrigadas a realizarem cadastro junto à administração tributária municipal;

7.12.11. Possibilitar ainda a busca automática de Código de Endereçamento Postal (CEP), atualizada, de todos os municípios brasileiros para compor o endereço dos usuários,

7.12.12. Realizar a vinculação das atividades econômicas dos contribuintes à Tabela atualizada da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE;

7.12.13. Permitir a atualização dos dados cadastrais das Pessoas Jurídica situadas no município;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 7.12.14.** Possibilitar a integração com as demais ferramentas contidas neste Termo de Referência;
- 7.12.15.** Permitir a atualização da classificação das atividades econômicas com a base na tabela do CNAE do IBGE;
- 7.12.16.** Realizar o cadastro da Pessoa Física e Jurídica à tabela de CEP atualizada fornecida pelos Correios;
- 7.12.17.** Possibilitar o cadastro das Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado à classificação nacional da natureza jurídica nos termos do Código Civil Brasileiro de 2002, disponibilizado pelo IBGE;
- 7.12.18.** Possibilitar o cadastro de contadores Pessoa Física e Jurídica;
- 7.12.19.** Inserir o regime de tributação dos contribuintes conforme estabelecido na legislação municipal, a natureza Jurídica, o Porte (empresa em Grande, Médio, Pequena Empresa, Microempresa, Microempreendedor e Cooperativa);
- 7.12.20.** Gerenciar usuários permitindo o acesso ao sistema pelos prestadores e tomadores de serviços. No acesso por empresas prestadoras com CNPJ da empresa juntamente com sua respectiva senha deverá ser possível indicar usuários. Estes usuários deverão ter acesso aos dados da empresa de acordo com as permissões fornecidas;
- 7.12.21.** O Sistema Web de Gestão do ISS deverá conter as funcionalidades de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS, abrangendo os serviços incluídos pela Lei Complementar nº 116/2003, com emissão das notas fiscais com controle automáticos das alíquotas do ISS das empresas Optantes do Simples para monitoramento e fiscalização, em tempo real, das empresas Optantes do Simples Nacional e MEIs.
- 7.12.22.** Para emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica a ferramenta deverá dispor de estrutura para cadastrar o Tomador de Serviços, devendo contemplar a Pessoa Física (Informando o CPF, nome, endereço, telefone e e-mail), a Pessoa Jurídica residente no país (dispor de campos CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail e Apelido), Pessoa Jurídica residente no exterior (com indicação obrigatória por meio de Checkbox);
- 7.12.23.** As atividades econômicas listadas no campo Atividade deverão estar de acordo com o cadastro da Administração Municipal. Deverá dispor de mecanismo de preenchimento por meio da seleção da atividade no campo Atividade. O campo Serviço deverá ser preenchido automaticamente. Ao selecionar uma atividade o sistema deverá apresentar as configurações da atividade selecionada e o serviço a ela vinculado;
- 7.12.24.** Registrar a Tributação dos Serviços Prestados de acordo com a configuração da atividade selecionada as opções dos campos Tipo de Recolhimento, Situação e Operação de Tributação.
- 7.12.25.** Deverá, de forma automática, identificar o Tipo de Recolhimento devendo ser selecionado e preenchido de forma automática as opções: A Recolher pelo Prestador (quando o imposto for devido pelo próprio prestador do serviço); Retido na Fonte (quando o imposto for retido na fonte pelo tomador do serviço).
- 7.12.26.** Deverá conter identificação e registro automático do “local da prestação do serviço” e “estabelecimento do prestador” observando as regras definidas nos respectivos itens da lista de serviço,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

conforme estabelecido na Lei Complementar nº 116/2003, com a indicação automática de onde o serviço foi prestado e onde o imposto deve ser recolhido, inclusive com a disponibilização de guias de recolhimento do imposto;

7.12.27. Dispor de informações sobre o cálculo do imposto, com campo “Valor Serviço” de acordo com as informações apresentadas no Perfil do Prestador, as alíquotas para os impostos e contribuições federais.

7.12.28. Dispor de campo para a customização de alíquota conforme a legislação municipal e federal;

7.12.29. Deverá possibilitar controles automáticos das empresas pela seguinte classificação: MEI, SIMPLES NACIONAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESA DE MÉDIO PORTE e EMPRESA DE GRANDE PORTE.

7.12.30. Deverá ser customizável, seguindo as regras definidas na legislação federal (Lei nº 123/2006, Lei nº 128/2008, Lei nº 139/2011), devendo: (i) identificação, seleção e registro automático da alíquota e o valor a ser pago de ISS pela empresa; (ii) alteração automática do porte da empresa, inclusive realizando o desenquadramento e enquadramento automático do porte da empresa; (iii) realizar de forma automática a retenção na fonte do ISS nas hipóteses previstas na legislação, inclusive com a implantação da substituição tributária municipal.

7.12.31. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica deverá ser realizada automaticamente, em modo online, ou seja, pela Internet, além de permitir a visualização das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas após o preenchimento de todos os passos.

7.12.32. A ferramenta online consistirá na utilização de funções diretamente do site da Secretaria Municipal, por meio de um navegador Internet (Browser), independente de sistema usado para acesso, utilizando certificação digital ou identificação por meio de login e senha a serem definidos;

7.12.33. Permitir a geração de documento fiscal com validação, com base nas informações enviadas pelo contribuinte.

7.12.34. Deverá conter campos que reproduzem a informação e outros que são gerados pelo fisco a partir das mesmas.

7.12.35. Depois de gerada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, não permitir que a mesma seja alterada, nem pelo contribuinte, nem pelo fisco.

7.12.36. Permitir a possibilidade das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas serem canceladas pelo contribuinte, devendo ser armazenada eletronicamente para efeito de controle da fiscalização tributária;

7.12.37. Dispor de sistema “off line” que permitirá a emissão do Recibo Provisório de Serviço – RPS que é um documento, de posse e responsabilidade do contribuinte, gerado obrigatoriamente pela aplicação local “off line”, possuindo uma numeração sequencial crescente devendo ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;

7.12.38. Deverá conter a funcionalidade para geração do RPS em Lote que deverá ser utilizado por empresas nas seguintes condições:

7.12.39. Para grande volume de notas fiscais – Formulário eletrônico de RPS autorizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças através da Ferramenta da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o qual deverá disponibilizar de programa específico para integração da sistema

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

web de emissão de Nota Fiscal de Serviços ao sistema do contribuinte visando o processamento e a conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em modo ASSÍNCRONO;

7.12.40. Contingência do modo online – Programa Gerador de RPS fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças a ser processado para conversão de RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em modo SÍNCRONO.

7.12.41. Integrar o modelo de dados visando o cruzamento das informações das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica registradas no período desejado visando o cruzamento de dados e o fornecimento de ocorrências de falta de emissão de documento fiscal, diferença de pagamento de ISS Próprio e Retido na Fonte, preenchimento indevido da base de cálculo ou alíquota, dentre outras necessidades da fiscalização tributária municipal.

7.12.42. Disponibilizar demonstrativo de movimento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas e Recebidas de outros municípios para cruzamento de informações.

7.12.43. Permitir a consulta da autenticidade de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de QR Code, com acesso imediato ao endereço de autenticação;

7.12.44. Permitir a consulta se um RPS foi transformado em uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

7.12.45. Possibilitar o cálculo e o registro das possíveis retenções de IR, CSSL, PIS, COFINS e INSS;

7.12.46. Possibilitar a emissão da guia de recolhimento do ISS Próprio e Retido na Fonte, podendo o usuário escolher quais notas a serem pagas;

7.12.47. Realizar o armazenamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas recebidas e emitidas, em tempo real, no banco de dados do município;

7.12.48. Possibilitar que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica seja personalizada pelo contribuinte, com a inclusão da logo marca da empresa bem como seus dados cadastrais;

7.12.49. Fornecer ao fisco informações relativas aos valores de ISS declarados e arrecadados ao mês, dia, ano e período, além de apresentar informações relativas às práticas de evasão do imposto sobre serviços próprio e retido na fonte;

7.12.50. Permitir a seleção dos contribuintes que praticam atos de evasão fiscal dos serviços prestados ou tomados e impedir a emissão de notas fiscais com alíquotas diferentes daquelas praticadas pelo município, bem como, da dedução de materiais indevidos da base de cálculo do imposto;

7.12.51. Possibilitar a geração de relatórios analíticos, emitidos por mês de competência e de pagamento, de modo a proporcionar diversas visões gerenciais e financeiras da situação do contribuinte com a fazenda pública;

7.12.52. Disponibilizar no módulo do contribuinte a Escrituração Substitutiva (correção/alteração de qualquer dado da Escrituração Fiscal) com a possibilidade da inserção de novas Notas Fiscais na escrituração já realizada.

7.12.53. Após a emissão o sistema deverá possibilitar o cancelamento da Nota Eletrônica caso seja necessário;

7.12.54. Possibilitar a emissão de guias de pagamento do ISS com código de barras padrão FEBRABAN ou Compensação com registro (em tempo real) ou pelo PIX, utilizando o QR Code;

7.12.55. Disponibilize área de processamento dos arquivos bancários contendo os registros de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

pagamentos dos contribuintes viabilizando o processamento e a baixa dos arquivos de pagamentos dos bancos nas Ferramentas de modo “on-line” e “off-line” (baixa manual);

7.12.56. A ferramenta deverá utilizar um determinado padrão de envio dos dados com as informações dos contribuintes permitindo total segurança das informações. Para tanto, deverá utilizar o protocolo HTTPS através da tecnologia SSL – *Security Socket Layer*;

7.12.57. Dispor da funcionalidade Exportar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, permitindo que o movimento de Nota Fiscal de Serviços emitidas possam ser importadas em outro sistema para controle, armazenamento dos dados possibilitando a exportação de arquivo da Nota Fiscal de Serviços para posterior importação em sistema próprio. O sistema deverá dispor desta funcionalidade para possibilitar a geração de um arquivo no formato XLS (Planilha do Excel) ou XML (Linguagem de marcação) com layout específico e após adequação do sistema próprio ao arquivo os dados deverão ser facilmente importados. Também deverá dispor de Talão Fiscal Eletrônica para geração do arquivo em PDF com todas as notas emitidas no período selecionado;

7.12.58. Possibilitar a verificação de Autenticidade de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e RPS, permitindo ao usuário consultar a veracidade de uma nota fiscal recebida ou RPS.

7.12.59. Com o documento em mãos o sistema deverá permitir que qualquer tomador de serviços possa consultar, sem a necessidade de ter um cadastro no sistema a veracidade de uma nota fiscal de serviços Eletrônica ou RPS, por meio do preenchimento dos campos CNPJ do Prestador de Serviços, o Número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou RPS, o Código de Verificação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica e a Inscrição Municipal;

7.12.60. A ferramenta deverá conter ainda a relação dos contribuintes substitutos para consulta, perguntas e respostas, cronograma de implantação, legislação, manuais, serviços, etc.

7.12.61. Disponibilizar as opções de Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços, Cancelamento de guia de pagamento, e a geração e envio do recibo de retenção na fonte;

7.13. Sistema Web – Área destinada ao Prestador de Serviços

7.13.1 O Sistema Web deverá dispor de ferramenta online destinada ao contribuinte prestador de serviços, compreendendo funcionalidades adstritas à emissão de NFSe e ao controle delas, condicionada a emissão à autorização prévia do Contratante;

7.13.2 Permitir que seja possível a vinculação de múltiplos usuários ao ambiente do prestador de serviços, atribuindo a cada um deles acesso controlado por nível de permissões hierárquicas.

7.13.3 Garantir que as solicitações eletrônicas, de qualquer natureza, promovidas através da ferramenta, deverão ser apenas efetivadas se autorizadas pelos usuários responsáveis do Contratante;

7.13.4 Permitir a emissão de NFSe;

7.13.5 Permitir o cancelamento da NFSe, mantendo-a nos repositórios mantidos pela ferramenta para efeito de eventual consulta no log de registros das operações realizadas;

7.13.6 Possibilitar a emissão de carta de correção retificadora dos dados informados nos campos das NFSe já emitidas, desde que as referidas correções não produzam impacto no cálculo original do ISS;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.13.7 Permitir a substituição da NFSe, já emitida, na hipótese de serem retificados campos que impactam no cálculo do ISS, promovendo o cancelamento da NFSe anterior e gerando uma nova que irá substituí-la. Contudo, a nota substituta deverá ser emitida com novo registro e nova numeração;

7.13.8 Possibilitar a seleção de contribuintes prestadores de serviço já cadastrados na ferramenta ou cadastrá-los de forma incorporada ao processo de emissão da NFSe;

7.13.9 Possibilitar a consulta dos livros de serviços prestados, tomados e dos RPA (Recibos de Pagamento Avulso);

7.13.10 Promover a geração da guia de recolhimento de ISS, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Contratante, de modo que possibilite a apropriação da receita contábil pelos demais sistemas legados que serão integrados futuramente à ferramenta;

7.13.11 Dispor de funcionalidade que permita solicitação eletrônica ao Contratante, através dos recursos disponíveis na ferramenta, relativa a alteração dos dados cadastrais, exclusiva para os contribuintes inscritos no município sede do Contratante;

7.13.12 Informar eletronicamente aos contribuintes tomadores de serviços, por intermédio de correspondência eletrônica através dos recursos presentes na ferramenta, sobre a emissão e o cancelamento de NFSe.

7.13.13 Possibilitar que na tela inicial, após login, do sistema, os contribuintes tenham acesso ao seu painel de contribuinte, este deverá permitir que visualize os dados de arrecadação da empresa, facilitando o seu controle e acompanhamento do desempenho junto à fiscalização do município.

7.14 Sistema Web – Área destinada ao Tomador de Serviços

7.14.1 Dispor de Módulo de funcionalidades estritamente relacionadas ao controle das NFSe tomadas, por pessoas físicas ou jurídicas, junto aos contribuintes prestadores de serviços;

Permitir que a declaração de serviços tomados por prestadores estabelecidos fora do município sede do Contratante possa ser lançada manualmente, com filtro para bloquear duplicidades de lançamentos para aquela nota;

7.14.2 Permitir que a declaração de serviços tomados possa ser importada através da leitura de arquivo eletrônico, padrão texto (CSV) e/ou XML (eXtensible Markup Language);

7.14.3 Permitir ao tomador de serviços validar o RPS e imprimir autonomamente as NFSe correspondentes através da ferramenta.

7.14.4 Permitir a geração do demonstrativo de retenção;

7.14.5 Possibilitar a geração de relatórios do tipo analítico e sintético, com forma de visualização e exportação (PDF, HTML, CSV, Documento do Word, Slide Power Point, XML, Planilha do Excel, documento RTF e ODT), com a opção de filtros para parametrização dos dados a serem exibidos, são eles:

7.14.6 Disponibilizar a geração de relatório de notas aceitas, podendo ser selecionados os filtros Período Inicial e Final, CNPJ/CPF, Insc. Municipal, Razão Social, exibindo a data de emissão das notas, número, local de tributação, estado, CNPJ/CPF, inscrição municipal, nome, cód. Serviço, valor serviços, valor líquido, base de cálculo, alíquota, valor ISS, imposto retido (Sim/Não).

7.14.7 Disponibilizar a geração de relatório, podendo ser selecionados os filtros Período Inicial e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Final, exibindo a data de emissão das notas, número, estado, CNPJ/CPF, inscrição municipal, nome, cód. Serviço, valor serviços, base de cálculo, alíquota, valor ISS, imposto retido (Sim/Não).

7.15 Sistema Web – Área destinada aos Prestadores de Serviço da área contábil

7.15.1 Disponibilizar funcionalidades adstritas a atuação dos prestadores de serviço da área contábil, relativas ao gerenciamento dos recursos, dados e demais informações pertinentes aos contribuintes previamente associados na ferramenta ao prestador de serviços;

7.15.2 Disponibilizar recursos em que os prestadores de serviços contábeis possam gerenciar o ambiente operacional dos seus contribuintes previamente associados na ferramenta, adstrito a emissão de NFSe, a geração de livro eletrônico, a geração de guias de recolhimento e a solicitação de Recibo Provisório de Serviço (RPS), condicionado a autorização prévia fornecida pelo usuário responsável do Contratante ou pelo próprio contribuinte em questão;

7.15.3 Disponibilizar instrumentos para suportar a integração de dados da ferramenta, via arquivos de texto estruturados do padrão CSV e/ou XML, do modelo ABRASF, com os sistemas contábeis e fiscais proprietários utilizados pelos prestadores de serviços contábeis, permitindo a exportação de dados das NFSe emitidas pela ferramenta.

7.16. Gestão Web do ISS (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica)

7.16.1 A ferramenta deverá utilizar ferramentas de Inteligência de Negócios, realizando cruzamento de dados e gerando ocorrências que combinam a disponibilização de relatórios para análise de dados em uma interface de painel de controle web, através de alertas automáticos que funcionem como auditor virtual, apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa;

7.16.2 Deverá apontar as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, com a indicação correspondente, oferecendo informações dinâmicas para análise estatística, com a possibilidade de fornecimento de informações gerais, sintéticas e resumir os dados e ocorrências a serem examinadas interativamente. Também deve sistematizar dados para realização de ações de fiscalização;

7.16.3 Deverá ainda realizar o CRUZAMENTO DE DADOS do próprio sistema, bem como, de sistemas externos a partir de importação e exportação de dados tais como: REDESIM, SIMPLES NACIONAL – SRFB e outros;

7.16.4 Possibilitar a interligação e cruzamento de informações fiscais com a os documentos de arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), realizando a gestão automatizada da alíquota do ISS, a notificação e o processamento online dos eventos de desequilíbrio e exclusão do Simples Nacional, malha fina fiscal e arquivos digitais padronizados para processamento no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso do Simples Nacional (SEFISC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

7.16.5 Realizar a gestão automática dos serviços cujo ISS deve ser recolhido no estabelecimento do prestador e/ou no local da prestação;

7.16.6 Registrar o levantamento fiscal do contribuinte mobiliário, no período fiscalizado permitindo a elaboração, a emissão e o controle de Notificações, Intimações, Autos de Infração, incluindo:

a) enquadramento legal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- b) descrição de fatos;
- c) cálculos automáticos do principal e acréscimos legais;
- d) Levantamento Fiscal, com conciliação automática dos valores de ISS Auto Lançado, pagos e apurados através dos livros fiscais do contribuinte;
- 7.16.7** Registrar as vistorias efetuadas pelos fiscais, nas obras, nos imóveis e nas atividades regulares e irregulares, no período fiscalizado, permitindo a elaboração, a emissão e o controle de Notificações, Intimações, Autos de Infração, e imposição de Multa;
- 7.16.8** Possuir integração com o Conta Corrente de Débitos através do módulo de Receitas Diversas, permitindo o registro do valor da obrigação constituída e seus acréscimos legais para cada Notificação e ou Auto de Infração, a partir destes, quando for solicitado por setor/funcionário responsável;
- 7.16.9** Permitir a emissão e o controle de Notificações / Intimações Fiscais Eletrônicas, registrando prazos de cumprimento da obrigação;
- 8.16.10** Disponibilizar a comunicação entre o fisco e os contribuintes por meio de Domicílio Tributário Eletrônica, com a possibilidade dos atos e termos processuais (Comunicados, Intimações e Auto de Infração Eletrônico) serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital para o correio eletrônico dos contribuintes;
- 7.16.11** Promover a emissão de guias de recolhimento pelo mês de competência;
- 7.16.12** Permitir a emissão de múltiplas guias de recolhimento para um mesmo mês de competência;
- 7.16.13** Permitir a consulta à relação de guias de recolhimento pagas e pendentes (não pagas) num determinado período;
- 7.16.14** Dispor de funcionalidade que apresente as eventuais divergências entre os valores devidos e efetivamente pagos das guias de recolhimento num determinado período;
- 7.17 Declaração Eletrônica de Bancos**
 - 7.17.1** A ferramenta deverá possibilitar a gestão de fiscalização das instituições financeiras sujeitas a tributação pelo ISS, buscando o incremento da arrecadação municipal e a utilização padronizada dos dados financeiros das atividades bancárias;
 - 7.17.2** Deverá possibilitar a padronização do registro e recepção dos dados das instituições financeiras através da utilização automática do plano de contas contábil definido pelo usuário observando as normas previstas no Plano COSIF do Banco Central do Brasil - BACEN;
 - 7.17.3** Permitir comodidade e facilidade do cumprimento da obrigação acessória por parte das instituições financeiras, melhorando o relacionamento entre a prefeitura e as instituições financeiras;
 - 7.17.4** Permitir o acompanhamento sistemático das declarações das atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras localizadas no município, facilitando o trabalho da fiscalização tributária municipal.
 - 7.17.5** A ferramenta deverá possibilitar a captação de dados e informações contábeis das instituições financeiras por meio do Plano de Contas COSIF, as quais serão automaticamente consistidos e submetidos a um roteiro de análise, que possibilitará o tratamento gerencial das informações e a geração automática de dados necessários ao apoio à fiscalização;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.17.6 Disponibilizar ferramenta para a importação do Plano de Contas da instituição financeira criada a partir do Plano de Contas COSIF instituído pelo BACEN;

7.17.7 Importar um arquivo contendo um Plano de Contas com período anual;

7.17.8 Mostrar o Plano de Contas importado no aplicativo, exibindo a hierarquia das contas;

7.17.9 Importação, a partir do sistema utilizado pela instituição financeira, dos dados relativos à movimentação de cada conta contida no Plano de Contas;

7.17.10 Importar um arquivo contendo um Plano de Contas e dados relativos à movimentação de contas desse Plano importados e mostrar contas com valores de movimentação;

7.17.11 Possibilitar o cadastramento manual do Plano de Contas e lançamento manual da movimentação mensal de débitos e créditos das contas;

7.17.12 Lançar movimentação financeira de débito e crédito, para no mínimo duas competências nas contas cadastradas;

7.17.13 Demonstrar a atualização dos saldos das contas superiores e demonstrar que o saldo atual de todas as contas de um determinado mês é igual ao saldo anterior no mês subsequente;

7.17.14 Definir contas passíveis de tributação pelo ISS pela instituição financeira, com subsequente apuração do valor do ISS devido para cada conta;

7.17.15 Possibilitar a verificação do ISS apurado de cada conta passível de tributação com movimentação financeira lançada e demonstrar que a alíquota utilizada coincide com o cadastro realizado;

7.17.16 Possibilitar a identificação dos contribuintes mediante a Inclusão, Alteração e Exclusão e disponibilizar aos usuários os seguintes itens para cadastro: Razão Social, CNPJ/CPF, Inscrição Municipal, Endereço, Telefone, Correio Eletrônico, Nome Responsável Contábil, CPF Responsável, Regime Especial – Instituição Financeira, Informações Adicionais, Nome da unidade, Atividade atribuída a unidade, DDD / Telefone/ Ramal do contato;

7.17.17 Gestão e registro do Plano de Contas através de Inclusão, Alteração e Exclusão. Nesta área do sistema deve disponibilizar aos usuários mecanismos para informar e registrar os seguintes itens: Código da Conta COSIF, Subconta (interna), Descrição da Conta, Nome Reduzido, Tributável ISS (S – Sim e N – Não), Valor Alíquota, Conta Superior, Início de Vigência do Plano de Contas, Fim de Vigência do Plano de Contas, Descrição do Período de Vigência, Máscara da Conta. Balancete Mensal pode ser utilizado através de Inclusão, Alteração e Exclusão. Neste campo o usuário deve informar os seguintes itens: Mês Referência, Código da Conta, Saldo do Mês Anterior, Créditos, Débitos, Saldo, Saldo Acumulado, Valor Tributável, Alíquota, Valor do ISS, Sem Movimento;

7.17.18 Realizar a transferência de dados, com a entrega e recepção de arquivos via Internet através de programa de comunicação que possibilitará a geração de protocolo de entrega de forma automática no computador do contribuinte;

7.17.19 Possibilitar a conferência automática das informações transmitidas e salvar os registros realizados pelo contribuinte, inclusive dos protocolos de processamento dos arquivos e efetuar a armazenagem e controle dos arquivos recebidos no sistema e possibilitar a emissão de 2ª via de protocolos de arquivos enviados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.17.20 Deverá realizar a captação dados e informações contábeis das instituições financeiras, os quais serão automaticamente consistidos e submetidos a um roteiro de análise, que possibilitará o tratamento gerencial das informações e a geração automática de dados necessários ao apoio à fiscalização, bem como, dispor ainda das seguintes características:

- a) Consistir os dados no momento do envio da declaração, sendo que as informações lançadas no Balancete Mensal deverão ter correspondência com o Plano de Contas (Integridade Referencial);
- b) Possibilitar o cálculo automático dos valores faturados e o ISS devido para cada tipo de conta do Plano COSIF;
- c) Emitir relatórios parametrizados por contribuinte, Plano de Contas e Balancete Mensal;
- d) Possibilitar a Importação automática das informações dos Planos de Contas das Instituições Financeiras;
- e) Permitir a visualização das pendências ou inconsistências nos dados da declaração antes do envio;
- f) Consultar o Plano de Contas COSIF;
- g) Emitir de forma automática o Livro Fiscal – DIF para Instituições Financeiras;

7.17.21 A ferramenta deverá atender as regras acima dispostas naquilo que não forem contrárias ao Decreto Municipal, o qual deverá ser integralmente cumprida e servirá como marco legal para Declaração Eletrônica de Bancos.

7.18 Sistema Web para Gestão do ISS para Profissionais Liberais e Autônomos (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa, ISS fixo de profissionais liberais e autônomos)

7.18.1 Permitir que seja emitida a NFS eletrônica avulsa de um serviço eventual, por um contribuinte (pessoa física ou jurídica), afim de que o ISS seja pago antecipadamente pelo prestador ou, noutra hipótese, que seja possível retê-lo pelo tomador do serviço;

7.18.2 A ferramenta permitirá o armazenamento em nuvens e disponíveis em computador, tablets e celulares, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISS por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISS decorrente de serviços realizados por profissionais autônomos, profissionais liberais e Sociedades Uniprofissionais.

7.18.3 Deverá dispor das funcionalidades para gestão dos serviços e dos documentos fiscais dos Profissionais Liberais, Sociedades Uniprofissionais e Profissionais e Autônomos;

7.18.4 A Ferramenta possibilitará:

- a) Credenciamento;
- b) Deferimento;
- c) Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;
- d) Emissão de Guia de Recolhimento de ISS Avulso e Fixo.
- e) Possibilitar a customização da Ferramenta conforme Legislação Municipal e a Gestão dos prestadores de serviços que desenvolvem pessoalmente a atividade econômica de prestação de serviço, sem vínculo de emprego.

7.19 Credenciamento

7.19.1 A ferramenta deverá disponibilizar aos usuários menu Credenciamento, para acesso na Ferramenta para o cadastro de:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) Dados da Pessoa Física;
- b) Endereço do local onde são praticadas as atividades;
- c) Horário de Funcionamento;
- d) Informações de Publicidade;
- e) Data de Início da Operação;
- f) Atividades/Serviços Realizados no estabelecimento;
- g) Informações de Contato; e
- h) Senha.

7.19.2 Possibilitar que os usuários declarem o início de suas atividades;

7.19.3 Permitir que após o Credenciamento, o usuário realize a ratificação dos dados e finalize o credenciamento;

7.19.4 A ferramenta deverá permitir que a confirmação das informações seja disponibilizada aos usuários por meio de comunicação Eletrônica após a confirmação da operação;

7.20 Deferimento

7.20.1 A ferramenta deverá disponibilizar aos servidores que possuem permissão em seu perfil pela análise do credenciamento no menu deferimento;

7.20.2 Deverá constar todas as informações prestadas pelo profissional ou pela sociedade uniprofissional;

7.20.3 Possibilitará que o servidor valide as informações prestadas pelo usuário no credenciamento;

7.20.4 Disponibilizar os documentos listados na Solicitação de Credenciamento;

7.20.5 Permitir a inserção de data de Início da Emissão de Nota Fiscal e o início da Vigência.

7.21 Acesso como Profissional Autônomo ou Liberal:

7.21.1 Após o deferimento, a Ferramenta deverá permitir o acesso dos usuários por meio de login e senha cadastrados;

7.21.2 Vincular o acesso aos dados contidos no credenciamento,

7.21.3 No Perfil do usuário deverão estar disponíveis as funcionalidades:

Emissão de Guia de recolhimento;

Cancelamento de Guia de recolhimento;

Consulta de Notas Fiscais (Emitidas/Canceladas/Recebidas);

Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços.

7.21.4 O usuário deverá preencher os dados da prestação de serviços (tomador, serviço prestado, valor, local da prestação, etc);

7.22 Acesso como Sociedades Uniprofissionais

7.22.1 Após o deferimento, a Ferramenta deverá permitir o acesso dos usuários por meio de login e senha cadastrados;

7.22.2 Permitirá a inserção de usuários (prepostos, procuradores);

7.22.3 Após o deferimento, a Ferramenta deverá permitir o acesso dos usuários por meio de login e senha cadastrados;

7.22.4 Vincular o acesso aos dados contidos no credenciamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.22.5 No Perfil do usuário deverão estar disponíveis as funcionalidades:

- Calcular ISS Fixo;
- Parcelar ISS Fixo;
- Emissão de guias de recolhimento para contribuintes que recolham o ISS por Sociedade de Profissionais Liberais;
- Cancelamento de Guia de recolhimento;
- Consulta de Notas Fiscais (Emitidas/Canceladas/Recebidas);
- Cancelamento de Nota Fiscal de Serviços.

7.23 Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa

7.23.1 Possibilitar ao usuário emitir nota fiscal de serviços para autônomo ou profissional liberal;

7.24.2 Possibilitar a inserção das informações fiscais para as atividades constantes no cadastro do Autônomo, validadas na fase de deferimento;

7.24.3 A Nota Fiscal de Serviços deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Situação Tributária;
- Regime de Tributação;
- Tipo de Recolhimento;
- Responsável pelo Recolhimento;
- Local da Prestação dos Serviços;
- Valor dos Serviços;

7.24.4 Permitir que o usuário emita a Nota Fiscal de Serviços Avulsa efetue o pagamento da Guia de ISS por meio de guias de recolhimento para contribuintes que recolham o ISS por estimativa ou em regime fixo;

7.25 Cancelamento de Guia de Recolhimento

7.25.1 Disponibilizar ao usuário selecionar e cancelar guia de recolhimento de ISS;

7.25.2 Disponibilizar campo de justificativa para que o usuário informe os motivos do cancelamento;

7.26 Consulta de Notas Fiscais

7.26.1 Permitir que o usuário realize:

- Consulta de Notas Fiscais emitidas;
- Consulta de Notas Fiscais canceladas;
- Consulta de Notas Fiscais recebidas;
- Consulta de Notas Fiscais e guias vencidas;

7.27 Software integrada de gestão do IPTU e ITBI

7.27.1 A ferramenta de gerenciamento dos tributos imobiliários deverá ser integrada pelos módulos online e offline, possibilitando o autoatendimento online ao contribuinte pelo menos os seguintes serviços:

- Permitir que o contribuinte realize a geração e pagamento o boleto do IPTU, ITBI e Taxas, inclusive a segunda via, pelo celular, desktop ou tablet;
- Permitir consulta em tempo real;
- Permitir visualizar os valores venais utilizados nos cálculos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- d) Permitir visualizar as características de localização do imóvel;
- e) Permitir visualizar as características técnicas do lote;
- f) Permitir visualizar as características da edificação, quando houver;
- g) Permitir a consulta, emissão e validação de certidões de débitos (Negativa, Positiva ou Positiva com efeito negativo);
- h) Permitir atualizar o endereço de correspondência dos contribuintes e da mesma forma atualizar a base de dados da Administração imediatamente;
- i) Permitir a consulta dos débitos do imóvel oferecendo o recurso de atualização das dívidas no período desejado pelo contribuinte, sendo que este período deverá atender as configurações estipuladas pela Administração;
- j) Permitir a emissão de informativos direcionados aos contribuintes que acessarem o site, sendo estes cadastrados através do sistema de gerenciamento dos tributos.

7.28 Ferramenta do IPTU

7.29.1 A ferramenta tecnológica do IPTU deverá permitir a:

- a) Inclusão e Alteração dos cadastros Imobiliários.
- b) Emissão da Ficha Cadastral do Imóvel.
- c) Alteração dos dados dos Logradouros.
- d) Inclusão dos Valores de m², por Exercício.
- e) Inclusão e Alteração de Bairros.
- f) Inclusão e Alteração de Loteamentos.
- g) Inclusão e Alteração de Zonas Fiscais.
- h) Inclusão e Alteração das Tabelas: Características do Imóvel, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m² da Construção e valores do m² dos Terrenos.
- i) Alteração dos endereços de correspondência, comercial e residencial.
- j) Inclusão de Histórico do Cadastro Imobiliário.
- k) Inclusão e Alteração de Isenções e Imunidades dos Imóveis.

7.28.2 A ferramenta deverá permitir o Desmembramento de um Imóvel de modo que a Área do Lote da Inscrição de Origem seja automaticamente recalculada.

7.28.3 Não permitir que um Imóvel originário de um desmembramento seja cobrado o IPTU de anos anteriores caso a Inscrição de Origem já o tenha quitado.

7.28.4 Deverá registrar cada avaliação do imóvel, por lote e unidades, constando data/hora da avaliação, usuário, exercício e situação (Avaliado com Sucesso/Erro).

7.28.5 Deverá emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Regularidade Fiscal, Averbação, Inexistência Cadastral, Isenção e Regularização Fundiária.

7.28.6 Deverá permitir a Pesquisa dos Imóveis por Inscrição Imobiliária, Tipo, CPF/CNPJ do Proprietário, Nome do Proprietário, Código do Logradouro, Logradouro, Número do Imóvel, Quadra, Lote, Bairro e Complemento.

7.28.7 Deverá permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.28.8 Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.

7.28.9 Permitir a Simulação de Lançamento do IPTU por Exercício, informando-se o Valor Mínimo a ser cobrado, o número de parcelas, opcionalmente ignorar os imóveis pertencentes ao Erário, tendo como resultado o Valor Total do IPTU gerado para o Exercício, o Total de Imóveis cobrados, o Total de Imunes e isentos e as ocorrências de erros durante o cálculo.

7.28.10 Calcular os últimos 5 (cinco) exercícios do IPTU, trabalhando com as eventuais alterações de legislação por período, além das alterações no Cadastro de Imóveis.

7.28.11 Emitir Guia de Cobrança (formato FEBRABAN) em cota única ou parcelada com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

7.28.12 Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança.

7.28.13 Possibilitar, ainda, a geração, em meio magnético as cobranças para confecção dos Carnês.

7.28.14 Emitir Financeiro por Exercício contendo valor cobrado, valor pago, cotas pagas, cotas em aberto e situação do débito (pago, cancelado, anistiado e em dívida ativa).

7.28.15 Emitir Memória de Cálculo do IPTU por Exercício.

7.29. Ferramenta do ITBI

7.29.1 Inclusão e Alteração das Operações do ITBI.

7.29.2 Inclusão e Atualização dos Compradores.

7.29.3 Inclusão e Atualização dos Vendedores.

7.29.4 Emitir Guias de Cobrança (formato FEBRABAN), com parcelamento e percentual do Imóvel referente à transação, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

7.29.5 Emitir as Certidões de Pagamento.

7.29.6 Gerar relatório das cobranças e pagamentos efetuados num determinado período.

7.29.7 Permitir a automatização da Base de Cálculo do ITBI por Valor Venal (Calculado pelo Sistema), Valor de Venda (Informado) ou pelo maior Valor.

7.29.8 Permitir pesquisar os ITBIs previamente emitidos pelo Número, Exercício, Situação, Inscrição Imobiliária, Comprador, Vendedor e Endereço do Imóvel.

7.29.9 Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.

7.29.10 Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.

7.29.11 Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.

7.30. Taxas diversas

7.30.1 Permitir a Inclusão e Alteração de todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal, especificando a Descrição, Abreviatura (Sigla), Cadastro a qual a mesma pertence, Receita e Tipos pré-definidos;

7.30.2 Permitir a Inclusão de Subitens da Taxa, especificando a Descrição, Base de Cálculo, Valores Mínimos e Máximos permitidos, Valores em UFM ou R\$.

7.30.3 Permitir pesquisar as Taxas Previamente Emitidas pelo Número, Exercício, Inscrição Imobiliária, CPF/CNPJ, Placa, Situação, Contribuinte e Descrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 7.30.4** Permitir a Ordenação do Resultado da Pesquisa por um ou mais campos.
- 7.30.5** Permitir a impressão dos Resultados das Pesquisas em Relatórios nos Formatos HTML, PDF, XML e TXT.
- 7.30.6** Permitir ao Usuário escolher quais campos deseja visualizar no Resultado da Pesquisa.
- 7.30.7** Configurar as Taxas e Preços Públicos que poderão ser emitidas pela Internet
- 7.30.8** Emitir Guias Avulsas.
- 7.30.9** Emitir Certidão de Pagamento.
- 7.30.10** Gerar Relatório das Cobranças e Pagamentos efetuados num determinado período.
- 7.30.11** Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.
- 7.31 Contencioso Online**
- 7.31.1** Deverá possibilitar o registro, pelo contribuinte, da apresentação de Questionamento para 1ª e 2ª Instância de julgamento e a consulta dos resultados (decisões) de quaisquer instâncias, inclusive eventuais revisões de ofício efetuadas pelo fisco municipal;
- 7.31.2** A ferramenta deverá disponibilizar funcionalidades de consulta dos dados do Processo, de detalhamentos dos Créditos Tributários, Questionamentos (se houverem) e de Consolidação de Valores;
- 7.31.3** Deverá disponibilizar menu com eventos de ciência de lançamento, questionamento e desfazer evento;
- 7.31.4** Disponibilizar mecanismo que possibilite aos usuários, o registro da informação da ciência do lançamento do AINF diretamente no Sistema, como finalidade de registrar a data e a forma de ciência do AINF;
- 7.31.5** Disponibilizar campo para informar a data de ciência, utilizando, preferencialmente, o calendário do sistema, o qual trará automaticamente a data de vencimento da multa.
- 7.31.6** Possibilitar a consulta processo contendo aba de menu específica para:
- Consulta Geral;
 - Consulta do Processo;
 - Consulta do Crédito Tributário “CT”;
 - Consulta de Questionamento
 - Outras consultas a serem requisitadas, conforme a necessidades do fisco municipal;
- 7.31.7** Deverá apresentar tela de consulta geral, com informações referentes aos valores originais totalizados do principal, da multa vinculada, juros e correções monetárias;
- 7.31.8** A funcionalidade Consulta do Crédito Tributário “CT” dever permitir visualizar as informações dos créditos tributários, seus componentes, eventos que afetaram tais componentes e alocações de pagamentos efetuados;
- 7.31.9** A Aba de Submenu “Questionamento” deverá estar disponível apenas para os processos que possuam questionamento, disponibilizando as informações das impugnações/recursos existentes no processo e o detalhamento dos resultados, caso existam;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.31.10 Outras características a serem definidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.32 Sistema Municipal de Regularização de Dívidas online

7.32.1 Possibilita a realização de conciliação de dívida ativa tributária e não tributária;

7.32.2 Realizar a gestão automatizada da cobrança amigável e judicial, via Protesto Eletrônico ou Execução Fiscal Eletrônica, conjugada com parcelamento digital de débitos com *Application Programming Interface* (APIs) de integração via webservice com o CRA (Central de remessas de Arquivo);

7.32.2 Inscrever automaticamente em Dívida Ativa todos os tributos lançados e não quitados.

7.32.3 Emitir Guia de Cobrança, com parcelamento, acompanhada ou não do Termo de Parcelamento, permitindo incluir mais de um Exercício numa única Cobrança.

7.32.2 Emitir Demonstrativo de Débitos por Inscrição.

Emitir Certidão de Dívida Ativa.

7.32.3 Emitir Ficha Financeira por Contribuinte.

7.32.4 Permitir Baixas Manuais da Dívida Ativa.

7.32.5 Consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de um único extrato.

7.32.6 Emissão de Relatório para Acompanhamento de Parcelamentos.

7.32.7 Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento.

8 INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS

8.1 Hospedagem das ferramentas em Data Center / Cloud Computing

8.1.1 O Sistema de Licenciamento Municipal (Sistema Web), deverá possibilitar o acesso e uso *on-line* dos dados bem como a sua manutenção em um servidor de uso exclusivo do CONTRATANTE, que será hospedado em *Data Center/Cloud Computing* de alta performance e de elevada segurança.

8.1.2 Os demais serviços que serão disponibilizados na web serão definidos pelo governo e equipe técnica da CONTRATADA, visando a otimização dos recursos tecnológicos disponíveis;

8.1.3 A ferramenta de hospedagem deverá proporcionar ao CONTRATANTE um baixo custo para a manutenção em *Data Center/Cloud Computing*, diminuindo investimentos iniciais com:

8.1.4 Baixo investimento inicial;

8.1.5 Equipamentos com manutenção gerenciada;

8.1.6 Não há depreciação de equipamento (despesa);

8.1.7 Equipe técnica especializada (gerenciamento e suporte);

8.1.8 Energia elétrica redundante e garantida;

8.1.9 Monitoração integral 24x7x365 dias;

8.1.10 Links internet expansíveis de acordo com a demanda, podendo chegar a 4 gigabits;

8.1.11 Proteção física e lógica;

8.1.12 Backup em *Storage* com custódia externa;

8.1.13 Sistema anti-incêndio com gás fm-200;

8.1.14 Climatização com controle de temperatura e umidade;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 8.1.15 Conexão a redes nacionais e internacionais (EUA, Europa, Ásia);
- 8.1.16 *Backbone* com tecnologia de roteamento cisco systems ou similares.
- 8.1.17 Presença nos principais pontos de troca de tráfego da internet.
- 8.1.18 Dentre os serviços do Gerenciamento de Servidores oferecidos estão:
- 8.1.19 Aplicação de regras de *firewall*;
- 8.1.20 Acompanhamento dos gráficos de uso de banda;
- 8.1.21 Monitoramento de portas (portas TCP, ex: HTTP-80, FTP-21, SMTP-25);
- 8.1.22 Monitoramento avançado (CPU, memória, espaço em disco, IO, *Web Robots*);
- 8.1.23 *Backup* e restore;
- 8.1.24 Suporte técnico;
- 8.1.25 Aplicação de *patches*;
- 8.1.26 Autenticação, integridade de dados e privacidade dos serviços garantidos via *SSH SOBRE HTTPS*.

9 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS EM HOME E SUPORTE ON-LINE

- 9.1 O suporte técnico relacionado a eventuais problemas operacionais do sistema deverá ser realizado no desenvolvimento de atividades que busquem uma melhor racionalização das tarefas e procedimentos operacionais dos controles dos contribuintes;
- 9.2 A ferramenta deverá disponibilizar área de suporte, com a disponibilização de conteúdos a fim de racionalizar o uso da Sistema de Licenciamento Municipal (Sistema Web) e o entendimento sobre a proposta de simplificação em sua completude;
- 9.3 O suporte aos serviços disponibilizados será realizado pela equipe da contratada, contemplando a qualificação dos agentes públicos da contratante;
- 9.4 Deverá ser disponibilizado canal de atendimento para o suporte técnico aos servidores públicos, bem como aos empreendedores e contribuintes que utilizarem a ferramenta, garantindo comodidade, agilidade, segurança e controle dos procedimentos.
- 9.5 As demandas de suporte serão realizadas por meio de ordem de serviço.
- 9.6 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto para o tratamento de falhas, dúvidas operacionais, orientações técnicas à prefeitura acerca dos usos da ferramenta e investigação de supostos erros;
- 9.7 Sem prejuízo a outros meios de comunicações, deverá ser utilizados contatos via telefone, e-mail, chat e sistema de geração e controle de tickets, sobretudo enfatizando o uso de ferramentas virtuais, com a finalidade de otimizar o tempo de resposta e facilitar o uso da tecnologia, além de garantir o registro das motivações para geração de relatórios, possibilitando o controle e análise de melhorias corretivas, quando for o caso.

10. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

- 10.1 A manutenção do software deverá ser realizada continuamente para manter a operabilidade e o uso.
- 10.2 Após a etapa de desenvolvimento, as manutenções poderão ser realizadas para ajustar defeitos de funcionalidade que não foram identificados na fase de testes, conforme ISO/IEC, 2006;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.3 Identificando a necessidade de realizar a manutenção corretiva, a contratante exporá os motivos na Ordem de Serviços (OS), indicando as falhas encontradas no sistema;

10.4 As manutenções corretivas contemplam as modificações do software executada após a entrega, a fim de corrigir os problemas detectados, concretizando o aperfeiçoamento da ferramenta;

10.5 Além da manutenção corretiva, poderão ser solicitadas manutenções evolutivas, as quais serão discutidas e avaliadas pelas partes, podendo ser resolvidas por meio de aditivo contratual ou em comum acordo.

10.6 Entende-se como manutenção evolutiva:

a) Alteração de funcionalidades que foram aprovadas, executadas, testadas e distribuídas no ambiente de homologação e produção;

b) Exclusão e/ou reinclusão de funcionalidades que já foram aprovadas, executadas, testadas e distribuídas no ambiente de homologação e produção.

10.7 Para o funcionamento do sistema web, serão disponibilizados programadores experientes para evitar problemas, buscando sempre a segurança contra os ataques e invasões;

10.8 A ferramenta deverá realizar monitoramento e avaliação dos processos, antecipando possíveis problemas, com trato preventiva, evitando prejuízos ao sistema;

10.9 Deverá ser disponibilizada aos gestores municipais, empresários, contadores e sociedade, um canal centralizado de atendimento remoto correspondente a solução de qualquer dúvida ou problema que possa vir a ocorrer.

11. METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

11.1 As ocorrências relacionadas a suporte acerca do uso da tecnologia, no tratamento de eventuais erros ou sugestão de melhorias, serão atendidas por meio de sistema gerenciador de demandas, com a abertura de *ticket* ou Ordem Serviço - OS.

11.2 A correção se dará por uma OS de Manutenção Corretiva submetida aos níveis de serviço de um incidente, sendo necessária a classificação do incidente para obter o tempo de resposta para a prestação do serviço;

11.3 Caso o erro for detectado nos últimos 30 dias de prazo, a garantia será prorrogada para 30 dias após a data em que a versão corrigida entrar em produção;

11.4 A abertura de OS para que a CONTRATADA realize de forma definitiva as alterações executadas pela CONTRATANTE, restabelece a garantia dos artefatos alterados, e dos que foram impactados por eles, por novos 180 dias.

12. IMPLANTAÇÃO (Configuração, instalação, migração de informações e habilitação do sistema para uso):

12.1 A conversão / migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município para uso;

12.2 A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da contratante, com eventuais suportes do Contratado;

12.4 Para que possa efetivar a migração, a contratante deverá fornecer ao contratado a documentação atualizada relacionada ao banco de dados do sistema atual que será disponibilizado o backup, considerado com ORIGEM / FONTE da migração.

12.5 A contratante deverá disponibilizar para a contratada, por período MÍNIMO de 1 (um) mês, o sistema em uso, ou seja, o atual em modo somente LEITURA/CONSULTA, a partir do primeiro dia de implantação do sistema contratado para verificação, auditoria e homologação dos dados migrados.

12.6 Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

- a) Informações pertinentes às áreas de cadastros mobiliário e imobiliário, pagamentos, débitos e dívida ativa;
- b) Informações cadastrais, processos e operacionais dos servidores públicos das diferentes instituições envolvidas no processo de licenciamento municipal;
- c) Informações da arrecadação, estoque e processos da dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal;
- d) Informações necessárias da área de comunicação - marcas, imagens, entre outros necessários para implantação do sistema.

12.7 As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.

12.8 A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

12.9 A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

12.10 A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

12.11 Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

12.12 Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

- a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- b) configuração inicial de tabelas e cadastros;
- c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;
- e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

12.13 A implantação compreende em realizar a instalação e configuração do sistema. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE;

12.14 A CONTRATANTE disponibilizará técnicos do Departamento de Informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;

12.15 O recebimento dos serviços de implantação e migração se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

12.16 O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;

12.17 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes

12.18 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

12.19 Os serviços serão executados de forma contínua pela Contratada e os prazos de implantação dos sistemas nos municípios deverá ser orientado pela Contratante.

12.20 A implantação seguirá as seguintes etapas, podendo ser presencial ou a distância, a critério da contratante:

- a) Reunião Geral de alinhamento do projeto;
- b) Levantamento e Análise de Requisitos funcionais e não-funcionais;
- c) Parametrização e configuração do sistema;
- d) Parametrização e configuração do sistema com o integrador estadual;
- e) Discussão e aprovação de instrumento jurídico com intuito de desburocratizar o Processo de licenciamento e a gestão tributária municipal;
- f) Liberação do ambiente de Homologação e produção ao município, realizando testes e homologação da ferramenta;
- g) Palestra técnica para contadores;
- h) Suporte e manutenção.

13. METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

13.1 Deverão ser adotadas boas práticas de governança e o engajamento por parte das entidades governamentais envolvidas, na aceitação de mudanças que envolvam a melhoria de processos e o uso de novas tecnologias.

13.2 A metodologia de implantação se pautará no compromisso com o aperfeiçoamento da gestão dos processos, por meio da racionalização e padronização de procedimentos, alinhamento e integração entre órgãos e secretarias e linearidade do fluxo de informações;

13.3 Para atingir esse objetivo, priorizar-se-á a realização de evento com canal de comunicação estratégico para transferência de orientações sobre o uso das tecnologias, nivelamento e coordenação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

da implementação de serviços interoperáveis e partilhados, com o fito de garantir a otimização no uso de recursos tecnológicos e humanos disponíveis.

14. PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA COM O INTEGRADOR ESTADUAL

14.1 Permitir acesso ao Integrador Estadual, que estará em comunicação permanente com o Integrador Nacional, disponibilizando parametrizações a fim de otimizar a troca de dados e informações comuns entre os entes, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica entre a Junta Comercial do Estado e a prefeitura.

15. REGULAMENTAÇÃO DA DESBUROCRATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPRESAS E DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

15.1 A contratada deverá disponibilizar analistas para compor o corpo técnico responsável pela elaboração dos atos normativos necessários para institucionalização e consolidação da estratégia de implantação da ferramenta;

15.2 O contratante deverá adotar as medidas jurídicas necessárias para adequação da estrutura jurídica que será a base da sistemática necessária para criar o um processo fluido e linear, priorizando a padronização das obrigações urbanísticas, sanitárias ambientais e tributárias a serem efetuadas pelo sistema.

16. PROVA DE CONCEITO / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS / APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1 Para proceder com a análise da aceitabilidade do objeto ofertado, quanto à sua adequação ao objeto licitado especificado neste Termo de Referência, exclusivamente, a licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances, deverá apresentar, sob a sua exclusiva responsabilidade, à equipe responsável indicada pelo Contratante, as amostras das Ferramentas tecnológicas das funcionalidades indicadas na prova de conceito;

16.2 A demonstração dos serviços consistirá na apresentação das ferramentas tecnológicas;

16.3 A licitante em questão, deverá disponibilizar as documentações e/ou informações solicitadas e estar em condição de apresentar as amostras das soluções, em até 3 (três) dias úteis, posteriores à finalização da etapa de lances, de tal modo que as amostras possam ser analisadas, em data a ser agendada pelo Contratante e publicado nos meios oficiais, para ciência dos demais interessado, conforme preceitua a lei;

16.4 A licitante em questão que descumprir o prazo estipulado terá sua proposta automaticamente desclassificada;

16.5 Caso as documentações e/ou informações solicitadas ou as amostras das soluções não sejam aprovadas, em razão do não atendimento aos requisitos para a avaliação da aceitabilidade e/ou dos requisitos que integram este Termo de Referência, a licitante segunda colocada, com menor preço, será convocada, observando-se o prazo previsto no item anterior, o que ocorrerá sucessivamente com as demais licitantes no caso de ocorrerem mais reprovações;

16.6 O Contratante preencherá ata de avaliação técnica constante em anexo, na qual constará se as documentações e/ou informações solicitadas e as amostras das soluções são aceitáveis, sendo estas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

declaradas APROVADAS ou REPROVADAS;

16.7 Será considerada não aceitável a proposta em que amostras das soluções forem reprovadas nas análises;

16.8 A apresentação das amostras será organizada em etapas. Caso as amostras sejam REPROVADAS numa etapa da apresentação, a licitante será dispensada da apresentação das amostras incluídas nas etapas seguintes;

16.9 O Contratante, ao seu exclusivo critério, para efeito da comprovação do atendimento às especificações deste Termo de Referência, durante as etapas de apresentação das amostras, deverá avaliar integralmente os requisitos das soluções;

16.10 A exigência da demonstração dos serviços visa assegurar que a administração contrate soluções que atendam integralmente aos requisitos e recursos solicitados.

16.11 A apresentação das amostras consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos no **Anexo II - Roteiro para análise da amostra (prova de conceito)** do Termo de Referência.

16.12 A apresentação das amostras poderá, a critério da Contratante, ser realizada em formato não presencial, por meio de sistema de reuniões a ser indicada previamente pela contratante. Nesse caso, os demais participantes do certame poderão solicitar o link de acesso da sala de reunião da amostragem, a qual participarão como ouvintes;

16.13 A demonstração dos serviços permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software exigidos no Edital;

16.14 Para que a ferramenta seja dada como aceita, será necessário que ela funcione com uma base de dados que contenha pelo menos 60.000 (sessenta mil) processos com intuito de simular consultas e permitir avaliação de tempo de resposta;

16.15 Os testes para verificação de pleno funcionamento do sistema serão realizados por técnico representante do licitante vencedor com o acompanhamento de técnicos da Gerência de T.I da Administração, juntamente com usuários finais da ferramenta que emitirão a assinatura do Termo de Aceite.

16.16 O representante da licitante deverá estar presente durante a apresentação das amostras, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica;

16.17 Considera-se eliminado nesta fase o licitante que deixar de satisfazer o percentual disposto no item 5.3 do anexo II deste edital;

16.18 Se o licitante for aprovado nesta fase de apresentação de amostras e sua proposta estiverem em conformidade com o Edital, ela será aceita;

16.19 Se a amostra apresentada pelo primeiro colocado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelos demais participantes do certame. Seguir-se-á com a habilitação e verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 O serviço a ser contratado deverá ser prestado nas dependências da contratante e o suporte deverá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ser realizado nas dependências da contratada.

18 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:

- Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado, mediante assinatura de termo circunstanciado no momento do recebimento.
- Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela CONTRATANTE, mediante assinatura de termo circunstanciado, até o prazo constante no Termo de Recebimento Provisório, quando será realizado o ateste que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento;

19.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste documento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Serviços de instalação, recepção da base de dados cadastrais de CNPJ's da Junta Comercial do Estado do Pará, configurações, testes, implantação dos ambientes de homologação e produção das ferramentas web responsivas.	Até 30 dias
2	Licença de uso de software de ambiente de homologação e produção de ferramenta digital, integrada e responsiva de licenciamento de pessoas jurídicas a ser disponibilizada em ambiente web para acesso online, incluindo Unidades de Suporte Técnico (UST) para uso de App Mobile nas lojas Google Play e App Store.	Até 30 dias
3	Licença de uso de software de ambiente de homologação e	Até 30 dias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	produção web responsivo integrada de lançamento e gestão do ISS (nota fiscal de serviços, gestão do Simples Nacional, nota fiscal de serviços avulsa, ISS fixo de profissionais liberais e autônomos, declaração de bancos, Domicílio Tributário Eletrônico, monitoramento, fiscalização e contencioso online, dentre outros serviços), disponibilizado em ambiente web para acesso online.	
4	Infraestrutura tecnológica e de segurança de dados do sistema integrador. I - Hospedagem da Sistema Web em Data Center/Cloud Computing (Ambiente em Nuvens) II - Certificações de Segurança III – Infraestrutura do Ambiente Operacional do Sistema Integrado.	Até 30 dias
5	Licença de uso de software de ambiente de homologação e produção web responsivo de gestão do IPTU e ITBI, disponibilizado em ambiente web para acesso online.	Até 120 dias
6	Licença de uso de software de ambiente de homologação e produção web responsivo de gestão da dívida ativa.	Até 30 dias
7	Manutenção Corretiva e Evolutiva	Até o final do contrato
8	Suporte Online	Até o final do contrato

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar o serviço nas especificações contidas no contrato administrativo;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos;
- Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- Prestar o serviço no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- atestar nas notas fiscais a efetiva o fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos;
- aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

23. REAJUSTES DE PREÇOS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

23.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

23.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

23.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

24.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

24.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

24.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

24.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

24.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

24.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

25. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

25.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Portel a comprovar a impossibilidade no fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos;
- e) A paralisação do fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Portel, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26. PUBLICIDADE:

26.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

27. DO FORO:

27.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Portel/PA, 20 de dezembro de 2022.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF
Decreto N° 1.677-GP/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
Departamento de Licitação

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Portel, o fornecimento abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	XX XXXX	XX	xxx	0,00	00,00
<i>Total Global:</i>					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos.

c) O prazo de conclusão do fornecimento é de ____ () dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

d) Os fornecimentos do objeto serão feitos na oficina da contratada, mediante a apresentação da solicitação/ordem de fornecimento.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/fornecimentos no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____,
(função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2022

PROCESSO Nº _____/___

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços para (INFORMAR O OBJETO)*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 023/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor							
CNPJ				Insc. Estadual nº			
Endereço							
Cep.				Telefone		(xx)-	
Celular		(xx)		E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XXX	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. Será participante o(s) seguinte(s) órgão(s):

3.2.1. Prefeitura Municipal.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em XX de XXXXXX de XXXX e término em XX de XXXX de XXXX, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) o fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar o(s) fornecimento(s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o(s) fornecimento(s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Portel/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Portel/PA, quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Portel fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para conclusão e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Local e data)

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os **licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos;**

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.1 - responder em relação aos seus empregados, por toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s) do(s) fornecimento(s), tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento;

7.1.7 - efetuar o fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de **licença de uso de ferramenta tecnológica web responsiva integrada, sistema de tributos.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento, caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{365}{365} \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,0001644$$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de fornecimento prevista no subitem 7.1.7 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO V

ROTEIRO PARA ANÁLISE DA AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO)

1. Objetivo e abrangência

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da ferramenta tecnológica apresentada pela licitante melhor classificada no certame quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência;

1.2. A comissão de avaliação será designada por Portaria pela Secretaria requisitante. O trabalho concretiza-se formalmente pela análise dos requisitos apresentados pelo licitante na prova de conceito.

2. Atribuições da Comissão de Avaliação

2.1. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

- emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
- emitir o “Termo de aceite” definitivo ou de recusa da ferramenta tecnológica, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

3. Documentação de avaliação

3.1. Além dos documentos citados no Edital, serão produzidos os seguintes documentos:

3.1.1. **Ata de Avaliação Técnica.** Na ata de avaliação técnica deverão ser registrados pela Comissão de Avaliação, quais testes foram submetidos à avaliação, consignando as ocorrências. Ao final, a Comissão deverá apresentar relatório dos itens aceitos e recusados, os quais servirão para o cálculo da pontuação da licitante.

3.1.2. **Relatório de conclusão da avaliação técnica.** Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsídio à Comissão de Avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa da ferramenta tecnológica.

4. Base de dados

4.1. A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante.

4.1.1. É de responsabilidade da licitante a complementação dos dados necessários e válidos para a operação normal do sistema quando a massa de dados fornecida pela Administração não estiver completa conforme o modelo de dados da ferramenta tecnológica.

5. Da pontuação da Apresentação de Amostras

5.1. As pontuações dos itens da apresentação serão distribuídas em 2 testes, com pontuação máxima de 500 (quinhentos) pontos, sendo:

-**Teste 1:** Soma equivalente a 300 (trezentos) pontos;

-**Teste 2:** Soma equivalente a 200 (duzentos) pontos.

(Teste 1 + Teste 2 = 500 pontos)

5.2. A licitante deverá obter pontuação mínima de 90% (noventa por cento) dos pontos, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) pontos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.3. Caso a licitante obtiver pontuação inferior a 90% (noventa por cento) dos pontos, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda licitante melhor colocada na disputa de preços.

5.4. Estará classificada a licitante que obtiver a maior pontuação, observadas as regras dispostas nos itens anteriores.

6. Do Teste e Pontuação da Amostra

6.1. Todas as funcionalidades a serem apresentadas nas amostras abaixo descritas somente receberão pontuação se apresentadas em ambiente web responsivo, conforme estabelecido neste termo de referência.

6.1.1. Teste 1 – Plataforma de Gestão Fazendária (ambiente web responsivo):

AMOSTRA DE PRODUTO				
1. PLATAFORMA DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
1.1 Cadastro Mobiliário				
Item				
1.1.1	Cadastro Online Integrado de Pessoas Físicas e Jurídicas	Pontos	Recusa	Aceite
1.1.1.1	Possuir ferramenta web responsiva para realizar a gestão do cadastro com identificador único/chave primária (CPF ou CNPJ) de todas as pessoas que de algum modo se relacionem com o município, sejam elas físicas ou jurídicas, para acesso a todas as plataformas de serviços digitais, registrando seus documentos de identificação, telefone, celular e endereços: físico e eletrônico (e-mail), para contato e envio de correspondências.	1		
1.1.1.2	Possuir ferramenta web responsiva para realizar a gestão do cadastro com identificador único/chave primária associando o CPF do Responsável Legal e Sócios com os seus respectivos CNPJs de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no território do município, para acesso a todas as plataformas de serviços digitais, incluindo o cadastro de pessoas estrangeiras que demandem serviços de prestadoras do município, registrando seus documentos de identificação, telefone e endereço.	1		
1.1.1.3	Possuir ferramenta web responsiva que realize a gestão de base de dados única e centralizada de todas as pessoas físicas e jurídicas para alimentar e retroalimentar as plataformas de serviços digitais, evitando redundâncias e duplicidades cadastrais, estabelecendo os vínculos de responsabilidade necessários com os demais cadastros: econômico, imobiliário, dívida ativa e outros.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.1.1.4	Disponibilizar ferramenta web responsiva para realizar a permissão do registro de todas as manutenções de atualizações efetuadas no cadastro de cada usuário pessoa física, possibilitando existir o registro histórico das manutenções com data, hora e usuário responsável pela manutenção.	1		
1.1.1.5	Permitir o registro web de todas as manutenções de atualizações efetuadas no cadastro de cada usuário pessoa jurídica, possibilitando existir o registro histórico das manutenções com data, hora e usuário responsável pela manutenção.	1		
1.1.1.6	Permitir o registro web de todas as manutenções de atualizações efetuadas no cadastro de cada usuário profissional autônomo, possibilitando existir o registro histórico das manutenções com data, hora e usuário responsável pela manutenção.	1		
1.1.1.7	Permitir impressão web da ficha cadastral digital padronizada contendo as informações de todos os cadastros vinculados à pessoa objeto da consulta, bem como a relação de responsabilidade com esses cadastros a partir de um ou mais argumentos de pesquisa (p. ex.: CPF, CNPJ, Nome ou Razão Social).	1		
1.1.1.8	Permitir consultas web e auditoria de dados históricos, com data de início e fim das ocorrências, das pessoas físicas e seus relacionamentos, de forma a manter a integridade referencial com as demais informações da época.	1		
1.1.1.9	O login de acesso web de usuários pessoa física deverá ser permitida mediante efetivação de credenciamento com certificação digital liberado por autoridade certificadora do ICP-Brasil (e-CPF) ou senha de acesso, o qual permitirá a confirmação do domicílio tributário eletrônico, nos termos da legislação municipal.	1		
1.1.1.10	O sistema deverá dispor de mecanismo web de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.1.1.11	O sistema deve dispor de reCAPTCHA na área de cadastro e acesso.	1		
1.1.1.12	O sistema web deve garantir que os dados das pessoas e as informações contidas e transacionadas pelo usuário estejam	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	protegidas por sigilo fiscal e pelas normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).			
1.1.1.13	O sistema web deve disponibilizar destaque dos principais serviços para acesso rápido dos usuários, legislação, fale conosco, perguntas frequentes, menu de serviços, termos de uso e política de privacidade, outras informações e orientações aos usuários.	1		
1.1.1.14	Disponer de credenciamento digital ao profissional autônomo usando o CPF ou certificado digital, nos termos da legislação municipal.	1		
1.1.1.15	Disponer da possibilidade da consulta digital da situação do credenciamento do profissional autônomo.	1		
1.1.1.16	Disponer de funcionalidade para validação/deferimento do credenciamento digital, pelo servidor público, de pessoas jurídicas e profissionais autônomos.	1		
1.1.2. Cadastro Domicílio Tributário Eletrônico		Pontos	Recusa	Aceite
1.1.2.1	O sistema deverá possibilitar o envio automático e programado de notificação digital (Intimações, Autos de Infração, CDAs, Comunicados) ou em lote aos e-mails dos contribuintes e registrar àqueles que foram acionados pelo fisco municipal.	1		
1.1.2.2	O sistema deverá exibir ícones para a Caixa Postal de cada usuário cadastrado. Esses ícones devem indicar a quantidade de Mensagens e Notificações pendentes de leitura. O sistema deve permitir o acesso à Caixa Postal de cada cadastro a partir dos ícones de Notificação.	1		
1.1.2.3	O sistema deverá exibir de forma clara o tempo de sessão do acesso à plataforma.	1		
1.1.2.4	O sistema deverá permitir a emissão do resumo do cadastro do CNPJ, assim como o comprovante de situação para demonstração de regularidade cadastral.	1		
1.1.2.5	O sistema deverá dispor de mecanismo de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.1.2.6	O sistema deverá solicitar o aceite dos termos do domicílio tributário eletrônico pelo usuário no primeiro acesso e concordar sobre suas responsabilidades, para permitir o acesso ao ambiente de mensagens, alertas e notificações.	1		
1.1.2.7	O sistema deverá enviar a confirmação do credenciamento	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	contendo o Termo de Credenciamento e do DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO após a conclusão do credenciamento.			
1.1.3 Cadastro Mobiliário		Pontos	Recusa	Aceite
1.1.3.1	Possuir ferramenta que vincule cada estabelecimento das empresas e profissionais autônomos ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (Inscrição Mobiliária para cada estabelecimento).	1		
1.1.3.2	Possuir cadastro online mobiliário, contendo dados das empresas e profissionais autônomos (estabelecidos ou não no município), que são sujeitos passivos de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionados direta ou indiretamente com o ISS e/ou Taxas Mobiliárias (Publicidade e de Localização e Funcionamento).	1		
1.1.3.3	Permitir consultas online a partir de uma informação de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: nome/razão social, CPF/CNPJ, cidade, regime de tributação, sócio e representante legal, situação de cadastro.	1		
1.1.3.4	Permitir consulta online e impressão da Ficha de Inscrição Cadastral de empresas.	1		
1.1.3.5	Permitir o cadastro e manutenção online do Endereço de Entrega de correspondências, possibilitando informar, caso seja diferente do Endereço de Localização da empresa, estabelecimentos e/ou autônomo, evitando digitação desnecessária.	1		
1.1.3.6	Permitir o cadastramento digital e a manutenção dos dados das empresas e profissionais autônomos, tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, endereço localização, telefones, e-mail, data da constituição/início das atividades, regime de tributação, natureza jurídica, porte da empresa, vigências, situação de CNPJ, situação tributária, etc.	1		
1.1.3.7	Permitir o relacionamento, bem como sua vigência (data de início e fim), das empresas estabelecidos no Município com os Responsáveis Contábeis.	1		
1.1.3.8	Permitir o cadastro e manutenção online e integrada a REDESIM/JUCEPA do quadro societário das empresas, identificando e qualificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores e etc.) e suas	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	respectivas participações e vigências (data de início e fim).			
1.1.3.9	Possuir mecanismo que identifique o regime tributário municipal (ISS, Taxas, Publicidade etc.) das empresas e profissionais autônomos de forma automática e parametrizável.	1		
1.1.3.10	Possuir mecanismo de concessão de benefício fiscal (isenções e imunidades) parametrizável.	1		
1.1.3.11	Permitir o cadastramento e manutenção online das pessoas jurídicas imunes, isentas ou que estejam com exigibilidade suspensa por decisão administrativa ou judicial, concedidos às empresas e profissionais autônomos.	1		
1.1.3.12	Permitir o cadastramento e manutenção digital dos regimes tributários municipais, bem como suas vigências, a serem atribuídos às empresas e profissionais autônomos.	1		
1.1.3.13	Permitir o cadastramento e manutenção digital das atividades e ocupações principais e secundárias, bem como suas vigências, baseada na CNAE Fiscal e Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, respectivamente, exercidas pelas empresas e profissionais autônomos.	1		
1.1.3.14	Permitir manter a situação cadastral das empresas e profissionais, tais como: ativa, encerrada, paralisada, suspensão e baixada	1		
1.1.3.15	Permitir a tramitação online do processo de encerramento das atividades das empresas cadastradas no município, integrado à REDESIM/Junta Comercial.	1		
1.1.3.16	Possuir relatórios online do Cadastro Econômico por: Atividade Econômica – CNAE, Enquadramento Tributário, Situação Cadastral e Regime de Tributação.	1		
1.1.3.17	Possibilitar a realização do recadastramento digital de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município, e viabilizar a atualização automática do cadastro por meio do processamento dos eventos de atualização cadastral da REDESIM/JUCEPA e Receita Federal do Brasil, incluindo os eventos das empresas optantes do Simples Nacional.	1		
1.1.3.18	Possibilitar a consulta pública na web do Comprovante de Inscrição no Cadastro no Município de todas as pessoas jurídicas de direito público e privada estabelecidas na cidade, informando o status do cadastro (Ativa, Baixada,	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	outros de interesse da administração municipal) integrada com os eventos da REDESIM/JUCEPA.			
1.1.3.19	Permitir o credenciamento digital a ser realizado pelo contribuinte pessoa física/autônomo, usando o CPF ou certificado digital, nos termos da legislação municipal, para emissão da Nota Fiscal Avulsa Digital a ser expedida pela própria pessoa física	1		
1.1.3.20	Permitir a funcionalidade para o servidor público, realizar a confirmação dos dados e o deferimento do cadastro de emissor de Nota Fiscal Avulsa, sem a necessidade da presença do contribuinte.	1		
1.1.3.21	O sistema deve dispor de funcionalidade que demonstre, aos servidores municipais, o histórico de forma simplificada das alterações cadastrais ocorridas no Domicílio Tributário Eletrônico, na área do estabelecimento, horário de funcionamento e regime de tributação.	1		
1.2 Lançamentos de Tributos Municipais				
1.2 Gestão Digital do Imposto Sobre Serviços (ISS)		Pontos	Recusa	Aceite
1.2.1	Efetuar, a partir dos dados cadastrais e de suas variáveis, o cálculo automático para confirmação antes do efetivo lançamento digital do ISS na forma fixa para todos os profissionais autônomos e Sociedades Uniprofissionais, permitindo o lançamento unitário e em lote e possibilitar a reemissão online do boleto do ISS de qualquer profissional autônomo que não tenha sido pago na data de vencimento.	1		
1.2.2	Possibilitar que os tomadores de serviços do município realizem as retenções digitais do ISS dos serviços prestados por prestador de outro município, cujo serviço se enquadre na hipótese de local da prestação, nos termos da legislação municipal e federal.	1		
1.2.3	Possibilitar o cadastro web de prestadores de outros municípios e permitir a emissão de boletos de ISS para o município, do rol dos serviços cujo tributo esteja definido como local da prestação nos termos da legislação em vigor.	1		
1.2.4	Calcular os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multa de mora) do ISS.	1		
1.2.5	Emitir relatório do lançamento do ISS por tipo de enquadramento, situação tributária, situação de pagamento e origem do tributo.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2.6	Disponer de ferramenta que realize a gestão completa do lançamento do ISS para os serviços constantes na Lei Complementar nº 116/2003, possibilitando a emissão digital de nota fiscal de serviços realizando o controle automático daquelas que geram obrigações de pagamento do ISS Próprio a pagar ao município (regra do estabelecimento do prestador) e a outros municípios (regra do local da prestação), contidas no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003 e legislação municipal, identificando por meio do item da lista de serviço cujo ISS deve ser recolhido pelo tomador no local da prestação, por meio das notas fiscais emitidas pelo sistema.	1		
1.2.7	Disponer de funcionalidade para emissão digital de nota fiscal de serviços, sem a geração de débitos de ISS, por se tratar de lançamento do ISS na forma Fixa.	1		
1.3. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA				
1.3.1 Credenciamento e Login		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.1.1	Permitir o sistema disponibiliza pelo menos o web site com ambiente de produção e outro de homologação do sistema de nota fiscal de serviço digital, com base de dados integrada com outros sistemas municipais, contemplando área para cadastro e acesso ao sistema com certificado de segurança, informações sobre legislação, serviços mais utilizados, fale conosco de FAQ.	1		
1.3.1.2	Permitir o sistema realizar o credenciamento de prestadores de serviço emissores de Nota Fiscal Avulsa Digital.	1		
1.3.1.3	Permitir o sistema dispor de mecanismo de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.3.1.4	Permitir o sistema web possui os controles exigidos pelas normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que os dados das pessoas e as informações contidas e transacionadas pelo sistema estejam protegidas, inclusive por sigilo fiscal.	1		
1.3.1.5	Permitir o sistema realizar o credenciamento de tomadores de serviço - pessoas físicas e jurídicas.	1		
1.3.1.6	Permitir o sistema dispor de ferramenta que possibilite o Recadastramento digital de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.1.7	Permitir o sistema realizar o login com senha liberada durante o credenciamento.	1		
1.3.1.8	Após o cadastro, disponibilizar resumo de dados inseridos pela pessoa física e/ou jurídica para confirmação.	1		
1.3.1.9	Enviar via DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO informado durante o cadastro as informações para realização da autorização de acesso e deferimento de cadastro;	1		
1.3.2 Emissão de Nota Fiscal de Serviços Digitais		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.3.2	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com cadastro de Tomadores de Serviços para futura identificação por CPF/CNPJ ou documento no caso de estrangeiro.	1		
1.3.3.3	Permitir que o prestador de serviços realize a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital apenas com as atividades provenientes do cadastro do contribuinte, controlando de forma automática a relação CNAE X Serviço de acordo com as alíquotas do município.	1		
1.3.3.4	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com controle da retenção ou não na fonte do ISS com base em lista de tomadores substitutos conforme definido pela legislação do município.	1		
1.3.3.5	Demonstrar a existencia de nota fiscal de serviço digital com controle da Isenção, ou imunidade ou Exibilidade Suspensa do ISS nos casos em que o Contribuinte tenha esse registro em seu Cadastro Econômico.	1		
1.3.3.6	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com dedução da base de cálculo, quando se tratar de serviços de intermediação e agenciamento, identificando o CPF/CNPJ do prestador, número e valor da nota e valor da dedução.	1		
1.3.3.7	Permitir o sistema a visualização em tela de itens que compõem as informações da Nota Fiscal de Serviços Digital antes da efetiva emissão da Nota.	1		
1.3.3.8	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com numeração sequencial e incremental.	1		
1.3.3.9	Permitir a solicitação para emissão de nota avulsa via sistema.	1		
1.3.3.10	Permitir a liberação da nota avulsa de forma automática	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	após compensação de pagamento.			
1.3.3.11	Disponibilizar funcionalidade para que os Profissionais Autônomos realizem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Digitais Avulsa, desde que esteja em situação regular com o pagamento de ISS Fixo.	1		
1.3.3.12	Disponibilizar funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital e o controle automático das alíquotas do ISS das empresas optantes do Simples Nacional, com base na Receita Bruta Acumulada dos últimos 12 meses, conforme a Lei Complementar nº 155/2016.	1		
1.3.3.13	Disponibilizar funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital, realizando a notificação automática de desenquadramento do regime para o exercício posterior, quando a Receita Bruta Acumulada do MEI/Simples Nacional ultrapassar o limite em até 20%, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.	1		
1.3.3.14	Disponibilizar funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital, realizando a notificação automática de exclusão do regime do Simples Nacional/MEI quando a Receita Bruta Acumulada dos últimos 12 meses ultrapassar 20% do sublimite regional, conforme a Lei Complementar nº 155/2016.	1		
1.3.3.15	Permitir que o tomador de serviço substituto ou responsável tributário, realize a retenção do ISS dos prestadores que se enquadrem na regra prevista no Art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003.	1		
1.3.3.16	Permitir que o tomador de serviço substituto tributário, aceite via sistema as notas fiscais avulsas emitidas contra ele para efeito de retenção do ISS, desobrigando o prestador do cumprimento da obrigação de pagamento do imposto.	1		
1.3.3.17	O sistema deve limitar a emissão de notas fiscais de serviços para empresas optantes do SN e SIMEI, apenas para as atividades CNAEs permitidas e impossibilitar a emissão para as impeditivas, conforme definido por Resolução do CGSN.	1		
1.3.3.18	Permitir o sistema o envio de e-mail individual informando sobre a emissão ou sobre o recebimento de Notas Fiscais de Serviços Digitais para o endereço eletrônico, informado	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	pele Prestador de Serviços ou pelo Tomador de Serviços, de acordo com a configuração escolhida no perfil.			
1.3.3.19	Permitir o contribuinte realizar a impressão das Notas Fiscais de Serviço Digitais emitidas ou recebidas.	1		
1.3.3 Funcionalidades Diversas		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.3.1	Permitir ao contribuinte Tomador de Serviços consultar a veracidade/autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Digital recebida através de um conjunto de informações como: CNPJ do Prestador, Número da Nota Fiscal de Serviços Digital, código de verificação e código da imagem de segurança.	1		
1.3.3.2	Permitir o sistema apresentar Livro Fiscal Digital contemplando as Notas Fiscais de Serviços Digitais emitidas por Competência.	1		
1.3.3.3	Permitir o sistema no ambiente contribuinte, exportar (arquivos XLS e/ou XML) as Notas Fiscais de Serviços Digitais.	1		
1.3.3.4	Permitir ao contribuinte consultar as Notas Fiscais de Serviços Digitais emitidas e recebidas através de filtros como: Tributação, Status da Nota (Normal, cancelada etc.), período, por prestador de serviços ou por tomador de serviços.	1		
1.3.3.5	Permitir a consulta dos contribuintes nomeados como Substitutos Tributários na Home, área administrativa dos servidores públicos e área das empresas.	1		
1.3.3.6	Permitir a consulta do histórico de Tributações oriundas do cadastro econômico da empresa na área administrativa dos servidores públicos.	1		
1.3.3.7	Possuir funcionalidade de consulta aos prestadores de serviço de dentro e de fora do município, do Recibo de Retenção na Fonte, e consulta de autenticidade do Recibo de Retenção na Fonte.	1		
1.3.4 Configuração da Empresa		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.4.1	Permitir que o contribuinte visualize as informações cadastrais da empresa como: Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Atividades CNAE em seu ambiente.	1		
1.3.4.2	Permitir que o contribuinte opte por receber e-mail a cada NFS-e emitida, receber e-mail a cada NFS-e recebida,	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	receber o XML no e-mail a cada NFS-e recebida, enviar e-mail ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.			
1.3.4.3	Permitir que o contribuinte inclua site, e-mail e frase de segurança na configuração.	1		
1.3.4.4	Permitir que o contribuinte cadastre as alíquotas padrões referente os impostos federais.	1		
1.3.4.5	Permitir que ao finalizar a emissão de nota fiscal, a solução disponibiliza área específica para envio dos dados da emissão da nota e possibilidade de cadastro de texto e remetente para o envio por e-mail.	1		
1.3.4.6	Permitir a inclusão de Logotipo em JPEG, respeitando o tamanho máximo do arquivo em 10kb.	1		
1.3.4.7	Permitir a inclusão de sub-usuários no sistema controlando os privilégios de acesso aos menus da empresa.	1		
1.3.5 Programa receptor de RPS em lote via API		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.5.1	Permitir o sistema disponibilizar ao contribuinte possibilidade de integração com um programa emissor de RPS - Recibo Provisório de Serviços próprio das empresas para utilização regular, possibilitando que o servidor a prefeitura realize a liberação do uso.	1		
1.3.5.2	Permitir que todas as regras de negócios da emissão da nota fiscal de serviços digital sejam utilizadas na recepção do RPS - Recibo Provisório de Serviço emitido pelos sistemas próprios das empresas através de XML.	1		
1.3.5.3	Permitir realizar a integração do sistema próprio do contribuinte com o servidor da Prefeitura, através da troca de informações via serviço web, disponibilizado pela Prefeitura.	1		
1.3.5.4	Demonstrar nota fiscal convertida de RPS em Nota fiscal, indicando o número do RPS na nota.	1		
1.3.6 Emissão de guia de ISS		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.6.1	Permitir ao contribuinte realizar a emissão online da guia de recolhimento de ISS, podendo emitir uma única guia com diversas notas da mesma competência.	1		
1.3.6.2	Permitir ao contribuinte selecionar quais Notas Fiscais de Serviços Digitais emitidas e recebidas deverão ser consideradas para pagamento na guia de ISS Próprio ou	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	guia de ISS Retido na Fonte a ser emitida.			
1.3.6.3	Permitir o sistema apresentar na guia a somatória do valor total do ISS a ser recolhido mediante as notas fiscais selecionadas.	1		
1.3.6.4	Permitir o sistema realizar a correção do valor a ser recolhido com os parâmetros definidos para juros, multa e correção monetária.	1		
1.3.6.5	Permitir o Contribuinte consultar as Guias através de filtros como período, situação das guias (Emitidas, Canceladas e Pagas).	1		
1.3.6.6	Permitir a emissão do boleto do ISS via PIX e boleto registrado automaticamente, realizando o registro e compensação de pagamento de forma instantânea para os registros via PIX e após a baixa bancária para os casos de boleto comum.	1		
1.3.7 Nota Fiscal do Tomador		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.7.1	Permitir ao contribuinte realizar a escrituração dos serviços contratados de prestadores de fora do município que não possuem acesso ao sistema NFS-e.	1		
1.3.7.2	Permitir reter o ISS de prestadores de fora do município durante a escrituração de serviços.	1		
1.3.7.3	Permitir ao tomador imprimir o recibo de retenção do ISS para as notas escrituradas com retenção.	1		
1.3.8 Controle de cancelamento de Notas Fiscais Digitais		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.8.1	Permitir que o cancelamento somente deva ocorrer quando a nota fiscal emitida não estiver vinculada a uma guia de ISS emitida ou paga até a data de vencimento ou durante a competência da emissão, de acordo com a Legislação do Município.	1		
1.3.8.2	O sistema deverá permitir o cancelamento das notas fiscais emitidas, levando em consideração as transações comerciais não finalizadas, para isto, o sistema deverá possibilitar a inclusão do motivo do cancelamento.	1		
1.3.8.3	O sistema deve controlar o cancelamento de Notas Fiscais conforme as regras estabelecidas pela prefeitura, disponibilizando no e-mail de envio da nota fiscal link de consulta para verificar a situação da nota fiscal e em caso de cancelamento, disponibilização do PDF da nota fiscal com tarja de “cancelada”.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.9 Controle de tomadores de serviço não identificados - Diversos Tomadores		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.9.1	Como pré-requisito, o sistema deverá permitir a parametrização do uso do controle de tomador não identificado no município, previsto em Regulamento.	1		
1.3.9.2	O sistema deverá apresentar na rotina de emissão de nota, exclusivo para a utilização do tomador não identificado.	1		
1.3.9.3	Na emissão da nota fiscal o sistema deverá realizar a validação das permissões de utilização do Tomador não Identificado para a Inscrição Municipal, impedindo a emissão das notas fiscais para os casos em que não haja a permissão.	1		
1.3.10 Administrativo - Nota Fiscal de Serviços Digital		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.10.1	Permitir ao gestor realizar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário por Decisão Administrativa ou Judicial.	1		
1.3.10.2	Permitir ao gestor incluir, alterar ou desativar registro de benefícios para os contribuintes, atribuindo tributações especiais (Isenção e Imunidade) sem incidência de recolhimento.	1		
1.3.10.3	Permitir ao gestor realizar o cancelamento da nota fiscal de serviço digital administrativamente, registrando o número de processo administrativo e o motivo.	1		
1.3.10.4	Permitir o cancelamento de notas fiscais e escrituras de serviços tomados, administrativamente em lote, com a mesma justificativa/motivo/processo.	1		
1.3.11 Administrativo - CNAE e Lista de Serviços		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.11.1	Permitir no sistema a visualização de relatório de CNAEs, bem como demonstrar os respectivos serviços vinculados para uso no sistema.	1		
1.3.11.2	Permitir no sistema a visualização de relatório de Serviços, bem como demonstrar as respectivas CNAES vinculados para uso no sistema	1		
1.3.12 Administrativo - Guia de Recolhimento		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.12.1	Permitir o sistema parametrizar a quantidade máxima de arredondamento (diferença contábil) para a emissão de guia de recolhimento.	1		
1.3.12.2	Permitir ao gestor configurar o valor de correção monetária a ser aplicada ao ISS/Taxas, de acordo com a Legislação do	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Município.				
1.3.12.3	Permitir o sistema a inclusão de valor referente à juros de acordo com a legislação do município.	1		
1.3.12.4	Permitir ao gestor cadastrar o valor da UFM de acordo com a legislação municipal e atualização para cálculo de taxas.	1		
1.3.12.5	Permitir o sistema utilizar calendário vinculado à lista de feriados do município para consideração na data de vencimento da guia de recolhimento para um determinado ano fiscal.	1		
1.3.13 Relatórios		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.13.1	O sistema deverá permitir gerar e imprimir Relatório de Notas Fiscais de Serviços emitidas agrupadas por CNPJ/CPF, que apresente informações como Valor da Nota Fiscal, Valor do Serviço, Valor do ISS, podendo ser filtrado por período, por notas pagas, entre outros.	1		
1.3.13.2	O sistema deverá permitir gerar Relatório que possibilite filtro por informações tributárias, TRIBUTÁVEL, IMUNE, ISENTO, SUSPENSA POR DECISÃO JUDICIAL, SUSPENSA POR PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARCELADO, para que seja possível localizar CNPJ com notas fiscais nessas situações.	1		
1.3.13.3	O sistema deverá permitir gerar Relatório que possa ser filtrado por informações de origem dos débitos	1		
1.3.13.4	O sistema deverá permitir gerar Relatório que seja possível identificar contribuintes com base nos tipos de recolhimento, identificando contribuintes que fizeram retenções de ISS e estão com DÉBITO	1		
1.3.13.5	O sistema deverá permitir gerar Relatório que apresente informações de serviços prestados com ISS não Incidentes no Município, competência e CNPJ, utilizando filtro de período.	1		
1.3.13.6	O sistema deverá permitir gerar Relatório que apresente o Movimento Econômico das Notas Fiscais de serviços emitidas por contribuintes prestadores, utilizando filtro de período e apenas Notas Tributáveis por optantes do Simples Nacional.	1		
1.3.13.7	O sistema deverá permitir a visualização e impressão em XLS de relatório, contendo o faturamento do contribuinte, buscando por período, inclusive com os totalizadores se o	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	contribuinte excedeu o limite de faturamento para o regime que se enquadra.			
1.3.13.8	O sistema deverá permitir gerar relatório que apresente as maiores diferenças de pagamento de ISS Próprio, baseado no movimento de notas emitidas e não recolhidas pelos contribuintes, utilizando filtro de período, identificando os contribuintes em débito.	1		
1.3.13.9	O sistema deverá dispor de relatório para visualização em tela e XLS, para consulta de Débitos, permitindo seleção por período, maiores devedores e intervalo de valores a ser consultado;	1		
1.4 GERENCIAMENTO DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL				
1.4.1 Cadastro de Layouts e Importação dos arquivos da RFB		Pontos	Recusa	Aceite
1.4.1.1	O sistema deverá realizar a importação de arquivos do sistema do Simples Nacional PGDAS-D.	1		
1.4.1.2	O sistema deverá permitir o carregamento de arquivos da RFB, demonstrando a evolução do processamento em termos percentuais, possibilitando que seja feita a identificação dos layouts dos referidos arquivos para importação, no front-end e em tempo de execução pelo usuário gestor do sistema. Caso seja necessária alguma programação para processamento de novos arquivos a contratada deverá realizá-la para não haver descontinuidade do trabalho da fiscalização do município.	1		
1.4.1.3	O sistema deverá possuir uma tela para visualização do conteúdo dos arquivos carregados da RFB, de forma simples e amigável.	1		
1.4.1.4	O sistema deverá disponibilizar uma lista de importações para facilitar o controle das cargas de arquivos da RFB, contemplando pelo menos os seguintes campos de informações: data do processamento, competência do arquivo, para os casos de arquivos de eventos por período, exibir também a data de efeito.	1		
1.4.1.5	O sistema deverá exibir uma lista de importações informar a quantidade de arquivos importados com sucesso e as respectivas quantidades de arquivos em processamento ou processados com erro.	1		
1.4.1.6	Quando estiver utilizando a tela de consulta dos registros	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	dos arquivos importados da RFB, não permitir a alteração dos nomes dos arquivos em função da necessidade da manutenção da integridade dos referidos arquivos e dados originais da RFB.			
1.4.2 Relatórios de Cruzamento entre os dados declarados na RFB e na Nota Fiscal de Serviços Digitais		Pontos	Recusa	Aceite
1.4.2.1	O sistema deverá apresentar um relatório online comparativo totalizado por Contribuinte identificado pelo CNPJ Raiz, entre os valores de serviços declarados no DASN / PGDAS-D (Receita Bruta de Mercadorias, Locação e Serviços) com os valores informados no sistema da Nota Fiscal de Serviços Digitais, seguindo o modelo de declaração do DASN / PGDAS-D e apresentar as diferenças entre os movimentos declarados entre os dois sistemas.	1		
1.4.2.2	O sistema deverá apresentar por meio de filtros das atividades de locação, mercadorias e serviços, contemplando ainda filtros por tipo de operação (Apuração ou Retificação), por período de transmissão, por período de apuração e pelo número do recibo para confrontar informações do cruzamento.	1		
1.4.2.3	O sistema deverá realizar a soma das Notas Fiscais emitidas por competência, como base para comparação das apurações realizadas para identificação das diferenças.	1		
1.4.2.4	O sistema deverá disponibilizar pelo menos dos seguintes relatórios de gestão do SN: Faturamento do Contribuinte, Consultar Notas Fiscais Emitidas e Recebidas de empresas optantes do SN, consulta de Declaração de Venda de Mercadorias e Folha de Pagamentos, Consulta de Dados de Declaração PGDAS e de Desenquadramento e Exclusão.	1		
1.4.2.5	O sistema deverá demonstrar o detalhamento dos dados da Receita Bruta de Mercadorias, Locação e Serviços com as Faixas A, B e C de acordo com a declaração.	1		
1.4.2.6	O sistema deverá apresentar ferramenta de Malha Fiscal que possibilite a demonstração de relatório em tela, contendo as ocorrências encontradas à partir do cruzamento de informações, permitindo a realização de filtros por: período da ocorrência, período de referência, a busca pelo CNPJ individual de contribuinte, a busca pelo CNPJ de todos os contribuintes, de ocorrência identificada,	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	referência à qual tipo de arquivo foi utilizado para identificar a ocorrência, assim como identificar as empresas que excederam os limites e sublimites do estado quanto ao faturamento.			
1.4.2.7	A ferramenta da Malha Fiscal contida no item 1.4.2.7 deverá possibilitar ao fiscal de tributos municipais a permissão, a análise e o gerenciamento das ocorrências que serão listadas de cada contribuintes de acordo com as divergências de Receitas Brutas Apuradas (serviço, mercadoria e locação) que foram declaradas pelo PGDAS e cruzadas com as declaradas no sistema de Nota Fiscal Digital da Prefeitura.	1		
1.4.2.8	O sistema deverá permitir o controle das ocorrências a exibidas na Malha do município, a serem tratadas por meio do SEFISC da RFB, para que o fiscal do município identifique, analise e posteriormente informe no próprio sistema da prefeitura por meio de registro de status próprios identificando as ações de controles fiscais realizadas.	1		
1.4.2.9	O sistema deverá dispor de visualização geral em tela de todos os registros em que houve alterações cadastrais e fiscais na base de dados da Receita Federal do Brasil, a partir do carregamento dos dados do Arquivo de Eventos por Período (EVE/PER), exibindo as informações do CNPJ, razão social, data de efeito, data da ocorrência e a natureza do evento, os tipos de eventos ocorridos de ingresso e exclusão de empresas optantes do Simples Nacional e de inclusão, desequadramento e exclusão do SIMEI.	1		
1.4.2.10	O sistema deverá possibilitar a visualização em tela do relatório dos dados processados individualmente de cada CNPJ informando os efeitos sobre os registros da empresa optante do Simples Nacional, agrupando pelo CNPJ todos os eventos de inclusão, exclusão e desequadramento relacionados àquela empresa.	1		
1.4.2.11	Dispor de alteração na base de dados das empresas registradas no sistema de forma automática a partir dos arquivos processados, atualizando o Regime Tributação, levando em consideração a Data de Efeito do Regime Tributação mais atual.	1		
1.4.2.12	O sistema deverá dispor de área para que eventos próprios	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	do município, relacionados à Faturamento de empresas do Simples Nacional, assim como enquadradas do MEI, sejam analisadas, permitindo o controle de documentos entregues, enviados, inclusão de motivos para cada situação, assim como encaminhamento do evento para o rol de empresas que devem compor o documento de notificação da Receita Federal quanto a faturamento excedido.			
1.4.2.13	Disponibilizar de geração e recepção, no sistema, os lotes de eventos com arquivos no formato .TXT contendo informações de desenquadramento ou exclusão de regime do Simples Nacional das empresas que ultrapassaram o limite de faturamento.	1		
1.4.2.14	Disponibilizar de Exportação dos arquivos no formato padrão para o fiscal baixar e encaminhar ao aplicativo de Exclusão de Contribuintes do Simples Nacional em Lote, ao Sistema da Receita Federal do Brasil.	1		
1.4.2.15	O sistema deverá disponibilizar de funcionalidade de notificação que permita ao servidor alertar o contribuinte que possui diferença em faturamento de serviços com ISS devido no município, apurada entre o PGDAS-D e NFS-E, notificando-o para regularização.	1		
1.4.2.16	O sistema deverá identificar através de relatório os contribuintes que por ultrapassagem do limite em até 20% e em mais que 20%, que deverão ser excluídos do SN.	1		
1.4.2.17	O sistema deverá realizar a gestão automática de notas fiscais emitidas com o Regime Simples Nacional, para empresas excluídas de forma retroativa, de forma que a empresa fique automaticamente com débitos relativos às notas fiscais emitidas com ISS PRÓPRIO.	2		
1.4.2.18	Deverá permitir a importação e processamento de arquivos do Simples Nacional da Receita Federal. Após o processamento, o sistema deverá gerar o arquivo de resposta no padrão especificado pela Receita Federal.	1		
1.5 DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
1.5.1 Características Gerais		Pontos	Recusa	Aceite
1.5.1.1	Disponibilizar de ferramenta na web que possibilite às instituições financeiras do município, o processamento da Declaração Digital de Serviços das Instituições Financeiras/Padrão ABRASF no sistema da prefeitura, o qual deve estar	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	parametrizado com as contas do Plano de Contas COSIF/BACEN devidamente associados aos itens da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003.			
1.5.1.2	Disponibilizar demonstrativo de valores do ISS Mensal a Pagar, após o processamento da DIF, contendo os valores de ISS associados aos códigos do Plano de Contas COSIF e os respectivos itens da Lista de Serviço da Lei Complementar nº 116/2003 para possibilitar a geração do boleto de pagamento via PIX e boleto comum.	1		
1.5.1.3	O sistema deverá registrar de forma exclusivamente digital as declarações fiscais das Instituições Financeiras com a possibilidade de visualização de protocolo a qualquer momento.	1		
1.5.1.4	Disponibilizar ambiente web que permita ao servidor do município visualizar as informações das Declarações das Instituições Financeiras, inclusive identificando os respectivos itens da lista de serviço associados aos códigos financeiros do Plano de Contas COSIF/BANCEN.	1		
1.5.1.5	Disponibilizar Manual de Orientação às Instituições Financeiras para o processamento da Declaração de Instituições Financeiras.	1		
1.5.2 Parâmetros		Pontos	Recusa	Aceite
1.5.2.1	O sistema deverá permitir o upload de Legislação disponibilizando-o para download no próprio sistema.	1		
1.5.2.2	O sistema deverá permitir o cadastro de regra para cálculo de Juros, Multa e Atualização Monetária para cálculo das Guias do ISS.	1		
1.5.2.3	O sistema deverá permitir o upload de Brasão e Logotipo da Prefeitura que serão apresentados no sistema e nos relatórios gerados com saída em PDF.	1		
1.5.2.4	O sistema deverá permitir a inclusão de convênios bancários das contas do município.	1		
1.5.2.5	O sistema deverá permitir o cadastro de período de entrega de declaração de instituições financeiras aceitas pelo sistema.	1		
1.5.2.6	O sistema deverá permitir a inclusão de endereços das secretarias municipais e centrais de atendimento, disponibilizando-o no sistema.	1		
1.5.2.7	O sistema deverá permitir a configuração do tempo de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	sessão dos contribuintes e servidores, determinando o seu período máximo.			
1.5.3 Operações permitidas às Instituições Financeiras		Pontos	Recusa	Aceite
1.5.3.1	O sistema deverá permitir que a Instituição Financeira vincule Representante Legal para que este acesse o sistema DIF e realize as declarações e emissão de Guia do ISS	1		
1.5.3.2	O sistema deverá permitir a importação de arquivo de declaração do Módulo de Informações Comuns da Instituição Financeira com validação de layout e apresentação de críticas de acordo com o padrão ABRASF.	1		
1.5.3.3	O sistema deverá permitir importar arquivo do Módulo de Apuração Mensal com validação de layout e apresentação de críticas de acordo com o padrão ABRASF.	1		
1.5.3.4	O sistema deverá permitir que o usuário visualize as etapas de preenchimento das informações para cada módulo	1		
1.5.3.5	O sistema deverá emitir protocolo de envio, indicando o recebimento das informações do Contribuinte a serem processadas bem como o resumo da declaração entregue.	1		
1.5.3.6	O sistema deverá permitir acompanhamento dos arquivos de declarações através de status para as importações realizadas do Módulo de Apuração Mensal.	1		
1.5.3.7	O sistema deverá permitir ao contribuinte consultar a declaração de apuração mensal do ISS, o resumo da declaração entregue.	1		
1.5.3.8	O sistema deverá permitir ao Contribuinte consultar as Guias através de filtros como período, situação das guias (Emitidas, Canceladas e Pagas).	1		
1.5.3.9	O sistema deverá exibir o Valor Principal do ISS que será recolhido por cada Dependência.	1		
2. ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE FISCAL				
2.1 Emissão de Ação Fiscal I (Processo Administrativo Fiscal)		Pontos	Recusa	Aceite
2.1.1	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, a realização da programação da Fiscalização incluindo os contribuintes que deverão ser fiscalizados por cada fiscal, por meio de atos designatórios. Cada Ação Fiscal deverá possuir numeração única.	1		
2.1.2	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, o registro dos atos designatórios para definir a programação	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	da fiscalização contendo o Tipo de Fiscalização, com base no descumprimento das obrigações tributárias relativas aos tributos a serem fiscalizados.			
2.1.3	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, o registro da programação da fiscalização contemplando a seleção do período a ser fiscalizado, o fiscal responsável e os demais participantes.	1		
2.1.4	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, a pré-visualização da programação da fiscalização antes da efetiva geração do processo administrativo fiscal, cabendo ao fiscal assumir o processo, o qual não poderá sofrer mais alterações por parte do gestor da fiscalização.	1		
2.1.5	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização a inclusão da Ação Fiscal de forma individual para cada fiscal.	1		
2.1.6	O sistema deverá permitir o acesso por meio de senha ou certificado digital, ao gestor da fiscalização e a todos os fiscais cadastrados na ferramenta por meio de vários dispositivos móveis (computador, tablets, celulares, etc.)	1		
2.1.7	O sistema deverá permitir o acesso ao gestor da fiscalização para realizar a distribuição das Ações Fiscais aos fiscais individuais ou em equipes previamente selecionadas e que façam parte da programação da fiscalização.	1		
2.2 Permitir a Consulta Digital de Ação Fiscal		Pontos	Recusa	Aceite
2.2.1	O sistema deverá permitir ao Gestor da fiscalização, a consulta das Ações Fiscais em andamento, as realizadas e canceladas, por fiscal, por contribuinte, por número do processo.	1		
2.2.2	O sistema deverá permitir ao fiscal de tributos, a consulta das ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade, pendente de abertura, em andamento e concluídas, possibilitando a consulta por número do ato designatório, contribuinte e pela situação do processo.	1		
2.2.3	O sistema deverá permitir ao Gestor da fiscalização, consultar o Histórico de Ações Fiscais realizadas anteriormente, possibilitando consultas por contribuinte, número do processo, fiscal e situação da fiscalização.	1		
2.2.4	O sistema deverá permitir ao gestor da fiscalização, o fiscal e contribuinte a consultar digital dos processos de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	fiscalização, permitindo a impressão integral de todos os documentos utilizados que compõem o processo da fiscalização.			
2.2.5	O sistema deverá apresentar em tela única o fluxo de da Ação Fiscal contemplando: Termo de Início, Intimação, Apuração, Lançamento do Crédito e Encerramento da Fiscalização.	1		
2.3 Prorrogação de Ação Fiscal		Pontos	Recusa	Aceite
2.3.1	O sistema deverá possuir um controle do prazo limite para prorrogação da Ação Fiscal, conforme legislação municipal.	1		
2.3.2	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização prorrogar uma Ação Fiscal solicitada e justificada pelo Fiscal, desde de que o pedido de prorrogação seja realizado antes do prazo de vencimento originário.	1		
2.3.3	O sistema deverá bloquear a prorrogação da fiscalização após o vencimento do prazo para sua conclusão.	1		
2.3.4	No momento em que o fiscal solicitar a prorrogação de prazo da fiscalização, o sistema deverá informar automaticamente o contribuinte sobre o novo prazo da Ação Fiscal.	1		
2.4 Execução da Fiscalização		Pontos	Recusa	Aceite
2.4.1	O sistema deverá registrar a ciência da notificação em meio digital e possibilitar que o fiscal execute o registro da ciência em meio físico.	2		
2.4.2	O sistema deverá permitir ao Fiscal a visualização da data da ciência em meio físico e digital, datas e situação da ciência/entrega da Ação Fiscal distribuída, permitindo a sua visualização pelo gestor da fiscalização, fiscal de tributos e o contribuinte.	1		
2.4.3	O sistema deverá dispor de funcionalidade de envio de documentos, via domicílio tributário eletrônico, visualização na área de processos do sujeito passivo, e registro da entrega em meio físico pelo fiscal, os documentos gerados durante o processo de fiscalização (Termo de Início, Intimações, Termo de Encerramento, Autos de Infração, etc.)	1		
2.4.4	O sistema deverá permitir ao Fiscal a lavratura do Termo de Início da Ação Fiscal (TIAF) aos sujeitos passivos contidos na programação fiscal distribuída pelo gestor da	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	fiscalização.			
2.4.5	O sistema deverá permitir ao gestor da fiscalização, ao fiscal, e ao contribuinte o download do processo integral da fiscalização.	1		
2.4.6	O sistema deverá permitir ao Fiscal, a lavratura da intimação da ação fiscal distribuída para que o Contribuinte possa cumprir as exigências solicitadas pela autoridade fiscal. Deve possibilitar inclusive, aos contribuintes, a juntada de documentos exigidos pelas autoridades fiscais, via sistema e em meio digital.	1		
2.4.7	O sistema deverá permitir ao Fiscal, o registro do Recebimento de Documentos solicitados no Termo de Início e de Intimações, para comprovar a entrega pelo Contribuinte.	1		
2.4.8	O sistema deverá permitir ao Fiscal, apurar os créditos tributários apresentando automaticamente os débitos de ISS contidos no sistema e permitindo a inclusão de eventuais diferenças apuradas das notas fiscais de serviço emitida e recebidas, bem como, pagamentos efetuados.	1		
2.4.9	O sistema deverá possibilitar a realização do cálculo automático do valor principal do tributo, atualização monetária, juros de mora e valor total Devido.	1		
2.4.10	O sistema deverá permitir ao Fiscal a lavratura do Autos de infração de obrigação principal, vinculando aos débitos de ISS apurados de forma automática pelo sistema ou a inclusão manual de diferenças apuradas. O Auto de Infração deverá contemplar no mínimo: O Motivo da Autuação, o Dispositivo Jurídico da Obrigação infringida, o Dispositivo Jurídico da Penalidade infringida, o Percentual da Multa Infringida e Valor, o Valor Principal, o Valor da Correção Monetária e Valor total do Auto de Infração.	1		
2.4.11	O sistema deverá permitir ao Fiscal, a lavratura do Autos de Infração de Obrigação Acessória da Ação Fiscal distribuída, contemplando no Mínimo: Identificação da Obrigação Acessória que motivou a autuação; Descrição do Motivo da Autuação; Dispositivo Jurídico da Obrigação infringida; Dispositivo Jurídico da Penalidade infringida; Quantidade de Infringências cometidas; Valor unitário da infringência cometida; Valor total do Auto de Infração.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.12	O sistema deverá permitir o envio via domicílio tributário eletrônico, de Auto de Infração de Obrigação Principal e Acessória, bem como, o registro pelo fiscal da data ciência na hipótese de entrega em meio físico.	1		
2.4.13	O sistema deverá permitir ao Fiscal, a lavratura do Termo de Encerramento da Ação Fiscal.	1		
2.4.14	O sistema deverá permitir ao Fiscal, o download em PDF no processo digital, o Termo de Encerramento da Ação Fiscal com a ciência do Contribuinte.	1		
2.4.15	O sistema deverá permitir ao Fiscal, o registro dos dados da ciência do Contribuinte no Termo de Encerramento, para concluir a fiscalização da Ação Fiscal distribuída.	1		
2.5 Aplicação de penalidades		Pontos	Recusa	Aceite
2.5.1	O sistema deverá dispor de ferramentas para procedimentos de aplicações de penalidades ao descumprimento de obrigações tributárias a pessoas físicas e jurídicas	1		
2.5.2	O sistema deverá dispor de registro de configurações das infrações que serão aplicadas como: nome, fundamentação legal, descrição da penalidade, valor da infração, tempo para contagem do prazo a partir da notificação, tipos de documentos solicitados e modelos de documentos gerados.	1		
2.5.3	O sistema deverá dispor do registro de uma penalidade para aplicação de multa a partir dos dados: tipo de auto-infração, valor do tributo, tipo de infração, valor da penalidade.	1		
2.5.4	O sistema deverá dispor de cálculo automático a partir da escolha da infração em UFM ou porcentagem em cima do valor do tributo informado.	1		
2.5.5	O sistema deverá dispor da aplicação de desconto a partir da antecipação da data do pagamento anterior ou até o vencimento.	1		
2.5.6	O sistema deverá dispor de registro de multa a partir de um valor apurado em um processo de fiscalização.	1		
2.5.7	O sistema deverá dispor de notificação e intimação das infrações aplicadas ao contribuinte.	1		
2.5.8	O sistema deverá dispor do acompanhando das notificações e intimações registrando a entrega das mesmas e controlando o prazo.	2		
2.5.9	O sistema deverá dispor de acompanhamento do prazo de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	entrega dos documentos solicitados.			
2.5.10	O sistema deverá dispor do lançamento do débito a partir da aplicação da infração.	1		
2.5.11	O sistema deverá exibir alerta caso ainda não estejam cumpridos os passos anteriores, no momento do lançamento do débito.	1		
2.5.12	O sistema deverá dispor do registro de contestação pelo contribuinte do valor aplicado e consequentemente a suspensão temporária do prazo de quitação do débito.	2		
2.5.13	O sistema deverá dispor da revisão da contestação permitindo ao agente fiscal registrar o deferimento ou indeferimento a partir do resultado da contestação.	1		
2.5.14	O sistema deverá dispor do cancelamento do débito a partir do deferimento da contestação.	1		
2.6 Fiscalização Tributária		Pontos	Recusa	Aceite
2.6.1	Possibilitar a localização do contribuinte através de uma interface fácil e amigável.	1		
2.6.2	O sistema deverá ser capaz de incluir outras situações, de acordo com a demanda do corpo de fiscalização.	1		
2.6.3	No sistema em caso de inobservância às respectivas intimações por parte dos contribuintes, o ISS auxilia ao corpo de fiscalização na emissão do Auto de infração digital.	1		
2.6.4	O sistema deverá ter a existência de módulo de administração que registre os eventos associados tanto às intimações quanto aos Autos de Infração Digitais.	1		
2.7 Ambiente dos Servidores Públicos		Pontos	Recusa	Aceite
2.7.1	O sistema deverá permitir ao gestor da prefeitura a inativação de usuário do domicílio tributário eletrônico.	1		
2.7.2	O sistema deverá disponibilizar relatório analítico de pessoas físicas e jurídicas que fizeram adesão ao domicílio tributário eletrônico, assim como a data da adesão, permitindo ao gestor realizar a emissão em XLS e PDF do relatório.	1		
2.7.3	O sistema deverá disponibilizar relatório sintético de mensagens do domicílio tributário eletrônico, sendo possível visualizar em tela (Mensagem/Notificação), por tipo de cadastro (pessoa física ou jurídica), por número da	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	notificação e tipo de notificação.			
2.7.4	O sistema deverá permitir que o agente fiscal promova a geração de Notificação Digital de Débitos para os contribuintes prestadores que emitirem Notas tributáveis no município e não recolheram o ISS.	1		
3. SISTEMA DE GESTÃO DO IPTU		Pontos	Recusa	Aceite
3.1. Configurações				
3.1.1	Deverá possibilitar a realização do cadastro e mapeamento de todas as informações referentes à localização dos imóveis cadastrados no sistema. Dentre os dados, o sistema deverá permitir a gestão e mapeamento dos bairros, edifícios, logradouros e loteamentos, utilizados no preenchimento do BCI	1		
3.1.2	Deverá possibilitar a configuração e manutenção dos parâmetros que cercam o preenchimento do BCI, tais como: Tipos de Construção, Tipos de Revestimento, Pedologias, Padrões Construtivos, Materiais de Parede, Padrões de Edifício, Instalações Sanitárias, Delimitações, Disposições, Alinhamentos, Conservações e Estruturas	1		
3.1.3	Deverá permitir configurar todas as seções / setores fiscais de determinado município e informar o valor (em UFM) de cada seção/ setor fiscal.	1		
3.1.4	Deverá permitir, para cada seção/ setor fiscal cadastrado, informar os serviços disponíveis para o contribuinte naquela determinada seção/setor fiscal;	1		
3.1.5	Permitir configuração e manutenção dos dados dos logradouros, tais como: Código de Identificação, Nome, Decreto ou Lei, dentre outros dados.	1		
3.1.6	Permitir o registro online de todas as manutenções de atualizações cadastrais efetuadas, possibilitando o registro histórico das manutenções (Registro de log das principais alterações).	1		
3.1.7	Permitir a configuração e a manutenção web dos dados da Face de Quadra por exemplo: Referência Cadastral: Logradouro, Loteamento; Infraestrutura: Água, Esgoto, Rede Elétrica, Pavimentação, dentre outras; Serviços: Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Conservação de Via, dentre outros;	1		
3.1.8	Permitir o cadastro e a manutenção online de parâmetros	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	que compõem a Planta Genérica de Valores – PGV por um dos seguintes segmentos: zona fiscal ou seção/logradouro.			
3.1.9	Possuir mecanismo que permite a parametrização online dos valores dos atributos Boletins Imobiliários, relativos às informações do terreno, da edificação e da Face de quadra, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação	1		
3.2. Cadastro				
3.2.1	Disponer de funcionalidade para realização do cadastro BCI dos bens imóveis do município, bem como seus proprietários, locatários e demais informações sobre o terreno, endereço, localização e edificação do referido imóvel.	1		
3.2.2	Deverá possibilitar também que seja informado, de maneira manual, o valor venal do imóvel.	1		
3.2.3	Utilizar como identificador único o número da Inscrição Imobiliária para cadastramento web dos imóveis.	1		
3.2.4	Impedir a duplicidade de registro de imóveis com a mesma Inscrição Imobiliária.	1		
3.2.5	Disponer de funcionalidade para realização do cadastro e atualização online do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) dos bens imóveis do município, bem como seus proprietários, locatários e demais informações sobre o terreno, endereço, localização e edificação do referido imóvel.	1		
3.2.6	Permitir o cadastramento e alteração online dos dados das edificações (Boletim Predial) e suas vigências. Por Exemplo: Referência Cadastral: Inscrição Imobiliária; Característica da Edificação: Uso (Residencial, Comercial, Industrial, Hospital, Misto e etc), Tipologia (Residencial, Comercial, Serviços e etc.), Conservação, Ano Construção, Padrão de Construção (ex: Precária, Popular, Fino, etc.); Área da Edificação.	1		
3.2.7	Permitir via web informar o Padrão da Construção manualmente.	1		
3.2.8	Permitir o cadastramento e alteração online dos dados dos imóveis prediais e territoriais (Boletim Territorial). Tipo do Imóvel: Territorial ou Predial; Localização do Imóvel: Logradouro, Número, Complemento, CEP, Bairro,	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Loteamento, Quadra e Lote; Características do Imóvel: Patrimônio/Categoria (Particular, Municipal, Estadual, Federal, Religioso), Situação Tributária (Normal, Isento de Imposto e etc.), dentre outras; Características do Terreno: Situação do Terreno na Quadra (Meio de Quadra, Encravado, Interno, Esquina e etc.), Topografia, Pedologia, dentre outras; Dimensões do Terreno: Área do Lote, Testadas e suas medidas. Identificação da face de quadra do endereço do imóvel; Por Exemplo: Referência Cadastral: Inscrição Imobiliária;			
3.2.9	Permitir o cadastro e manutenção online do Endereço de Correspondência (Entrega), possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do de localização do imóvel, ou de alguma das pessoas vinculadas, evitando digitação desnecessária.	1		
3.2.10	Permitir o relacionamento dos imóveis com pessoas físicas e/ou jurídicas, qualificando: proprietário, ocupante, possuidor, dentre outras qualificações.	1		
3.2.11	Permitir consultas web a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: inscrição imobiliária ou CPF/CNPJ.	1		
3.2.12	Permitir o cadastro e a manutenção online dos dados dos imóveis em condomínio vertical ou horizontal;	1		
3.2.13	Permitir a consulta da Ficha Cadastral do Imóvel.	1		
3.3 Lançamento		Pontos	Recusa	Aceite
3.3.1	Deverá possibilitar, a partir do cadastro de BCI, realizar o cálculo do valor venal do imóvel.	1		
3.3.2	Deverá possibilitar o lançamento dos valores referentes aos valores de IPTU, por contribuinte, com base nos dados de BCI cadastrados no sistema.	1		
3.3.3	Efetuar o cálculo das parcelas do IPTU considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada.	1		
3.3.4	Possuir rotina de simulação (total ou por lote de cadastros) do lançamento dos tributos imobiliários, armazenando as informações da simulação do lançamento e permitindo análise e homologação prévia à sua formalização.	1		
3.3.5	Efetuar o lançamento total ou por lote de cadastro do IPTU;	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3.6	Calcular os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multa de mora) do tributo ou parcelas, para emissão de guias de débitos vencidos.	1		
3.3.7	Permitir o registro e consulta da memória de cálculo do IPTU, com todas as variáveis utilizadas no cálculo. Por exemplo: Valor Venal do Imóvel, Valor Venal da Edificação, Valor Venal do Terreno, Testadas utilizadas, área construída, área do terreno e valor do imposto.	1		
3.3.8	Possuir em uma única funcionalidade, informações ou possibilidade de acessar informações relativas ao lançamento do IPTU do exercício e a situação financeira de um imóvel, com a possibilidade da emissão de guia para pagamento, informações necessárias: dados do imóvel, memória de cálculo do IPTU, valores para pagamento, valores das dívidas vencidas do imóvel.	1		
3.3.9	Possuir rotinas de identificação de inconsistência de dados na avaliação do valor venal e no cálculo do IPTU por imóvel, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.	1		
4. MÓDULOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS AOS CONTRIBUINTE E CONTENCIOSO		Pontos	Recusa	Aceite
4.1	Disponibilizar a todos os contribuintes tutoriais de como utilizar os módulos via dispositivo móveis e internet.	1		
4.2	Permitir que o contribuinte emita documentos diversos (Comprovante de Inscrição Cadastral, dentre outros), via internet, com QR-CODE, dos cadastros de pessoa física e jurídica, conforme o Código Tributário Municipal.	1		
4.3	Possuir opção de verificação online e pública da autenticidade dos documentos emitidos	1		
4.4	Possuir funcionalidade para consultas do processo via web	1		
4.5	Deverá ser disponibilizado aos contribuintes ferramentas para realizar o envio de documentos em formato digital, solicitados pelas intimações realizadas pelas autoridades públicas municipais.	1		
4.6	Deverá ser disponibilizada área específica para acesso exclusivo dos contribuintes para recebimento das intimações, notificações, comunicados e viabilizar, contemplando o controle e a validação das datas da ciência e entrega de documentos, nos termos da legislação	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	municipal.			
4.7	Disponer de área exclusiva para acesso pelos contribuintes, aos lançamentos dos créditos tributários do ISS provenientes de auto de infração e possibilitá-los a realização da impugnação do lançamento por meio de ferramentas do próprio sistema, dentro do prazo previsto na legislação municipal.	1		
4.8	Disponibilizar na área do contencioso fiscal digital, ferramenta digital para o contribuinte realizar o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do tributo lançado.	1		
4.9	Disponibilizar na área do contencioso fiscal digital, o acesso aos contribuintes a todas as informações necessárias para garantir o acompanhamento do Processo Administrativo Fiscal Digital (PAF), viabilizando o cumprimento do devido processo legal.	1		
4.10	Permitir que o contribuinte consulte sua situação fiscal referente aos débitos com valores atualizados.	1		
5. DÍVIDA ATIVA ONLINE				
5.1	Funcionalidades Relacionadas à Dívida Ativa Online	Pontos	Recusa	Aceite
5.1.1	O sistema deverá disponibilizar o web site com ambiente de homologação e produção para gestão da dívida ativa municipal, utilizando base de dados cadastrais e de dívidas integrada com outros sistemas municipais, contemplando área para acesso ao sistema, informações sobre legislação, serviços mais utilizados, fale conosco, FAQ, etc.	2		
5.1.2	Possibilitar a consulta online dos créditos tributários passíveis de inscrição em dívida ativa, cujo vencimento já foi ultrapassado pelos seguintes filtros: Natureza tributária, Origem da Dívida, pelos dados dos contribuintes, por período de Vencimento e Competência e por maiores devedores.	1		
5.1.3	Permitir a notificação online em lote ou individual dos créditos tributários vencidos em Dívida Ativa aos Contribuintes (Pessoa) via domicílio tributário eletrônico e opção para entrega física.	1		
5.1.4	Permitir o acompanhamento da notificação online, como também o cancelamento ou suspensão da notificação dentro do prazo, além do controle de entrega possibilitando a alteração de e-mail pelo domicílio tributário eletrônico ou	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	registro de entrega manual (física) e o acompanhamento do histórico.			
5.1.5	Permitir a inscrição automática em dívida ativa para os créditos tributários e não-tributários após vencimento do prazo de notificação.	1		
5.1.6	Permitir a inscrição em dívida ativa para parcelamentos interrompidos por inadimplência.	1		
5.1.7	Permitir a inscrição dos créditos tributários vencidos em Dívida Ativa, selecionando os créditos por Contribuinte (Pessoa), por Natureza Tributária e Não-tributária, por Inscrição Imobiliária e por Inscrição Mobiliária.	1		
5.1.8	Realizar a inscrição em dívida ativa automática dos créditos tributários com prazo de notificação expirado.	1		
5.1.9	Permitir a geração automática e possibilitar a geração manual do Livro da Dívida Ativa.	1		
5.1.10	Permitir a geração automática do Termo de Dívida Ativa para os créditos inscritos em dívida ativa.	1		
5.1.11	Permitir a geração individual ou em lote das Certidões em Dívida Ativa pela pesquisa através de filtros: Natureza de Dívida, Número de Inscrição, Ano de Exercício, intervalo de valores dos débitos e Dados do Contribuinte.	1		
5.1.12	Permitir o acompanhamento dos registros em certidão de dívida ativa, possibilitando: Cancelamento da Certidão em Dívida Ativa e a Atualização dos valores do débito na Certidão em Dívida Ativa.	1		
5.1.13	Permitir a emissão do Termo de Inscrição, do Livro da Dívida Ativa e Certidão em Dívida Ativa – CDA's em formato PDF.	1		
5.1.14	Permitir a aplicação de diversos índices de atualização monetária, individualizando-os em função da natureza do crédito tributário.	1		
5.1.15	Permitir o controle da dívida ativa, indicando a situação de todos os créditos tributários, apresentando os valores de cálculo (principal, atualização monetária, juros e multa de mora).	1		
5.2 Parcelamento Digital de Créditos Tributário – Administrativo		Pontos	Recusa	Aceite
5.2.1	Possibilitar ao gestor de tributos, administrar de forma completa os parcelamentos feitos pelos contribuintes na	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	prefeitura, verificando se o mesmo está pago ou não, calculando automaticamente multa e juros do crédito parcelado.			
5.2.2	Permitir o controle de regras de parcelamento (tipos de parcelamentos): Configurar número mínimo e máximo de parcelas; configurar valor mínimo da parcela.	1		
5.2.3	Permitir solicitação de parcelamento a partir da consulta de inscrições com saldo de crédito tributário, obedecendo às regras definidas no módulo de parcelamento.	1		
5.2.4	Permitir a realização da simulação do valor de parcela e do parcelamento digital.	1		
5.2.5	Permitir a emissão do termo de confissão de dívida com assinatura de certificado digital.	1		
5.2.6	Permitir a emissão de boletos de parcelas com registro, com cálculo automático de correção monetária, juros de mora e multa penal para emissão de parcela fora da data de vencimento e nos termos da legislação municipal.	1		
5.2.7	Permitir cancelamento de parcelamento por inadimplência, gerando um débito com origem parcelamento descumprido, abatendo os pagamentos efetuados.	1		
5.2.8	Permitir reparcelamento de créditos tributários controlando de forma parametrizável a quantidade de vezes que um débito foi parcelado.	1		
5.2.9	Permitir controlar o parcelamento de créditos tributários de forma que o pagamento em ordem cronológica das parcelas.	1		
5.2.10	Permitir emissão de extrato de parcelamento indicando a situação de pagamento das parcelas.	1		
TOTAL		300		

6.1.2. Teste 2 - Sistema Web Responsivo de Licenciamento Municipal

AMOSTRA DE PRODUTO				
Item	Descrição			
1.	PLATAFORMA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL (AMBIENTAL, SANITÁRIO, URBANÍSTICO E LOCALIZAÇÃO)			
1.2	INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADOR ESTADUAL E PARAMETRIZAÇÕES	Pontos	Recusa	Aceite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2.1	Deverá ser disponibilizado um ambiente de produção e outro de homologação do sistema web de licenciamento municipal que deverá operar integrado com o sistema Integrador Pará da JUCEPA/REDESIM viabilizando o recebimento, via webservice, de processos de viabilidade, constituição e baixa de empresas. Deve-se viabilizar a recepção e respostas automáticas e manuais aos processos originados na Junta Comercial via REDESIM.	2		
1.2.2	O sistema web de licenciamento municipal deverá realizar a distribuição automática dos processos recepcionados da Junta Comercial aos órgãos municipais competentes (Secretaria Meio Ambiente, Finanças e Vigilância Sanitária) e disponibilizar o acesso aos contribuintes por meio de protocolo único.	2		
1.2.3	O sistema web deverá possuir Declaração Municipal Digital que contemple informações das áreas ambientais, sanitárias, urbanísticas, dentre outras informações necessárias para realização do licenciamento digital das empresas.	1		
1.2.4	O sistema web deverá possuir Declaração Digital para permitir o cadastramento de diferentes tipos de resposta para as perguntas cadastradas pelas secretarias municipais de meio ambiente, fazenda e departamento de vigilância sanitária: múltipla escolha, escolha única e texto livre.	1		
1.2.5	O sistema web deverá possibilitar o cadastro e o acesso individualizado e exclusivo aos servidores pertencentes a cada secretaria municipal, permitido que cada servidor cadastrado tenha acesso para tramitação, aos processos de sua competência, possibilitando ainda aos servidores das demais secretarias envolvidas, a consulta aos status dos processos.	1		
1.2.6	O sistema online deverá permitir, por meio do cadastramento de respostas automáticas, a classificação das atividades de baixo, médio e alto risco com base na legislação federal e municipal, possibilitando o licenciamento automático das atividades de baixo risco e a tramitação do processo 100% digital para atividades de alto risco.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2.7	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite a utilização de protocolo único para tramitação do processo de constituição de empresa provenientes da Junta Comercial, para acompanhamento dos processos entre as secretarias municipais viabilizando a resolução das pendências processuais.	1		
1.2.8	O sistema deverá dispor de funcionalidade que possibilite a utilização de protocolo único para tramitação do processo de alteração de dados constitutivos da Junta Comercial, para acompanhamento dos processos entre as secretarias municipais viabilizando a resolução das pendências processuais.	2		
1.2.9	Sistema deverá trabalhar de maneira integrada às plataformas de gestão tributária da prefeitura, de maneira que as informações provenientes das ações realizadas no protocolo advindos da Junta Comercial se reflitam na base mobiliária da prefeitura de maneira automática.	2		
1.2.10	A plataforma deverá realizar o envio das informações para o serviço web do Integrador Estadual, através de integração via API, com base na finalização dos processos.	1		
1.2.11	A plataforma deverá realizar o envio das informações para o serviço web do Integrador Estadual, através de integração via API, de forma automática, a partir da definição da prefeitura municipal.	1		
1.3	CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	Pontos	Recusa	Aceite
1.3.1	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas de licenciamento Ambiental em conformidade às legislações pertinentes	1		
1.3.2	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas de licenciamento Sanitário em conformidade às legislações pertinentes	1		
1.3.3	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas de licenciamento Urbanístico em conformidade às legislações pertinentes	1		
1.3.4	O sistema deve permitir a configuração dos códigos de receitas vinculados aos tipos de receitas e tipo de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	documento de arrecadação.			
1.3.5	O sistema deve permitir a configuração dos parâmetros das licenças emitidas pela plataforma, com a possibilidade de edição de Data Início e Fim da Vigência, Cabeçalho, Obrigações da Licença e texto Sumário da Licença.	1		
1.3.6	O sistema deve permitir a configuração dos parâmetros das licenças ambientais (LP, LI, LO, LOC, LIO, DLA, etc.), Urbanísticas (Alvará de Construção, Demolição, Reforma e Habite-se), Sanitárias e Localização e Funcionamento (Certificado de Inexigibilidade, Alvará de Funcionamento Provisório e Definitivo) ativando e desativando as licenças que estejam ou não em uso pelas secretarias competentes.	1		
1.3.7	O sistema deverá permitir a inclusão de convênios bancários das contas arrecadoras do município.	1		
1.3.8	O sistema deverá dispor de área onde o servidor pode cadastrar tipos de documentos a serem solicitados durante o processo de regularização das empresas e autônomos.	1		
1.3.9	Sistema deverá dispor de ambiente de configuração, inclusão e disponibilização de dúvidas ou perguntas frequentes, a ser disponibilizado no próprio sistema.	1		
1.3.10	O sistema deverá dispor de ambiente de comunicação (Fale Conosco) entre os contribuintes e as secretarias envolvidas, permitindo ao contribuinte realizar questionamentos selecionando uma secretaria específica, para que os servidores insiram as devolutivas às requisições.	1		
1.3.11	O sistema deverá dispor de ambiente de configuração da Home, com possibilidade de edição de Logotipo, Brasão, Imagens de Fundo, Inserção de Comunicados, informações Adicionais, entre outros.	1		
1.3.12	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal habilitado a inclusão e edição dos dados das secretarias, como endereço, horário de funcionamento, contatos, e-mail, assinaturas que necessitem ser impressas nos documentos oficiais, entre outros.	1		
1.4	FUNCIONALIDADES GERAIS	Pontos	Recusa	Aceite
1.4.1	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais gerarem protocolos de licenciamento (renovação anual de licenças) em lote ou individual, para	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	lançar a taxa de localização e funcionamento para Pessoas Físicas e Jurídicas.			
1.4.2	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores cadastrarem Unidades Dependentes (Ponto de Apoio) para o seu consecutivo lançamento do processo de licenciamento.	1		
1.4.3	A plataforma deve dispor aos servidores municipais relatório de situação de processos, permitindo consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários (Nº Protocolo, CPF/CNPJ, Tipo de Lançamento, Secretaria Municipal, Status de Pagamento e informações de Período), permitindo download em formatos XLS e PDF.	1		
1.4.4	A plataforma deve dispor aos servidores municipais relatório de movimentações do processo, permitindo consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários (Nº Protocolo, Servidor Responsável, Departamento, Tempo de Análise e informações de Período)	1		
1.4.5	A plataforma deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado criar Perfis de Usuários, assim como suas atribuições sistêmicas e consecutivamente vincular tais perfis aos usuários competentes.	1		
1.4.6	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado visualizar todos os usuários cadastrados e com perfil no sistema para eventual edição ou inabilitação.	1		
1.4.7	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores imputarem débitos de diversas naturezas aos contribuintes, vinculados ou não à um protocolo específico.	1		
1.4.8	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais analisarem as solicitações de credenciamento para utilização da plataforma de emissão de notas fiscais da prefeitura. Possibilitando que os servidores analisem os documentos necessários por meio digital, aprovando ou reprovando a solicitação.	1		
1.4.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal habilitado, incluir uma secretaria municipal à um processo específico em função de determinada necessidade de licenciamento não prevista	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	anteriormente.			
1.4.10	O sistema deverá dispor de funcionalidade de notificação dos servidores, por meio de alertas na plataforma, no ato de resolução ou devolutiva por parte do contribuinte das pendências geradas, sejam estas documentais ou financeiras.	1		
1.4.11	O sistema deverá enviar via domicílio tributário eletrônico notificações aos contribuintes no ato da configuração e geração de pendências financeiras realizadas pelos servidores municipais.	1		
1.4.12	Permitir a emissão do boleto das taxas emitidas pela plataforma via PIX e boleto registrado automaticamente, possibilitar ainda o cálculo automático da correção monetária, juros e multas, após o vencimento do boleto.	1		
1.4.13	Permitir o registro e compensação de pagamento de forma instantânea para os registros via PIX e após a baixa bancária para os casos de boleto comum.	1		
1.4.14	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado realizar o processamento do arquivo retorno bancário para a realização da baixa de pagamento, demonstrando em formato de planilha os arquivos processados na plataforma, por ordem cronológica.	1		
1.4.15	O sistema deverá apresentar indicadores de: Viabilidade automática; Licenças automáticas para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença on-line para atividades de Alto risco.	1		
1.4.16	O sistema deve realizar o cálculo automático dos valores referentes à Taxa de Localização e Funcionamento, inclusive em casos de proporcionalidade com base na data do fato gerador, nos termos da legislação municipal.	1		
1.5	CREDENCIAMENTO PARA ACESSO À PLATAFORMA	Pontos	Recusa	Aceite
1.5.1	Possuir cadastro web com identificador único (CNPJ) de todas as pessoas jurídicas que de alguma forma se relacione com o município, registrando seus documentos de identificação, telefone, celular e endereços: físico e digital, para contato e envio de correspondências fisicamente e ao domicílio tributário eletrônico.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5.2	Possuir cadastro web com identificador único associando o CPF do Responsável Legal e Sócios com os seus respectivos CNPJs de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no território do município, incluindo o cadastro de pessoas estrangeiras que demandarem serviços de prestadoras do município, registrando seus documentos de identificação, telefone e endereço.	1		
1.5.3	O login de acesso de usuários pessoa física deverá ser permitido mediante efetivação de credenciamento com certificação digital liberado por autoridade certificadora do ICP-Brasil (e-CPF) ou senha de acesso, o qual permitirá a confirmação do domicílio tributário eletrônico, nos termos da legislação municipal.	1		
1.5.4	O sistema deverá dispor de mecanismo de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.5.5	O sistema deverá dispor de reCAPTCHA na área de cadastro e acesso.	1		
1.5.6	Permitir o cadastro e manutenção do Endereço de Entrega de correspondências, possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do Endereço Localização da empresa e/ou autônomo, ou de alguma das pessoas responsáveis vinculadas, evitando digitação desnecessária.	1		
1.5.7	Permitir o cadastramento digital e a manutenção dos dados das empresas, tais como: nome/razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço localização, telefones, e-mail, data constituição, regime federal, natureza jurídica, porte empresa, vigências e etc.	1		
1.5.8	Permitir o cadastro e manutenção online e integrada a REDESIM/JUCEPA do quadro societário das empresas, identificando e qualificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores e etc.) e suas respectivas participações e vigências (data de início e fim).	1		
1.5.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que possibilite a integração com a base cadastral dos profissionais autônomos constantes na ferramenta de gestão tributária da prefeitura, de maneira a possibilitar a geração processos de licenciamento e emissão de alvará.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5.10	Permitir o cadastramento e manutenção online das pessoas jurídicas imune, isentas ou que estejam com exigibilidade suspensa por decisão administrativa ou judicial, bem como, as suas respectivas vigências, concedidos às empresas.	1		
1.5.11	Permitir o cadastramento e manutenção digital das atividades e ocupações principais e secundárias, bem como suas vigências, baseada nas CNAEs exercidas pelas empresas.	1		
1.5.12	Possibilitar a realização do recadastramento digital de todos as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município, e viabilizar a atualização automática do cadastro por meio do processamento dos eventos de atualização cadastral da REDESIM/JUCEPA e Receita Federal do Brasil.	1		
2	REGULARIZAÇÃO			
2.1	Análise de Viabilidade	Pontos	Recusa	Aceite
2.1.1	O sistema deverá recepcionar e processar os eventos de Análise de Viabilidade da Junta Comercial do Estado, via API de integração.	1		
2.1.2	O sistema deverá exibir, em formato de tela de sistema, todos os eventos de Viabilidade Locacional, contendo as informações de CNPJ/CPF, tipo de ação, data do recebimento, número do protocolo. Bem como a cronometragem do tempo de atendimento.	1		
2.1.3	O sistema deverá dispor de funcionalidade que aprove automaticamente as Análises de Viabilidade após decorrido o prazo máximo de análise estabelecidos pelos Termos de Cooperação Técnica da Junta Comercial.	1		
2.1.4	O sistema deverá dispor de área onde servidor de uma ou mais secretarias responsáveis possam analisar os dados das Viabilidades, bem como incluir parecer favorável ou desfavorável à requisição.	1		
2.1.5	O sistema deverá dispor de funcionalidade de consulta e acompanhamento, por parte dos contribuintes, da sua Viabilidade Locacional.	1		
2.1.6	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores e contribuintes imprimirem o resumo da sua Viabilidade Locacional.	1		
2.2	Licenciamento de Empresas	Pontos	Recusa	Aceite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.1	O sistema deverá recepcionar e processar os eventos de constituição, alteração e baixa do integrador estadual da REDESIM.	1		
2.2.2	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite a tramitação de protocolos de renovações anuais de licenças municipais.	1		
2.2.3	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite a tramitação de protocolos de licenciamento das unidades dependentes (ponto de apoio) para obtenção de suas respectivas licenças municipais.	1		
2.2.4	O sistema deverá possibilitar a tramitação digital dos processos de alteração (Eventos REDESIM: 101,102, 202, 214, 204, 209, 210, 211, 220, 218, 219, 221, 225, 222, 248, 226, 230, 232, 244, 233, 247, 249, 257, 261, 301, 302, 232, 407, 412, 413, 517, 601, 701, 801, 803), em meio digital, entre empreendedores e a Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e de Finanças.	2		
2.2.5	O sistema deverá dispor de automação que reconheça e categorize o tipo de processo analisando o conjunto de eventos, finalizando/aprovando em casos de eventos que não necessitem de análise do servidor da prefeitura.	2		
2.2.6	O sistema deverá dispor de automação para processos de alteração que realize a liberação automática de alvará de funcionamento, analisando o histórico de processos, pagamentos e análises de servidores anteriores ao processo por meio de inteligência artificial.	2		
2.2.7	Sistema deverá gerar uma inscrição municipal para cada nova empresa, preenchendo automaticamente a ficha cadastral da mesma com os dados recebidos no protocolo de constituição, após a finalização do processo pelas secretarias competentes.	1		
2.2.8	Sistema deverá inserir a nova empresa constituída no cadastro econômico do sistema tributário	2		
2.2.9	Sistema deverá classificar automaticamente o risco geral do protocolo em alto, médio ou baixo, de acordo com o maior risco dos CNAEs presentes no protocolo da empresa, e de acordo com a legislação municipal, estadual ou federal.	2		
2.2.10	Sistema deverá emitir, automaticamente, alvará de funcionamento provisório para os protocolos classificados	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	como Baixo Risco B ou Médio Risco.			
2.2.11	Sistema deverá emitir, automaticamente, certificado de inexigibilidade de licenciamento o para os protocolos classificados como Baixo Risco A.	2		
2.2.12	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licença de Localização e Funcionamento.	1		
2.2.13	O sistema deverá exibir em formato de telas todos os protocolos gerados ou recepcionados pela plataforma, organizando-os de maneira cronológica e contendo pelo menos os campos: CNPJ; Nome Empresarial ou Razão Social; Tipo de Processo, Data do Recebimento.	1		
2.2.14	Permitir consultas web de informações do processo a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: CNPJ; Tipo de Evento; Grau de Risco, Tipo de Processo, N° do Protocolo	1		
2.2.15	Permitir consultas web de informações de pendências dos protocolos a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: Processos com Taxas Pagas, em Débito, Isentos, Canceladas, Não Tributáveis entre outras. Bem como processos com Pendências Documentais Validadas, Pendentes, Indeferidas e Canceladas.	1		
2.2.16	Permitir consultas web de informações da análise dos servidores a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: Responsável Pela Análise, Situação da Análise, Indicação de Encaminhamento de Processos.	1		
2.2.17	Permitir consultas web de informações de períodos a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, retornando o recorte temporal que deseja ser analisado pelo servidor.	1		
2.2.18	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, visualizem o processo sem a possibilidade de edição e tramitação.	2		
2.2.19	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, editar os processos de licenciamento, automaticamente, vinculando-	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	os ao seu login de acesso, tornando assim o servidor o atual responsável pelo protocolo.			
2.2.20	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, informações dos dados do processo (Ex.: Tipos de Eventos, Data do protocolo, entre outros), dados da Pessoa Jurídica (Nome, Tipo de Empresa, Natureza Jurídica, Inscrições, Endereço, Documento Fiscal, Informações dos Sócios, Informações Adicionais, entre outros) Objeto Social, Atividades Econômicas e as Secretarias Envolvidas no Processo.	1		
2.2.21	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, a lista das atividades CNAEs exercida pelo contribuinte, indicando automaticamente o Grau de Risco atribuído ao processo bem como à cada atividade CNAE.	1		
2.2.22	O sistema deverá dispor de ferramenta de consulta das pendências vinculadas ao Corpo de Bombeiros, diretamente no sistema do Integrador Estadual REDESIM.	1		
2.2.23	O sistema deverá dispor de ferramenta de consulta do andamento do processo entre as secretarias envolvidas, visualizando o histórico de análise, pendências documentais e status de pagamento.	1		
2.2.24	O sistema deverá recepcionar e processar os eventos de baixa do integrador estadual, atualizando automaticamente a sua Situação Cadastral na base mobiliária da Prefeitura.	1		
2.2.25	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal, consultar as informações de resumo do cadastro mobiliário da empresa.	1		
2.2.26	O sistema web deverá possuir funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o empreendedor no processo de licenciamento de estabelecimentos.	1		
2.2.27	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo servidor, para retorno de resolução de pendências documentais.	1		
2.2.28	O sistema deverá exibir um histórico das solicitações documentais, bem como as análises realizadas pelos servidores e as informações retornadas pelos contribuintes.	1		
2.2.29	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de Termo de Compromisso Ambiental	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	pele servidor, para retorno de resolução por parte do contribuinte.			
2.2.30	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licenças Ambientais (LP, LI, LO, LIO, DLA, CILA, LOC, LAS, etc).	2		
2.2.31	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão da Licença Sanitária Municipal, por departamento.	1		
2.2.32	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão da Licenças Urbanísticas (Alvará de Construção, Demolição, Reforma/Ampliação).	1		
2.2.33	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão do Habite-se Municipal.	1		
2.2.34	O sistema deve disponibilizar funcionalidade que permitam aos servidores emitirem as licenças correlatas e consecutivamente disponibilizar para download para o servidor e contribuinte.	1		
2.2.35	O sistema deverá dispor de funcionalidade que registre a data, hora e o servidor que emitiu o alvará no processo.	1		
2.2.36	O sistema deverá dispor de Funcionalidade de Cassar Alvará, inserindo sua respectiva justificativa pelo ato, e indisponibilizando o download do documento pelo contribuinte.	1		
2.2.37	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores realizarem análises, incluindo pareceres favoráveis ou desfavoráveis, com a possibilidade de anexação de documentos. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, todas as análises já inseridas.	1		
2.2.38	O Sistema deverá dispor de funcionalidade que, em caso de alguma informação de análise inserida com algum equívoco, o servidor possa ocultar sua análise e consecutivamente inserir uma errata.	1		
2.2.39	O sistema deverá permitir o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para consolidação do fluxo de licenciamento municipal. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, com	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	todos os encaminhamentos já realizados.			
2.2.40	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores imputarem débitos de diversas naturezas aos contribuintes, vinculados à um protocolo específico.	1		
2.2.41	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores do município enviarem notificações e comunicações aos contribuintes, registrando um histórico dessas notificações.	1		
2.3	Licenciamento de Profissionais Autônomos	Pontos	Recusa	Aceite
2.3.1	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite a tramitação de protocolos de licenciamento municipal de profissionais autônomos.	1		
2.3.2	Sistema deverá classificar automaticamente o risco geral do protocolo em alto, médio ou baixo, de acordo com o maior risco dos CNAEs presentes no protocolo da empresa, e de acordo com a legislação municipal, estadual ou federal.	2		
2.3.3	Sistema deverá emitir, automaticamente, alvará de funcionamento provisório para os protocolos classificados como Baixo Risco B ou Médio Risco.	2		
2.3.4	Sistema deverá emitir, automaticamente, certificado de inexigibilidade de licenciamento o para os protocolos classificados como Baixo Risco A.	2		
2.3.5	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licença de Localização e Funcionamento.	1		
2.3.6	O sistema deverá exibir em formato de telas todos os protocolos gerados ou recepcionados pela plataforma, organizados de maneira cronológica e contendo pelo menos os campos: CPF; Nome; Tipo de Processo, Data do Recebimento.	1		
2.3.7	Permitir consultas web de informações do processo a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: CPF; Tipo de Evento; Grau de Risco, Situação de Processo, N° do Protocolo	1		
2.3.8	Permitir consultas web de informações da análise dos servidores a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: Responsável Pela	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Análise, Situação da Análise, Indicação de Encaminhamento de Processos.			
2.3.9	Permitir consultas web de informações de períodos a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, retornando o recorte temporal que deseja ser analisado pelo servidor.	1		
2.3.10	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, visualizem o processo sem a possibilidade de edição e tramitação.	1		
2.3.11	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, editar os processos de licenciamento, automaticamente, vinculando-os ao seu login de acesso, tornando assim o servidor o atual responsável pelo protocolo.	1		
2.3.12	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, informações dos dados do processo (Ex.: Tipos de Eventos, Data do protocolo, entre outros), dados da Pessoa Física (Nome, Inscrição, Endereço, Documento Fiscal, Informações Adicionais, entre outros), Atividades Econômicas e as Secretarias Envolvidas no Processo.	1		
2.3.13	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, a lista das atividades CNAEs exercida pelo contribuinte, indicando automaticamente o Grau de Risco atribuído ao processo bem como à cada atividade CNAE.	1		
2.3.14	O sistema deverá dispor de ferramenta de consulta do andamento do processo entre as secretarias envolvidas, visualizando o histórico de análise, pendências documentais e status de pagamento.	1		
2.3.15	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal, consultar as informações de resumo do cadastro mobiliário do profissional autônomo.	1		
2.3.16	O sistema web deverá possuir funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o profissional autônomo no processo de licenciamento.	1		
2.3.17	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo servidor, para retorno de resolução de pendências documentais.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.18	O sistema deverá exibir um histórico das solicitações documentais, bem como as análises realizadas pelos servidores e as informações retornadas pelos contribuintes.	1		
2.3.19	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de Termo de Compromisso Ambiental pelo servidor, para retorno de resolução por parte do contribuinte.	1		
2.3.20	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licenças Ambientais (LP, LI, LO, LIO, DLA, CILA, LOC, LAS, etc.).	2		
2.3.21	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão da Licença Sanitária Municipal, por departamento.	1		
2.3.22	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores realizarem análises, incluindo pareceres favoráveis ou desfavoráveis, com a possibilidade de anexação de documentos. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, todas as análises já inseridas.	1		
2.3.23	O Sistema deverá dispor de funcionalidade que, em caso de alguma informação de análise inserida com algum equívoco, o servidor possa ocultar sua análise e consecutivamente inserir uma errata.	1		
2.3.24	O sistema deverá permitir o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para consolidação do fluxo de licenciamento municipal. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, com todos os encaminhamentos já realizados.	1		
2.3.25	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores imputarem débitos de diversas naturezas aos contribuintes, vinculados ou não a um protocolo específico.	1		
2.4	Contribuintes (Pessoas Jurídicas e Profissionais Autônomos)	Pontos	Recusa	Aceite
2.4.1	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao contribuinte selecionar o protocolo que deseja tramitar no momento.	1		
2.4.2	O sistema deve permitir ao responsável legal da empresa a inclusão de sub-usuários no sistema para tramitação dos processos.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.3	O sistema deve disponibilizar ao contribuinte tela que permita acompanhar o histórico de movimentação realizado no protocolo.	2		
2.4.4	O sistema deve dispor de ambiente que permita ao contribuinte visualizar e tramitar todas as pendências de todos os protocolos pertencentes ao mesmo.	1		
2.4.5	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao contribuinte realizar o preenchimento de formulário autodeclaratório em resposta às perguntas inseridas pelas secretarias municipais, onde o sistema automaticamente, a depender do respondido, realizará a reclassificação do risco da atividade econômica.	2		
2.4.6	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo empreendedor, solicitados pelas secretarias para solução de pendências documentais.	1		
2.4.7	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de Termo de Conduta ou Compromisso Ambiental, solicitado pela secretaria do Meio Ambiente para solução.	1		
2.4.8	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto da taxa de fiscalização sanitária com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto da taxa de fiscalização ambiental com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.10	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto da taxa de localização e funcionamento com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.11	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto de taxas de diversas naturezas com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.12	O sistema web deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a emissão digital e a visualização das licenças liberadas por cada secretaria.	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.13	O sistema também deverá funcionar de maneira integrada com os outros sistemas previstos neste edital e possibilitar que os usuários acessem com uma única senha.	1		
2.5	PLATAFORMA MOBILE - APP	Pontos	Recusa	Aceite
2.5.1	Possuir ambiente de Desenvolvimento/Homologação e Produção da Unidade de Suporte Técnico (UST) para uso do App de Licenciamento Municipal (Disponibilizados nas lojas Google Play-Android e App Store-iOS) para acesso dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet.	3		
2.5.2	O aplicativo deverá apresentar indicadores de: Viabilidade automática; Licença automática para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença digital para atividades de Alto risco.	1		
2.5.3	Deverá permitir o envio de arquivos, fotos e documentos comprobatórios solicitados pelas secretarias municipais para o processo de licenciamento.	1		
2.5.4	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	1		
2.5.5	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Vigilância Sanitária.	1		
2.5.6	O aplicativo deverá possibilitar a tramitação dos processos de Constituição, Alteração, Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretarias Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças.	1		
2.5.7	Deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.	1		
2.5.8	Deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.	1		
3.	Plataforma de Licenciamento de Transporte e Trânsito Municipal			
3.1	CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	Pontos	Recusa	Aceite
3.1.1	Deverá ser disponibilizado um ambiente de produção e outro de homologação do sistema web de licenciamento de Transporte e Trânsito Municipal que deverá operar integrado com sistemas de licenciamento e tributário da	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	prefeitura.			
3.1.2	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas em conformidade às legislações pertinentes	1		
3.1.3	O sistema deverá dispor de ambiente de configuração da Home, com possibilidade de edição de Logotipo, Brasão, Imagens de Fundo, Inserção de Comunicados, informações Adicionais, entre outros.	1		
3.1.4	A plataforma deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado criar Perfis de Usuários, assim como suas atribuições sistêmicas e consecutivamente vincular tais perfis aos usuários competentes.	1		
3.1.5	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado visualizar todos os usuários cadastrados e com perfil no sistema para eventual edição ou inabilitação.	1		
3.1.6	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Marcas de Veículos	1		
3.1.7	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Modelos de Veículos	1		
3.1.8	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Cores de Veículos	1		
3.1.9	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Tipos de Serviços a serem tramitados pela plataforma	1		
3.1.10	O sistema deverá permitir o upload de legislação disponibilizando-a para download no próprio sistema.	1		
3.1.11	O sistema deverá permitir o upload de Manuais disponibilizando-as para download no próprio sistema.	1		
3.2	CADASTRO	Pontos	Recusa	Aceite
3.2.1	O sistema deverá permitir ao permissionário ou autorizatário, pessoa física (condutor profissional autônomo) ou jurídica (empresa), confirmar e complementar informações cadastrais, realizar o credenciamento gerando o login e senha;	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.2.2	O sistema deverá possibilitar ao servidor municipal a realização do deferimento e validação do cadastro dos motoristas e responsáveis de veículos seja pessoa física (condutor profissional autônomo) ou pessoa jurídica (empresa);	1		
3.2.3	O sistema deverá dispor de tela onde os servidores visualizem uma lista de contribuintes cadastrados na plataforma;	1		
3.2.4	O sistema deverá dispor de ferramentas de busca e filtragem para otimizar as pesquisas dos servidores;	1		
3.2.5	O sistema deverá dispor de ferramenta em que o contribuinte possa realizar o cadastro de condutores vinculados;	1		
3.2.6	O sistema deverá dispor de ferramenta em que o contribuinte possa realizar o cadastro dos veículos vinculados;	2		
3.3	SERVIÇOS E TRÂMITE DE PROCESSOS	Pontos	Recusa	Aceite
3.3.1	O sistema deverá possibilitar a realização do licenciamento de transporte aos permissionários e autorizatários de veículos com base na legislação municipal.	2		
3.3.2	O sistema deverá dispor de funcionalidade em que o contribuinte possa acompanhar o andamento do seu processo.	1		
3.3.3	Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.	1		
3.3.4	O sistema web deverá possuir funcionalidade que possibilite ao servidor municipal solicitar documentações de forma digital para o contribuinte no processo de licenciamento.	1		
3.3.5	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo servidor, para retorno de resolução de pendências documentais.	1		
3.3.6	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo contribuinte, solicitados pelas secretarias para solução de pendências documentais.	1		
3.3.7	O sistema deverá possibilitar aos servidores a realização de análise dos documentos anexados, rejeitando-os ou	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	aprovando-os.			
3.3.8	O sistema deverá possibilitar aos servidores incluírem pareceres sobre os processos.	1		
3.3.9	O sistema deverá informar e notificar os servidores sobre o vencimento de CNHs e demais documentos dos condutores com data de validade para uma melhor gestão do licenciamento.	1		
3.3.10	O sistema deverá permitir a emissão online dos boletos pelos contribuintes, das taxas de transporte com registro bem como possibilitar a leitura do QR Code do PIX para compensação instantânea.	1		
3.3.11	Permitir a emissão online de certificado de regularidade cadastral da pessoa física, jurídica e do veículo;	2		
3.3.12	Permitir a emissão online do Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) e demais serviços relacionados.	2		
TOTAL		200		

7. Ata de Avaliação Técnica

7.1. Comissão de Avaliação deverá registrar na ata de avaliação técnica, quais testes foram submetidos à avaliação. Ao final, a Comissão deverá apresentar relatório da quantidade de itens aceitos e recusados para a ponderação da pontuação, conforme a ata de avaliação técnica a seguir:

7.1.1. Ata de Avaliação Técnica da Plataforma de Gestão Fazendária

ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – TESTE 1

Aos ____ dias do mês de 2022, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº ____/ 2022 analisará a solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência. O trabalho concretiza-se objetivamente pela análise dos requisitos apresentados pelo licitante na prova de conceito, a seguir:

AMOSTRA DE PRODUTO

1. PLATAFORMA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

1.1 Cadastro Mobiliário

Item		Pontos	Recusa	Aceite
1.1.1	Cadastro Online Integrado de Pessoas Físicas e Jurídicas			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.1.1.1	Possuir ferramenta web responsiva para realizar a gestão do cadastro com identificador único/chave primária (CPF ou CNPJ) de todas as pessoas que de algum modo se relacionem com o município, sejam elas físicas ou jurídicas, para acesso a todas as plataformas de serviços digitais, registrando seus documentos de identificação, telefone, celular e endereços: físico e eletrônico (e-mail), para contato e envio de correspondências.	1		
1.1.1.2	Possuir ferramenta web responsiva para realizar a gestão do cadastro com identificador único/chave primária associando o CPF do Responsável Legal e Sócios com os seus respectivos CNPJs de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no território do município, para acesso a todas as plataformas de serviços digitais, incluindo o cadastro de pessoas estrangeiras que demandarem serviços de prestadoras do município, registrando seus documentos de identificação, telefone e endereço.	1		
1.1.1.3	Possuir ferramenta web responsiva que realize a gestão de base de dados única e centralizada de todas as pessoas físicas e jurídicas para alimentar e retroalimentar as plataformas de serviços digitais, evitando redundâncias e duplicidades cadastrais, estabelecendo os vínculos de responsabilidade necessários com os demais cadastros: econômico, imobiliário, dívida ativa e outros.	1		
1.1.1.4	Disponer de ferramenta web responsiva para realizar a permissão do registro de todas as manutenções de atualizações efetuadas no cadastro de cada usuário pessoa física, possibilitando existir o registro histórico das manutenções com data, hora e usuário responsável pela manutenção.	1		
1.1.1.5	Permitir o registro web de todas as manutenções de atualizações efetuadas no cadastro de cada usuário pessoa jurídica, possibilitando existir o registro histórico das manutenções com data, hora e usuário responsável pela manutenção.	1		
1.1.1.6	Permitir o registro web de todas as manutenções de atualizações efetuadas no cadastro de cada usuário profissional autônomo, possibilitando existir o registro	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	histórico das manutenções com data, hora e usuário responsável pela manutenção.			
1.1.1.7	Permitir impressão web da ficha cadastral digital padronizada contendo as informações de todos os cadastros vinculados à pessoa objeto da consulta, bem como a relação de responsabilidade com esses cadastros a partir de um ou mais argumentos de pesquisa (p. ex.: CPF, CNPJ, Nome ou Razão Social).	1		
1.1.1.8	Permitir consultas web e auditoria de dados históricos, com data de início e fim das ocorrências, das pessoas físicas e seus relacionamentos, de forma a manter a integridade referencial com as demais informações da época.	1		
1.1.1.9	O login de acesso web de usuários pessoa física deverá ser permitida mediante efetivação de credenciamento com certificação digital liberado por autoridade certificadora do ICP-Brasil (e-CPF) ou senha de acesso, o qual permitirá a confirmação do domicílio tributário eletrônico, nos termos da legislação municipal.	1		
1.1.1.10	O sistema deverá dispor de mecanismo web de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.1.1.11	O sistema deve dispor de reCAPTCHA na área de cadastro e acesso.	1		
1.1.1.12	O sistema web deve garantir que os dados das pessoas e as informações contidas e transacionadas pelo usuário estejam protegidas por sigilo fiscal e pelas normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	1		
1.1.1.13	O sistema web deve disponibilizar destaque dos principais serviços para acesso rápido dos usuários, legislação, fale conosco, perguntas frequentes, menu de serviços, termos de uso e política de privacidade, outras informações e orientações aos usuários.	1		
1.1.1.14	Dispor de credenciamento digital ao profissional autônomo usando o CPF ou certificado digital, nos termos da legislação municipal.	1		
1.1.1.15	Dispor da possibilidade da consulta digital da situação do credenciamento do profissional autônomo.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.1.1.16	Disponibilizar funcionalidade para validação/deferimento do credenciamento digital, pelo servidor público, de pessoas jurídicas e profissionais autônomos.	1		
1.1.2. Cadastro Domicílio Tributário Eletrônico		Pontos	Recusa	Aceite
1.1.2.1	O sistema deverá possibilitar o envio automático e programado de notificação digital (Intimações, Autos de Infração, CDAs, Comunicados) ou em lote aos e-mails dos contribuintes e registrar àqueles que foram acionados pelo fisco municipal.	1		
1.1.2.2	O sistema deverá exibir ícones para a Caixa Postal de cada usuário cadastrado. Esses ícones devem indicar a quantidade de Mensagens e Notificações pendentes de leitura. O sistema deve permitir o acesso à Caixa Postal de cada cadastro a partir dos ícones de Notificação.	1		
1.1.2.3	O sistema deverá exibir de forma clara o tempo de sessão do acesso à plataforma.	1		
1.1.2.4	O sistema deverá permitir a emissão do resumo do cadastro do CNPJ, assim como o comprovante de situação para demonstração de regularidade cadastral.	1		
1.1.2.5	O sistema deverá dispor de mecanismo de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.1.2.6	O sistema deverá solicitar o aceite dos termos do domicílio tributário eletrônico pelo usuário no primeiro acesso e concordar sobre suas responsabilidades, para permitir o acesso ao ambiente de mensagens, alertas e notificações.	1		
1.1.2.7	O sistema deverá enviar a confirmação do credenciamento contendo o Termo de Credenciamento e do DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO após a conclusão do credenciamento.	1		
1.1.3 Cadastro Mobiliário		Pontos	Recusa	Aceite
1.1.3.1	Possuir ferramenta que vincule cada estabelecimento das empresas e profissionais autônomos ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (Inscrição Mobiliária para cada estabelecimento).	1		
1.1.3.2	Possuir cadastro online mobiliário, contendo dados das empresas e profissionais autônomos (estabelecidos ou não no município), que são sujeitos passivos de obrigação tributária instituída pelo Município, relacionados direta ou	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	indiretamente com o ISS e/ou Taxas Mobiliárias (Publicidade e de Localização e Funcionamento).			
1.1.3.3	Permitir consultas online a partir de uma informação de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: nome/razão social, CPF/CNPJ, cidade, regime de tributação, sócio e representante legal, situação de cadastro.	1		
1.1.3.4	Permitir consulta online e impressão da Ficha de Inscrição Cadastral de empresas.	1		
1.1.3.5	Permitir o cadastro e manutenção online do Endereço de Entrega de correspondências, possibilitando informar, caso seja diferente do Endereço de Localização da empresa, estabelecimentos e/ou autônomo, evitando digitação desnecessária.	1		
1.1.3.6	Permitir o cadastramento digital e a manutenção dos dados das empresas e profissionais autônomos, tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, endereço localização, telefones, e-mail, data da constituição/início das atividades, regime de tributação, natureza jurídica, porte da empresa, vigências, situação de CNPJ, situação tributária, etc.	1		
1.1.3.7	Permitir o relacionamento, bem como sua vigência (data de início e fim), das empresas estabelecidos no Município com os Responsáveis Contábeis.	1		
1.1.3.8	Permitir o cadastro e manutenção online e integrada a REDESIM/JUCEPA do quadro societário das empresas, identificando e qualificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores e etc.) e suas respectivas participações e vigências (data de início e fim).	1		
1.1.3.9	Possuir mecanismo que identifique o regime tributário municipal (ISS, Taxas, Publicidade etc.) das empresas e profissionais autônomos de forma automática e parametrizável.	1		
1.1.3.10	Possuir mecanismo de concessão de benefício fiscal (isenções e imunidades) parametrizável.	1		
1.1.3.11	Permitir o cadastramento e manutenção online das pessoas jurídicas imunes, isentas ou que estejam com exigibilidade suspensa por decisão administrativa ou judicial, concedidos	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	às empresas e profissionais autônomos.			
1.1.3.12	Permitir o cadastramento e manutenção digital dos regimes tributários municipais, bem como suas vigências, a serem atribuídos às empresas e profissionais autônomos.	1		
1.1.3.13	Permitir o cadastramento e manutenção digital das atividades e ocupações principais e secundárias, bem como suas vigências, baseada na CNAE Fiscal e Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, respectivamente, exercidas pelas empresas e profissionais autônomos.	1		
1.1.3.14	Permitir manter a situação cadastral das empresas e profissionais, tais como: ativa, encerrada, paralisada, suspensa e baixada	1		
1.1.3.15	Permitir a tramitação online do processo de encerramento das atividades das empresas cadastradas no município, integrado à REDESIM/Junta Comercial.	1		
1.1.3.16	Possuir relatórios online do Cadastro Econômico por: Atividade Econômica – CNAE, Enquadramento Tributário, Situação Cadastral e Regime de Tributação.	1		
1.1.3.17	Possibilitar a realização do recadastramento digital de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município, e viabilizar a atualização automática do cadastro por meio do processamento dos eventos de atualização cadastral da REDESIM/JUCEPA e Receita Federal do Brasil, incluindo os eventos das empresas optantes do Simples Nacional.	1		
1.1.3.18	Possibilitar a consulta pública na web do Comprovante de Inscrição no Cadastro no Município de todas as pessoas jurídicas de direito público e privada estabelecidas na cidade, informando o status do cadastro (Ativa, Baixada, outros de interesse da administração municipal) integrada com os eventos da REDESIM/JUCEPA.	1		
1.1.3.19	Permitir o credenciamento digital a ser realizado pelo contribuinte pessoa física/autônomo, usando o CPF ou certificado digital, nos termos da legislação municipal, para emissão da Nota Fiscal Avulsa Digital a ser expedida pela própria pessoa física	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.1.3.20	Permitir a funcionalidade para o servidor público, realizar a confirmação dos dados e o deferimento do cadastro de emissor de Nota Fiscal Avulsa, sem a necessidade da presença do contribuinte.	1		
1.1.3.21	O sistema deve dispor de funcionalidade que demonstre, aos servidores municipais, o histórico de forma simplificada das alterações cadastrais ocorridas no Domicílio Tributário Eletrônico, na área do estabelecimento, horário de funcionamento e regime de tributação.	1		
1.2 Lançamentos de Tributos Municipais				
1.2 Gestão Digital do Imposto Sobre Serviços (ISS)		Pontos	Recusa	Aceite
1.2.1	Efetuar, a partir dos dados cadastrais e de suas variáveis, o cálculo automático para confirmação antes do efetivo lançamento digital do ISS na forma fixa para todos os profissionais autônomos e Sociedades Uniprofissionais, permitindo o lançamento unitário e em lote e possibilitar a reemissão online do boleto do ISS de qualquer profissional autônomo que não tenha sido pago na data de vencimento.	1		
1.2.2	Possibilitar que os tomadores de serviços do município realizem as retenções digitais do ISS dos serviços prestados por prestador de outro município, cujo serviço se enquadre na hipótese de local da prestação, nos termos da legislação municipal e federal.	1		
1.2.3	Possibilitar o cadastro web de prestadores de outros municípios e permitir a emissão de boletos de ISS para o município, do rol dos serviços cujo tributo esteja definido como local da prestação nos termos da legislação em vigor.	1		
1.2.4	Calcular os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multa de mora) do ISS.	1		
1.2.5	Emitir relatório do lançamento do ISS por tipo de enquadramento, situação tributária, situação de pagamento e origem do tributo.	1		
1.2.6	Dispor de ferramenta que realize a gestão completa do lançamento do ISS para os serviços constantes na Lei Complementar nº 116/2003, possibilitando a emissão digital de nota fiscal de serviços realizando o controle automático daquelas que geram obrigações de pagamento do ISS Próprio a pagar ao município (regra do estabelecimento do prestador) e a outros municípios (regra do local da	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	prestação), contidas no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003 e legislação municipal, identificando por meio do item da lista de serviço cujo ISS deve ser recolhido pelo tomador no local da prestação, por meio das notas fiscais emitidas pelo sistema.			
1.2.7	Disponer de funcionalidade para emissão digital de nota fiscal de serviços, sem a geração de débitos de ISS, por se tratar de lançamento do ISS na forma Fixa.	1		
1.3. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA				
1.3.1 Credenciamento e Login		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.1.1	Permitir o sistema disponibiliza pelo menos o web site com ambiente de produção e outro de homologação do sistema de nota fiscal de serviço digital, com base de dados integrada com outros sistemas municipais, contemplando área para cadastro e acesso ao sistema com certificado de segurança, informações sobre legislação, serviços mais utilizados, fale conosco de FAQ.	1		
1.3.1.2	Permitir o sistema realizar o credenciamento de prestadores de serviço emissores de Nota Fiscal Avulsa Digital.	1		
1.3.1.3	Permitir o sistema dispor de mecanismo de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.3.1.4	Permitir o sistema web possui os controles exigidos pelas normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que os dados das pessoas e as informações contidas e transacionadas pelo sistema estejam protegidas, inclusive por sigilo fiscal.	1		
1.3.1.5	Permitir o sistema realizar o credenciamento de tomadores de serviço - pessoas físicas e jurídicas.	1		
1.3.1.6	Permitir o sistema dispor de ferramenta que possibilite o Recadastramento digital de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município.	1		
1.3.1.7	Permitir o sistema realizar o login com senha liberada durante o credenciamento.	1		
1.3.1.8	Após o cadastro, disponibilizar resumo de dados inseridos pela pessoa física e/ou jurídica para confirmação.	1		
1.3.1.9	Enviar via DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO informado durante o cadastro as informações para realização da autorização de acesso e deferimento de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

cadastro;				
1.3.2 Emissão de Nota Fiscal de Serviços Digitais		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.3.2	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com cadastro de Tomadores de Serviços para futura identificação por CPF/CNPJ ou documento no caso de estrangeiro.	1		
1.3.3.3	Permitir que o prestador de serviços realize a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital apenas com as atividades provenientes do cadastro do contribuinte, controlando de forma automática a relação CNAE X Serviço de acordo com as alíquotas do município.	1		
1.3.3.4	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com controle da retenção ou não na fonte do ISS com base em lista de tomadores substitutos conforme definido pela legislação do município.	1		
1.3.3.5	Demonstrar a existência de nota fiscal de serviço digital com controle da Isenção, ou imunidade ou Exibibilidade Suspensa do ISS nos casos em que o Contribuinte tenha esse registro em seu Cadastro Econômico.	1		
1.3.3.6	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com dedução da base de cálculo, quando se tratar de serviços de intermediação e agenciamento, identificando o CPF/CNPJ do prestador, número e valor da nota e valor da dedução.	1		
1.3.3.7	Permitir o sistema a visualização em tela de itens que compõem as informações da Nota Fiscal de Serviços Digital antes da efetiva emissão da Nota.	1		
1.3.3.8	Permitir o sistema a emissão de nota fiscal de serviço digital com numeração sequencial e incremental.	1		
1.3.3.9	Permitir a solicitação para emissão de nota avulsa via sistema.	1		
1.3.3.10	Permitir a liberação da nota avulsa de forma automática após compensação de pagamento.	1		
1.3.3.11	Dispor de funcionalidade para que os Profissionais Autônomos realizem a emissão da Nota Fiscal de Serviços Digitais Avulsa, desde que esteja em situação regular com o pagamento de ISS Fixo.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.3.12	Disponer de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital e o controle automático das alíquotas do ISS das empresas optantes do Simples Nacional, com base na Receita Bruta Acumulada dos últimos 12 meses, conforme a Lei Complementar nº 155/2016.	1		
1.3.3.13	Disponer de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital, realizando a notificação automática de desenquadramento do regime para o exercício posterior, quando a Receita Bruta Acumulada do MEI/Simples Nacional ultrapassar o limite em até 20%, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.	1		
1.3.3.14	Disponer de funcionalidade que possibilite a emissão de Nota Fiscal de Serviços Digital, realizando a notificação automática de exclusão do regime do Simples Nacional/MEI quando a Receita Bruta Acumulada dos últimos 12 meses ultrapassar 20% do sublimite regional, conforme a Lei Complementar nº 155/2016.	1		
1.3.3.15	Permitir que o tomador de serviço substituto ou responsável tributário, realize a retenção do ISS dos prestadores que se enquadrem na regra prevista no Art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003.	1		
1.3.3.16	Permitir que o tomador de serviço substituto tributário, aceite via sistema as notas fiscais avulsas emitidas contra ele para efeito de retenção do ISS, desobrigando o prestador do cumprimento da obrigação de pagamento do imposto.	1		
1.3.3.17	O sistema deve limitar a emissão de notas fiscais de serviços para empresas optantes do SN e SIMEI, apenas para as atividades CNAEs permitidas e impossibilitar a emissão para as impeditivas, conforme definido por Resolução do CGSN.	1		
1.3.3.18	Permitir o sistema o envio de e-mail individual informando sobre a emissão ou sobre o recebimento de Notas Fiscais de Serviços Digitais para o endereço eletrônico, informado pelo Prestador de Serviços ou pelo Tomador de Serviços, de acordo com a configuração escolhida no perfil.	1		
1.3.3.19	Permitir o contribuinte realizar a impressão das Notas Fiscais de Serviço Digitais emitidas ou recebidas.	1		
1.3.3 Funcionalidades Diversas		Pontos	Recusa	Aceite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.3.1	Permitir ao contribuinte Tomador de Serviços consultar a veracidade/autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Digital recebida através de um conjunto de informações como: CNPJ do Prestador, Número da Nota Fiscal de Serviços Digital, código de verificação e código da imagem de segurança.	1		
1.3.3.2	Permitir o sistema apresentar Livro Fiscal Digital contemplando as Notas Fiscais de Serviços Digitais emitidas por Competência.	1		
1.3.3.3	Permitir o sistema no ambiente contribuinte, exportar (arquivos XLS e/ou XML) as Notas Fiscais de Serviços Digitais.	1		
1.3.3.4	Permitir ao contribuinte consultar as Notas Fiscais de Serviços Digitais emitidas e recebidas através de filtros como: Tributação, Status da Nota (Normal, cancelada etc.), período, por prestador de serviços ou por tomador de serviços.	1		
1.3.3.5	Permitir a consulta dos contribuintes nomeados como Substitutos Tributários na Home, área administrativa dos servidores públicos e área das empresas.	1		
1.3.3.6	Permitir a consulta do histórico de Tributações oriundas do cadastro econômico da empresa na área administrativa dos servidores públicos.	1		
1.3.3.7	Possuir funcionalidade de consulta aos prestadores de serviço de dentro e de fora do município, do Recibo de Retenção na Fonte, e consulta de autenticidade do Recibo de Retenção na Fonte.	1		
1.3.4 Configuração da Empresa		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.4.1	Permitir que o contribuinte visualize as informações cadastrais da empresa como: Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Atividades CNAE em seu ambiente.	1		
1.3.4.2	Permitir que o contribuinte opte por receber e-mail a cada NFS-e emitida, receber e-mail a cada NFS-e recebida, receber o XML no e-mail a cada NFS-e recebida, enviar e-mail ao tomador de fora do município a cada NFS-e emitida.	1		
1.3.4.3	Permitir que o contribuinte inclua site, e-mail e frase de segurança na configuração.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.4.4	Permitir que o contribuinte cadastre as alíquotas padrões referente os impostos federais.	1		
1.3.4.5	Permitir que ao finalizar a emissão de nota fiscal, a solução disponibiliza área específica para envio dos dados da emissão da nota e possibilidade de cadastro de texto e remetente para o envio por e-mail.	1		
1.3.4.6	Permitir a inclusão de Logotipo em JPEG, respeitando o tamanho máximo do arquivo em 10kb.	1		
1.3.4.7	Permitir a inclusão de sub-usuários no sistema controlando os privilégios de acesso aos menus da empresa.	1		
1.3.5 Programa receptor de RPS em lote via API		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.5.1	Permitir o sistema disponibilizar ao contribuinte possibilidade de integração com um programa emissor de RPS - Recibo Provisório de Serviços próprio das empresas para utilização regular, possibilitando que o servidor a prefeitura realize a liberação do uso.	1		
1.3.5.2	Permitir que todas as regras de negócios da emissão da nota fiscal de serviços digital sejam utilizadas na recepção do RPS - Recibo Provisório de Serviço emitido pelos sistemas próprios das empresas através de XML.	1		
1.3.5.3	Permitir realizar a integração do sistema próprio do contribuinte com o servidor da Prefeitura, através da troca de informações via serviço web, disponibilizado pela Prefeitura.	1		
1.3.5.4	Demonstrar nota fiscal convertida de RPS em Nota fiscal, indicando o número do RPS na nota.	1		
1.3.6 Emissão de guia de ISS		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.6.1	Permitir ao contribuinte realizar a emissão online da guia de recolhimento de ISS, podendo emitir uma única guia com diversas notas da mesma competência.	1		
1.3.6.2	Permitir ao contribuinte selecionar quais Notas Fiscais de Serviços Digitais emitidas e recebidas deverão ser consideradas para pagamento na guia de ISS Próprio ou guia de ISS Retido na Fonte a ser emitida.	1		
1.3.6.3	Permitir o sistema apresentar na guia a somatória do valor total do ISS a ser recolhido mediante as notas fiscais selecionadas.	1		
1.3.6.4	Permitir o sistema realizar a correção do valor a ser	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	recolhido com os parâmetros definidos para juros, multa e correção monetária.			
1.3.6.5	Permitir o Contribuinte consultar as Guias através de filtros como período, situação das guias (Emitidas, Canceladas e Pagas).	1		
1.3.6.6	Permitir a emissão do boleto do ISS via PIX e boleto registrado automaticamente, realizando o registro e compensação de pagamento de forma instantânea para os registros via PIX e após a baixa bancária para os casos de boleto comum.	1		
1.3.7 Nota Fiscal do Tomador		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.7.1	Permitir ao contribuinte realizar a escrituração dos serviços contratados de prestadores de fora do município que não possuem acesso ao sistema NFS-e.	1		
1.3.7.2	Permitir reter o ISS de prestadores de fora do município durante a escrituração de serviços.	1		
1.3.7.3	Permitir ao tomador imprimir o recibo de retenção do ISS para as notas escrituradas com retenção.	1		
1.3.8 Controle de cancelamento de Notas Fiscais Digitais		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.8.1	Permitir que o cancelamento somente deva ocorrer quando a nota fiscal emitida não estiver vinculada a uma guia de ISS emitida ou paga até a data de vencimento ou durante a competência da emissão, de acordo com a Legislação do Município.	1		
1.3.8.2	O sistema deverá permitir o cancelamento das notas fiscais emitidas, levando em consideração as transações comerciais não finalizadas, para isto, o sistema deverá possibilitar a inclusão do motivo do cancelamento.	1		
1.3.8.3	O sistema deve controlar o cancelamento de Notas Fiscais conforme as regras estabelecidas pela prefeitura, disponibilizando no e-mail de envio da nota fiscal link de consulta para verificar a situação da nota fiscal e em caso de cancelamento, disponibilização do PDF da nota fiscal com tarja de “cancelada”.	1		
1.3.9 Controle de tomadores de serviço não identificados - Diversos Tomadores		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.9.1	Como pré-requisito, o sistema deverá permitir a parametrização do uso do controle de tomador não identificado no município, previsto em Regulamento.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.9.2	O sistema deverá apresentar na rotina de emissão de nota, exclusivo para a utilização do tomador não identificado.	1		
1.3.9.3	Na emissão da nota fiscal o sistema deverá realizar a validação das permissões de utilização do Tomador não Identificado para a Inscrição Municipal, impedindo a emissão das notas fiscais para os casos em que não haja a permissão.	1		
1.3.10 Administrativo - Nota Fiscal de Serviços Digital		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.10.1	Permitir ao gestor realizar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário por Decisão Administrativa ou Judicial.	1		
1.3.10.2	Permitir ao gestor incluir, alterar ou desativar registro de benefícios para os contribuintes, atribuindo tributações especiais (Isenção e Imunidade) sem incidência de recolhimento.	1		
1.3.10.3	Permitir ao gestor realizar o cancelamento da nota fiscal de serviço digital administrativamente, registrando o número de processo administrativo e o motivo.	1		
1.3.10.4	Permitir o cancelamento de notas fiscais e escrituras de serviços tomados, administrativamente em lote, com a mesma justificativa/motivo/processo.	1		
1.3.11 Administrativo - CNAE e Lista de Serviços		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.11.1	Permitir no sistema a visualização de relatório de CNAEs, bem como demonstrar os repectivos serviços vinculados para uso no sistema.	1		
1.3.11.2	Permitir no sistema a visualização de relatório de Serviços, bem como demonstrar as repectivas CNAES vinculados para uso no sistema	1		
1.3.12 Administrativo - Guia de Recolhimento		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.12.1	Permitir o sistema parametrizar a quantidade máxima de arredondamento (diferença contábil) para a emissão de guia de recolhimento.	1		
1.3.12.2	Permitir ao gestor configurar o valor de correção monetária a ser aplicada ao ISS/Taxas, de acordo com a Legislação do Município.	1		
1.3.12.3	Permitir o sistema a inclusão de valor referente à juros de acordo com a legislação do município.	1		
1.3.12.4	Permitir ao gestor cadastrar o valor da UFM de acordo com a legislação municipal e atualização para cálculo de taxas.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.12.5	Permitir o sistema utilizar calendário vinculado à lista de feriados do município para consideração na data de vencimento da guia de recolhimento para um determinado ano fiscal.	1		
1.3.13 Relatórios		Pontos	Recusa	Aceite
1.3.13.1	O sistema deverá permitir gerar e imprimir Relatório de Notas Fiscais de Serviços emitidas agrupadas por CNPJ/CPF, que apresente informações como Valor da Nota Fiscal, Valor do Serviço, Valor do ISS, podendo ser filtrado por período, por notas pagas, entre outros.	1		
1.3.13.2	O sistema deverá permitir gerar Relatório que possibilite filtro por informações tributárias, TRIBUTÁVEL, IMUNE, ISENTO, SUSPENSA POR DECISÃO JUDICIAL, SUSPENSA POR PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARCELADO, para que seja possível localizar CNPJ com notas fiscais nessas situações.	1		
1.3.13.3	O sistema deverá permitir gerar Relatório que possa ser filtrado por informações de origem dos débitos	1		
1.3.13.4	O sistema deverá permitir gerar Relatório que seja possível identificar contribuintes com base nos tipos de recolhimento, identificando contribuintes que fizeram retenções de ISS e estão com DÉBITO	1		
1.3.13.5	O sistema deverá permitir gerar Relatório que apresente informações de serviços prestados com ISS não Incidentes no Município, competência e CNPJ, utilizando filtro de período.	1		
1.3.13.6	O sistema deverá permitir gerar Relatório que apresente o Movimento Econômico das Notas Fiscais de serviços emitidas por contribuintes prestadores, utilizando filtro de período e apenas Notas Tributáveis por optantes do Simples Nacional.	1		
1.3.13.7	O sistema deverá permitir a visualização e impressão em XLS de relatório, contendo o faturamento do contribuinte, buscando por período, inclusive com os totalizadores se o contribuinte excedeu o limite de faturamento para o regime que se enquadra.	1		
1.3.13.8	O sistema deverá permitir gerar relatório que apresente as maiores diferenças de pagamento de ISS Próprio, baseado no movimento de notas emitidas e não recolhidas pelos	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	contribuintes, utilizando filtro de período, identificando os contribuintes em débito.			
1.3.13.9	O sistema deverá dispor de relatório para visualização em tela e XLS, para consulta de Débitos, permitindo seleção por período, maiores devedores e intervalo de valores a ser consultado;	1		
1.4 GERENCIAMENTO DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL				
1.4.1 Cadastro de Layouts e Importação dos arquivos da RFB		Pontos	Recusa	Aceite
1.4.1.1	O sistema deverá realizar a importação de arquivos do sistema do Simples Nacional PGDAS-D.	1		
1.4.1.2	O sistema deverá permitir o carregamento de arquivos da RFB, demonstrando a evolução do processamento em termos percentuais, possibilitando que seja feita a identificação dos layouts dos referidos arquivos para importação, no front-end e em tempo de execução pelo usuário gestor do sistema. Caso seja necessária alguma programação para processamento de novos arquivos a contratada deverá realizá-la para não haver descontinuidade do trabalho da fiscalização do município.	1		
1.4.1.3	O sistema deverá possuir uma tela para visualização do conteúdo dos arquivos carregados da RFB, de forma simples e amigável.	1		
1.4.1.4	O sistema deverá disponibilizar uma lista de importações para facilitar o controle das cargas de arquivos da RFB, contemplando pelo menos os seguintes campos de informações: data do processamento, competência do arquivo, para os casos de arquivos de eventos por período, exibir também a data de efeito.	1		
1.4.1.5	O sistema deverá exibir uma lista de importações informar a quantidade de arquivos importados com sucesso e as respectivas quantidades de arquivos em processamento ou processados com erro.	1		
1.4.1.6	Quando estiver utilizando a tela de consulta dos registros dos arquivos importados da RFB, não permitir a alteração dos nomes dos arquivos em função da necessidade da manutenção da integridade dos referidos arquivos e dados originais da RFB.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.4.2 Relatórios de Cruzamento entre os dados declarados na RFB e na Nota Fiscal de Serviços Digitais		Pontos	Recusa	Aceite
1.4.2.1	O sistema deverá apresentar um relatório online comparativo totalizado por Contribuinte identificado pelo CNPJ Raiz, entre os valores de serviços declarados no DASN / PGDAS-D (Receita Bruta de Mercadorias, Locação e Serviços) com os valores informados no sistema da Nota Fiscal de Serviços Digitais, seguindo o modelo de declaração do DASN / PGDAS-D e apresentar as diferenças entre os movimentos declarados entre os dois sistemas.	1		
1.4.2.2	O sistema deverá apresentar por meio de filtros das atividades de locação, mercadorias e serviços, contemplando ainda filtros por tipo de operação (Apuração ou Retificação), por período de transmissão, por período de apuração e pelo número do recibo para confrontar informações do cruzamento.	1		
1.4.2.3	O sistema deverá realizar a soma das Notas Fiscais emitidas por competência, como base para comparação das apurações realizadas para identificação das diferenças.	1		
1.4.2.4	O sistema deverá disponibilizar pelo menos dos seguintes relatórios de gestão do SN: Faturamento do Contribuinte, Consultar Notas Fiscais Emitidas e Recebidas de empresas optantes do SN, consulta de Declaração de Venda de Mercadorias e Folha de Pagamentos, Consulta de Dados de Declaração PGDAS e de Desenquadramento e Exclusão.	1		
1.4.2.5	O sistema deverá demonstrar o detalhamento dos dados da Receita Bruta de Mercadorias, Locação e Serviços com as Faixas A, B e C de acordo com a declaração.	1		
1.4.2.6	O sistema deverá apresentar ferramenta de Malha Fiscal que possibilite a demonstração de relatório em tela, contendo as ocorrências encontradas à partir do cruzamento de informações, permitindo a realização de filtros por: período da ocorrência, período de referência, a busca pelo CNPJ individual de contribuinte, a busca pelo CNPJ de todos os contribuintes, de ocorrência identificada, referência à qual tipo de arquivo foi utilizado para identificar a ocorrência, assim como identificar as empresas que excederam os limites e sublimites do estado quanto ao faturamento.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.4.2.7	A ferramenta da Malha Fiscal contida no item 1.4.2.7 deverá possibilitar ao fiscal de tributos municipais a permissão, a análise e o gerenciamento das ocorrências que serão listadas de cada contribuintes de acordo com as divergências de Receitas Brutas Apuradas (serviço, mercadoria e locação) que foram declaradas pelo PGDAS e cruzadas com as declaradas no sistema de Nota Fiscal Digital da Prefeitura.	1		
1.4.2.8	O sistema deverá permitir o controle das ocorrências a exibidas na Malha do município, a serem tratadas por meio do SEFISC da RFB, para que o fiscal do município identifique, analise e posteriormente informe no próprio sistema da prefeitura por meio de registro de status próprios identificando as ações de controles fiscais realizadas.	1		
1.4.2.9	O sistema deverá dispor de visualização geral em tela de todos os registros em que houve alterações cadastrais e fiscais na base de dados da Receita Federal do Brasil, a partir do carregamento dos dados do Arquivo de Eventos por Período (EVE/PER), exibindo as informações do CNPJ, razão social, data de efeito, data da ocorrência e a natureza do evento, os tipos de eventos ocorridos de ingresso e exclusão de empresas optantes do Simples Nacional e de inclusão, desequadramento e exclusão do SIMEI.	1		
1.4.2.10	O sistema deverá possibilitar a visualização em tela do relatório dos dados processados individualmente de cada CNPJ informando os efeitos sobre os registros da empresa optante do Simples Nacional, agrupando pelo CNPJ todos os eventos de inclusão, exclusão e desequadramento relacionados àquela empresa.	1		
1.4.2.11	Dispor de alteração na base de dados das empresas registradas no sistema de forma automática a partir dos arquivos processados, atualizando o Regime Tributação, levando em consideração a Data de Efeito do Regime Tributação mais atual.	1		
1.4.2.12	O sistema deverá dispor de área para que eventos próprios do município, relacionados à Faturamento de empresas do Simples Nacional, assim como enquadradas do MEI, sejam analisadas, permitindo o controle de documentos entregues, enviados, inclusão de motivos para cada situação, assim	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	como encaminhamento do evento para o rol de empresas que devem compor o documento de notificação da Receita Federal quanto a faturamento excedido.			
1.4.2.13	Disponer de geração e recepção, no sistema, os lotes de eventos com arquivos no formato .TXT contendo informações de desenquadramento ou exclusão de regime do Simples Nacional das empresas que ultrapassaram o limite de faturamento.	1		
1.4.2.14	Disponer de Exportação dos arquivos no formato padrão para o fiscal baixar e encaminhar ao aplicativo de Exclusão de Contribuintes do Simples Nacional em Lote, ao Sistema da Receita Federal do Brasil.	1		
1.4.2.15	O sistema deverá dispor de funcionalidade de notificação que permita ao servidor alertar o contribuinte que possuir diferença em faturamento de serviços com ISS devido no município, apurada entre o PGDAS-D e NFS-E, notificando-o para regularização.	1		
1.4.2.16	O sistema deverá identificar através de relatório os contribuintes que por ultrapassagem do limite em até 20% e em mais que 20%, que deverão ser excluídos do SN.	1		
1.4.2.17	O sistema deverá realizar a gestão automática de notas fiscais emitidas com o Regime Simples Nacional, para empresas excluídas de forma retroativa, de forma que a empresa fique automaticamente com débitos relativos às notas fiscais emitidas com ISS PRÓPRIO.	2		
1.4.2.18	Deverá permitir a importação e processamento de arquivos do Simples Nacional da Receita Federal. Após o processamento, o sistema deverá gerar o arquivo de resposta no padrão especificado pela Receita Federal.	1		
1.5 DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
1.5.1 Características Gerais		Pontos	Recusa	Aceite
1.5.1.1	Disponer de ferramenta na web que possibilite às instituições financeiras do município, o processamento da Declaração Digital de Serviços das Instituições Financeiras/Padrão ABRASF no sistema da prefeitura, o qual deve estar parametrizado com as contas do Plano de Contas COSIF/BACEN devidamente associados aos itens da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5.1.2	Disponibilizar demonstrativo de valores do ISS Mensal a Pagar, após o processamento da DIF, contendo os valores de ISS associados aos códigos do Plano de Contas COSIF e os respectivos itens da Lista de Serviço da Lei Complementar nº 116/2003 para possibilitar a geração do boleto de pagamento via PIX e boleto comum.	1		
1.5.1.3	O sistema deverá registrar de forma exclusivamente digital as declarações fiscais das Instituições Financeiras com a possibilidade de visualização de protocolo a qualquer momento.	1		
1.5.1.4	Disponibilizar ambiente web que permita ao servidor do município visualizar as informações das Declarações das Instituições Financeiras, inclusive identificando os respectivos itens da lista de serviço associados aos códigos financeiros do Plano de Contas COSIF/BANCEN.	1		
1.5.1.5	Disponibilizar Manual de Orientação às Instituições Financeiras para o processamento da Declaração de Instituições Financeiras.	1		
1.5.2 Parâmetros		Pontos	Recusa	Aceite
1.5.2.1	O sistema deverá permitir o upload de Legislação disponibilizando-o para download no próprio sistema.	1		
1.5.2.2	O sistema deverá permitir o cadastro de regra para cálculo de Juros, Multa e Atualização Monetária para cálculo das Guias do ISS.	1		
1.5.2.3	O sistema deverá permitir o upload de Brasão e Logotipo da Prefeitura que serão apresentados no sistema e nos relatórios gerados com saída em PDF.	1		
1.5.2.4	O sistema deverá permitir a inclusão de convênios bancários das contas do município.	1		
1.5.2.5	O sistema deverá permitir o cadastro de período de entrega de declaração de instituições financeiras aceitas pelo sistema.	1		
1.5.2.6	O sistema deverá permitir a inclusão de endereços das secretarias municipais e centrais de atendimento, disponibilizando-o no sistema.	1		
1.5.2.7	O sistema deverá permitir a configuração do tempo de sessão dos contribuintes e servidores, determinando o seu período máximo.	1		
1.5.3 Operações permitidas às Instituições Financeiras		Pontos	Recusa	Aceite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5.3.1	O sistema deverá permitir que a Instituição Financeira vincule Representante Legal para que este acesse o sistema DIF e realize as declarações e emissão de Guia do ISS	1		
1.5.3.2	O sistema deverá permitir a importação de arquivo de declaração do Módulo de Informações Comuns da Instituição Financeira com validação de layout e apresentação de críticas de acordo com o padrão ABRASF.	1		
1.5.3.3	O sistema deverá permitir importar arquivo do Módulo de Apuração Mensal com validação de layout e apresentação de críticas de acordo com o padrão ABRASF.	1		
1.5.3.4	O sistema deverá permitir que o usuário visualize as etapas de preenchimento das informações para cada módulo	1		
1.5.3.5	O sistema deverá emitir protocolo de envio, indicando o recebimento das informações do Contribuinte a serem processadas bem como o resumo da declaração entregue.	1		
1.5.3.6	O sistema deverá permitir acompanhamento dos arquivos de declarações através de status para as importações realizadas do Módulo de Apuração Mensal.	1		
1.5.3.7	O sistema deverá permitir ao contribuinte consultar a declaração de apuração mensal do ISS, o resumo da declaração entregue.	1		
1.5.3.8	O sistema deverá permitir ao Contribuinte consultar as Guias através de filtros como período, situação das guias (Emitidas, Canceladas e Pagas).	1		
1.5.3.9	O sistema deverá exibir o Valor Principal do ISS que será recolhido por cada Dependência.	1		
2. ADMINISTRAÇÃO DA ATIVIDADE FISCAL				
2.1 Emissão de Ação Fiscal I (Processo Administrativo Fiscal)		Pontos	Recusa	Aceite
2.1.1	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, a realização da programação da Fiscalização incluindo os contribuintes que deverão ser fiscalizados por cada fiscal, por meio de atos designatórios. Cada Ação Fiscal deverá possuir numeração única.	1		
2.1.2	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, o registro dos atos designatórios para definir a programação da fiscalização contendo o Tipo de Fiscalização, com base no descumprimento das obrigações tributárias relativas aos tributos a serem fiscalizados.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1.3	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, o registro da programação da fiscalização contemplando a seleção do período a ser fiscalizado, o fiscal responsável e os demais participantes.	1		
2.1.4	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização, a pré-visualização da programação da fiscalização antes da efetiva geração do processo administrativo fiscal, cabendo ao fiscal assumir o processo, o qual não poderá sofrer mais alterações por parte do gestor da fiscalização.	1		
2.1.5	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização a inclusão da Ação Fiscal de forma individual para cada fiscal.	1		
2.1.6	O sistema deverá permitir o acesso por meio de senha ou certificado digital, ao gestor da fiscalização e a todos os fiscais cadastrados na ferramenta por meio de vários dispositivos móveis (computador, tablets, celulares, etc.)	1		
2.1.7	O sistema deverá permitir o acesso ao gestor da fiscalização para realizar a distribuição das Ações Fiscais aos fiscais individuais ou em equipes previamente selecionadas e que façam parte da programação da fiscalização.	1		
2.2 Permitir a Consulta Digital de Ação Fiscal		Pontos	Recusa	Aceite
2.2.1	O sistema deverá permitir ao Gestor da fiscalização, a consulta das Ações Fiscais em andamento, as realizadas e canceladas, por fiscal, por contribuinte, por número do processo.	1		
2.2.2	O sistema deverá permitir ao fiscal de tributos, a consulta das ações fiscais que estão ou estiveram sob sua responsabilidade, pendente de abertura, em andamento e concluídas, possibilitando a consulta por número do ato designatório, contribuinte e pela situação do processo.	1		
2.2.3	O sistema deverá permitir ao Gestor da fiscalização, consultar o Histórico de Ações Fiscais realizadas anteriormente, possibilitando consultas por contribuinte, número do processo, fiscal e situação da fiscalização.	1		
2.2.4	O sistema deverá permitir ao gestor da fiscalização, o fiscal e contribuinte a consultar digital dos processos de fiscalização, permitindo a impressão integral de todos os documentos utilizados que compõem o processo da fiscalização.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.5	O sistema deverá apresentar em tela única o fluxo de da Ação Fiscal contemplando: Termo de Início, Intimação, Apuração, Lançamento do Crédito e Encerramento da Fiscalização.	1		
2.3 Prorrogação de Ação Fiscal		Pontos	Recusa	Aceite
2.3.1	O sistema deverá possuir um controle do prazo limite para prorrogação da Ação Fiscal, conforme legislação municipal.	1		
2.3.2	O sistema deverá permitir ao Gestor da Fiscalização prorrogar uma Ação Fiscal solicitada e justificada pelo Fiscal, desde de que o pedido de prorrogação seja realizado antes do prazo de vencimento originário.	1		
2.3.3	O sistema deverá bloquear a prorrogação da fiscalização após o vencimento do prazo para sua conclusão.	1		
2.3.4	No momento em que o fiscal solicitar a prorrogação de prazo da fiscalização, o sistema deverá informar automaticamente o contribuinte sobre o novo prazo da Ação Fiscal.	1		
2.4 Execução da Fiscalização		Pontos	Recusa	Aceite
2.4.1	O sistema deverá registrar a ciência da notificação em meio digital e possibilitar que o fiscal execute o registro da ciência em meio físico.	2		
2.4.2	O sistema deverá permitir ao Fiscal a visualização da data da ciência em meio físico e digital, datas e situação da ciência/entrega da Ação Fiscal distribuída, permitindo a sua visualização pelo gestor da fiscalização, fiscal de tributos e o contribuinte.	1		
2.4.3	O sistema deverá dispor de funcionalidade de envio de documentos, via domicílio tributário eletrônico, visualização na área de processos do sujeito passivo, e registro da entrega em meio físico pelo fiscal, os documentos gerados durante o processo de fiscalização (Termo de Início, Intimações, Termo de Encerramento, Autos de Infração, etc.)	1		
2.4.4	O sistema deverá permitir ao Fiscal a lavratura do Termo de Início da Ação Fiscal (TIAF) aos sujeitos passivos contidos na programação fiscal distribuída pelo gestor da fiscalização.	1		
2.4.5	O sistema deverá permitir ao gestor da fiscalização, ao fiscal, e ao contribuinte o download do processo integral da	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	fiscalização.			
2.4.6	O sistema deverá permitir ao Fiscal, a lavratura da intimação da ação fiscal distribuída para que o Contribuinte possa cumprir as exigências solicitadas pela autoridade fiscal. Deve possibilitar inclusive, aos contribuintes, a juntada de documentos exigidos pelas autoridades fiscais, via sistema e em meio digital.	1		
2.4.7	O sistema deverá permitir ao Fiscal, o registro do Recebimento de Documentos solicitados no Termo de Início e de Intimações, para comprovar a entrega pelo Contribuinte.	1		
2.4.8	O sistema deverá permitir ao Fiscal, apurar os créditos tributários apresentando automaticamente os débitos de ISS contidos no sistema e permitindo a inclusão de eventuais diferenças apuradas das notas fiscais de serviço emitida e recebidas, bem como, pagamentos efetuados.	1		
2.4.9	O sistema deverá possibilitar a realização do cálculo automático do valor principal do tributo, atualização monetária, juros de mora e valor total Devido.	1		
2.4.10	O sistema deverá permitir ao Fiscal a lavratura do Autos de infração de obrigação principal, vinculando aos débitos de ISS apurados de forma automática pelo sistema ou a inclusão manual de diferenças apuradas. O Auto de Infração deverá contemplar no mínimo: O Motivo da Autuação, o Dispositivo Jurídico da Obrigação infringida, o Dispositivo Jurídico da Penalidade infringida, o Percentual da Multa Infringida e Valor, o Valor Principal, o Valor da Correção Monetária e Valor total do Auto de Infração.	1		
2.4.11	O sistema deverá permitir ao Fiscal, a lavratura do Autos de Infração de Obrigação Acessória da Ação Fiscal distribuída, contemplando no Mínimo: Identificação da Obrigação Acessória que motivou a autuação; Descrição do Motivo da Autuação; Dispositivo Jurídico da Obrigação infringida; Dispositivo Jurídico da Penalidade infringida; Quantidade de Infringências cometidas; Valor unitário da infringência cometida; Valor total do Auto de Infração.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.12	O sistema deverá permitir o envio via domicílio tributário eletrônico, de Auto de Infração de Obrigação Principal e Acessória, bem como, o registro pelo fiscal da data ciência na hipótese de entrega em meio físico.	1		
2.4.13	O sistema deverá permitir ao Fiscal, a lavratura do Termo de Encerramento da Ação Fiscal.	1		
2.4.14	O sistema deverá permitir ao Fiscal, o download em PDF no processo digital, o Termo de Encerramento da Ação Fiscal com a ciência do Contribuinte.	1		
2.4.15	O sistema deverá permitir ao Fiscal, o registro dos dados da ciência do Contribuinte no Termo de Encerramento, para concluir a fiscalização da Ação Fiscal distribuída.	1		
2.5 Aplicação de penalidades		Pontos	Recusa	Aceite
2.5.1	O sistema deverá dispor de ferramentas para procedimentos de aplicações de penalidades ao descumprimento de obrigações tributárias a pessoas físicas e jurídicas	1		
2.5.2	O sistema deverá dispor de registro de configurações das infrações que serão aplicadas como: nome, fundamentação legal, descrição da penalidade, valor da infração, tempo para contagem do prazo a partir da notificação, tipos de documentos solicitados e modelos de documentos gerados.	1		
2.5.3	O sistema deverá dispor do registro de uma penalidade para aplicação de multa a partir dos dados: tipo de auto-infração, valor do tributo, tipo de infração, valor da penalidade.	1		
2.5.4	O sistema deverá dispor de cálculo automático a partir da escolha da infração em UFM ou porcentagem em cima do valor do tributo informado.	1		
2.5.5	O sistema deverá dispor da aplicação de desconto a partir da antecipação da data do pagamento anterior ou até o vencimento.	1		
2.5.6	O sistema deverá dispor de registro de multa a partir de um valor apurado em um processo de fiscalização.	1		
2.5.7	O sistema deverá dispor de notificação e intimação das infrações aplicadas ao contribuinte.	1		
2.5.8	O sistema deverá dispor do acompanhando das notificações e intimações registrando a entrega das mesmas e controlando o prazo.	2		
2.5.9	O sistema deverá dispor de acompanhamento do prazo de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	entrega dos documentos solicitados.			
2.5.10	O sistema deverá dispor do lançamento do débito a partir da aplicação da infração.	1		
2.5.11	O sistema deverá exibir alerta caso ainda não estejam cumpridos os passos anteriores, no momento do lançamento do débito.	1		
2.5.12	O sistema deverá dispor do registro de contestação pelo contribuinte do valor aplicado e consequentemente a suspensão temporária do prazo de quitação do débito.	2		
2.5.13	O sistema deverá dispor da revisão da contestação permitindo ao agente fiscal registrar o deferimento ou indeferimento a partir do resultado da contestação.	1		
2.5.14	O sistema deverá dispor do cancelamento do débito a partir do deferimento da contestação.	1		
2.6 Fiscalização Tributária		Pontos	Recusa	Aceite
2.6.1	Possibilitar a localização do contribuinte através de uma interface fácil e amigável.	1		
2.6.2	O sistema deverá ser capaz de incluir outras situações, de acordo com a demanda do corpo de fiscalização.	1		
2.6.3	No sistema em caso de inobservância às respectivas intimações por parte dos contribuintes, o ISS auxilia ao corpo de fiscalização na emissão do Auto de infração digital.	1		
2.6.4	O sistema deverá ter a existência de módulo de administração que registre os eventos associados tanto às intimações quanto aos Autos de Infração Digitais.	1		
2.7 Ambiente dos Servidores Públicos		Pontos	Recusa	Aceite
2.7.1	O sistema deverá permitir ao gestor da prefeitura a inativação de usuário do domicílio tributário eletrônico.	1		
2.7.2	O sistema deverá disponibilizar relatório analítico de pessoas físicas e jurídicas que fizeram adesão ao domicílio tributário eletrônico, assim como a data da adesão, permitindo ao gestor realizar a emissão em XLS e PDF do relatório.	1		
2.7.3	O sistema deverá disponibilizar relatório sintético de mensagens do domicílio tributário eletrônico, sendo possível visualizar em tela (Mensagem/Notificação), por tipo de cadastro (pessoa física ou jurídica), por número da	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	notificação e tipo de notificação.			
2.7.4	O sistema deverá permitir que o agente fiscal promova a geração de Notificação Digital de Débitos para os contribuintes prestadores que emitirem Notas tributáveis no município e não recolheram o ISS.	1		
3. SISTEMA DE GESTÃO DO IPTU		Pontos	Recusa	Aceite
3.1. Configurações				
3.1.1	Deverá possibilitar a realização do cadastro e mapeamento de todas as informações referentes à localização dos imóveis cadastrados no sistema. Dentre os dados, o sistema deverá permitir a gestão e mapeamento dos bairros, edifícios, logradouros e loteamentos, utilizados no preenchimento do BCI	1		
3.1.2	Deverá possibilitar a configuração e manutenção dos parâmetros que cercam o preenchimento do BCI, tais como: Tipos de Construção, Tipos de Revestimento, Pedologias, Padrões Construtivos, Materiais de Parede, Padrões de Edifício, Instalações Sanitárias, Delimitações, Disposições, Alinhamentos, Conservações e Estruturas	1		
3.1.3	Deverá permitir configurar todas as seções / setores fiscais de determinado município e informar o valor (em UFM) de cada seção/ setor fiscal.	1		
3.1.4	Deverá permitir, para cada seção/ setor fiscal cadastrado, informar os serviços disponíveis para o contribuinte naquela determinada seção/setor fiscal;	1		
3.1.5	Permitir configuração e manutenção dos dados dos logradouros, tais como: Código de Identificação, Nome, Decreto ou Lei, dentre outros dados.	1		
3.1.6	Permitir o registro online de todas as manutenções de atualizações cadastrais efetuadas, possibilitando o registro histórico das manutenções (Registro de log das principais alterações).	1		
3.1.7	Permitir a configuração e a manutenção web dos dados da Face de Quadra por exemplo: Referência Cadastral: Logradouro, Loteamento; Infraestrutura: Água, Esgoto, Rede Elétrica, Pavimentação, dentre outras; Serviços: Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Conservação de Via, dentre outros;	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1.8	Permitir o cadastro e a manutenção online de parâmetros que compõem a Planta Genérica de Valores – PGV por um dos seguintes segmentos: zona fiscal ou seção/logradouro.	1		
3.1.9	Possuir mecanismo que permite a parametrização online dos valores dos atributos Boletins Imobiliários, relativos às informações do terreno, da edificação e da Face de quadra, de modo a possibilitar que o cadastro técnico seja alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação	1		
3.2. Cadastro				
3.2.1	Disponer de funcionalidade para realização do cadastro BCI dos bens imóveis do município, bem como seus proprietários, locatários e demais informações sobre o terreno, endereço, localização e edificação do referido imóvel.	1		
3.2.2	Deverá possibilitar também que seja informado, de maneira manual, o valor venal do imóvel.	1		
3.2.3	Utilizar como identificador único o número da Inscrição Imobiliária para cadastramento web dos imóveis.	1		
3.2.4	Impedir a duplicidade de registro de imóveis com a mesma Inscrição Imobiliária.	1		
3.2.5	Disponer de funcionalidade para realização do cadastro e atualização online do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) dos bens imóveis do município, bem como seus proprietários, locatários e demais informações sobre o terreno, endereço, localização e edificação do referido imóvel.	1		
3.2.6	Permitir o cadastramento e alteração online dos dados das edificações (Boletim Predial) e suas vigências. Por Exemplo: Referência Cadastral: Inscrição Imobiliária; Característica da Edificação: Uso (Residencial, Comercial, Industrial, Hospital, Misto e etc), Tipologia (Residencial, Comercial, Serviços e etc.), Conservação, Ano Construção, Padrão de Construção (ex: Precária, Popular, Fino, etc.); Área da Edificação.	1		
3.2.7	Permitir via web informar o Padrão da Construção manualmente.	1		
3.2.8	Permitir o cadastramento e alteração online dos dados dos imóveis prediais e territoriais (Boletim Territorial). Tipo do Imóvel: Territorial ou Predial; Localização do Imóvel:	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	Logradouro, Número, Complemento, CEP, Bairro, Loteamento, Quadra e Lote; Características do Imóvel: Patrimônio/Categoria (Particular, Municipal, Estadual, Federal, Religioso), Situação Tributária (Normal, Isento de Imposto e etc.), dentre outras; Características do Terreno: Situação do Terreno na Quadra (Meio de Quadra, Encravado, Interno, Esquina e etc.), Topografia, Pedologia, dentre outras; Dimensões do Terreno: Área do Lote, Testadas e suas medidas. Identificação da face de quadra do endereço do imóvel; Por Exemplo: Referência Cadastral: Inscrição Imobiliária;			
3.2.9	Permitir o cadastro e manutenção online do Endereço de Correspondência (Entrega), possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do de localização do imóvel, ou de alguma das pessoas vinculadas, evitando digitação desnecessária.	1		
3.2.10	Permitir o relacionamento dos imóveis com pessoas físicas e/ou jurídicas, qualificando: proprietário, ocupante, possuidor, dentre outras qualificações.	1		
3.2.11	Permitir consultas web a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: inscrição imobiliária ou CPF/CNPJ.	1		
3.2.12	Permitir o cadastro e a manutenção online dos dados dos imóveis em condomínio vertical ou horizontal;	1		
3.2.13	Permitir a consulta da Ficha Cadastral do Imóvel.	1		
3.3 Lançamento		Pontos	Recusa	Aceite
3.3.1	Deverá possibilitar, a partir do cadastro de BCI, realizar o cálculo do valor venal do imóvel.	1		
3.3.2	Deverá possibilitar o lançamento dos valores referentes aos valores de IPTU, por contribuinte, com base nos dados de BCI cadastrados no sistema.	1		
3.3.3	Efetuar o cálculo das parcelas do IPTU considerando o valor mínimo, a quantidade máxima de parcelas, a data escolhida para o vencimento e o desconto diferenciado para cota única e parcelada.	1		
3.3.4	Possuir rotina de simulação (total ou por lote de cadastros) do lançamento dos tributos imobiliários, armazenando as informações da simulação do lançamento e permitindo análise e homologação prévia à sua formalização.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3.5	Efetuar o lançamento total ou por lote de cadastro do IPTU;	1		
3.3.6	Calcular os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multa de mora) do tributo ou parcelas, para emissão de guias de débitos vencidos.	1		
3.3.7	Permitir o registro e consulta da memória de cálculo do IPTU, com todas as variáveis utilizadas no cálculo. Por exemplo: Valor Venal do Imóvel, Valor Venal da Edificação, Valor Venal do Terreno, Testadas utilizadas, área construída, área do terreno e valor do imposto.	1		
3.3.8	Possuir em uma única funcionalidade, informações ou possibilidade de acessar informações relativas ao lançamento do IPTU do exercício e a situação financeira de um imóvel, com a possibilidade da emissão de guia para pagamento, informações necessárias: dados do imóvel, memória de cálculo do IPTU, valores para pagamento, valores das dívidas vencidas do imóvel.	1		
3.3.9	Possuir rotinas de identificação de inconsistência de dados na avaliação do valor venal e no cálculo do IPTU por imóvel, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.	1		
4. MÓDULOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS AOS CONTRIBUINTES E CONTENCIOSO		Pontos	Recusa	Aceite
4.1	Disponibilizar a todos os contribuintes tutoriais de como utilizar os módulos via dispositivo móveis e internet.	1		
4.2	Permitir que o contribuinte emita documentos diversos (Comprovante de Inscrição Cadastral, dentre outros), via internet, com QR-CODE, dos cadastros de pessoa física e jurídica, conforme o Código Tributário Municipal.	1		
4.3	Possuir opção de verificação online e pública da autenticidade dos documentos emitidos	1		
4.4	Possuir funcionalidade para consultas do processo via web	1		
4.5	Deverá ser disponibilizado aos contribuintes ferramentas para realizar o envio de documentos em formato digital, solicitados pelas intimações realizadas pelas autoridades públicas municipais.	1		
4.6	Deverá ser disponibilizada área específica para acesso exclusivo dos contribuintes para recebimento das intimações, notificações, comunicados e viabilizar, contemplando o controle e a validação das datas da ciência	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	e entrega de documentos, nos termos da legislação municipal.			
4.7	Disponibilizar área exclusiva para acesso pelos contribuintes, aos lançamentos dos créditos tributários do ISS provenientes de auto de infração e possibilitá-los a realização da impugnação do lançamento por meio de ferramentas do próprio sistema, dentro do prazo previsto na legislação municipal.	1		
4.8	Disponibilizar na área do contencioso fiscal digital, ferramenta digital para o contribuinte realizar o pagamento, o parcelamento ou a impugnação do tributo lançado.	1		
4.9	Disponibilizar na área do contencioso fiscal digital, o acesso aos contribuintes a todas as informações necessárias para garantir o acompanhamento do Processo Administrativo Fiscal Digital (PAF), viabilizando o cumprimento do devido processo legal.	1		
4.10	Permitir que o contribuinte consulte sua situação fiscal referente aos débitos com valores atualizados.	1		
5. DÍVIDA ATIVA ONLINE				
5.1	Funcionalidades Relacionadas à Dívida Ativa Online	Pontos	Recusa	Aceite
5.1.1	O sistema deverá disponibilizar o web site com ambiente de homologação e produção para gestão da dívida ativa municipal, utilizando base de dados cadastrais e de dívidas integrada com outros sistemas municipais, contemplando área para acesso ao sistema, informações sobre legislação, serviços mais utilizados, fale conosco, FAQ, etc.	2		
5.1.2	Possibilitar a consulta online dos créditos tributários passíveis de inscrição em dívida ativa, cujo vencimento já foi ultrapassado pelos seguintes filtros: Natureza tributária, Origem da Dívida, pelos dados dos contribuintes, por período de Vencimento e Competência e por maiores devedores.	1		
5.1.3	Permitir a notificação online em lote ou individual dos créditos tributários vencidos em Dívida Ativa aos Contribuintes (Pessoa) via domicílio tributário eletrônico e opção para entrega física.	1		
5.1.4	Permitir o acompanhamento da notificação online, como também o cancelamento ou suspensão da notificação dentro do prazo, além do controle de entrega possibilitando a	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	alteração de e-mail pelo domicílio tributário eletrônico ou registro de entrega manual (física) e o acompanhamento do histórico.			
5.1.5	Permitir a inscrição automática em dívida ativa para os créditos tributários e não-tributários após vencimento do prazo de notificação.	1		
5.1.6	Permitir a inscrição em dívida ativa para parcelamentos interrompidos por inadimplência.	1		
5.1.7	Permitir a inscrição dos créditos tributários vencidos em Dívida Ativa, selecionando os créditos por Contribuinte (Pessoa), por Natureza Tributária e Não-tributária, por Inscrição Imobiliária e por Inscrição Mobiliária.	1		
5.1.8	Realizar a inscrição em dívida ativa automática dos créditos tributários com prazo de notificação expirado.	1		
5.1.9	Permitir a geração automática e possibilitar a geração manual do Livro da Dívida Ativa.	1		
5.1.10	Permitir a geração automática do Termo de Dívida Ativa para os créditos inscritos em dívida ativa.	1		
5.1.11	Permitir a geração individual ou em lote das Certidões em Dívida Ativa pela pesquisa através de filtros: Natureza de Dívida, Número de Inscrição, Ano de Exercício, intervalo de valores dos débitos e Dados do Contribuinte.	1		
5.1.12	Permitir o acompanhamento dos registros em certidão de dívida ativa, possibilitando: Cancelamento da Certidão em Dívida Ativa e a Atualização dos valores do débito na Certidão em Dívida Ativa.	1		
5.1.13	Permitir a emissão do Termo de Inscrição, do Livro da Dívida Ativa e Certidão em Dívida Ativa – CDA's em formato PDF.	1		
5.1.14	Permitir a aplicação de diversos índices de atualização monetária, individualizando-os em função da natureza do crédito tributário.	1		
5.1.15	Permitir o controle da dívida ativa, indicando a situação de todos os créditos tributários, apresentando os valores de cálculo (principal, atualização monetária, juros e multa de mora).	1		
5.2 Parcelamento Digital de Créditos Tributário – Administrativo		Pontos	Recusa	Aceite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.2.1	Possibilitar ao gestor de tributos, administrar de forma completa os parcelamentos feitos pelos contribuintes na prefeitura, verificando se o mesmo está pago ou não, calculando automaticamente multa e juros do crédito parcelado.	1		
5.2.2	Permitir o controle de regras de parcelamento (tipos de parcelamentos): Configurar número mínimo e máximo de parcelas; configurar valor mínimo da parcela.	1		
5.2.3	Permitir solicitação de parcelamento a partir da consulta de inscrições com saldo de crédito tributário, obedecendo às regras definidas no módulo de parcelamento.	1		
5.2.4	Permitir a realização da simulação do valor de parcela e do parcelamento digital.	1		
5.2.5	Permitir a emissão do termo de confissão de dívida com assinatura de certificado digital.	1		
5.2.6	Permitir a emissão de boletos de parcelas com registro, com cálculo automático de correção monetária, juros de mora e multa penal para emissão de parcela fora da data de vencimento e nos termos da legislação municipal.	1		
5.2.7	Permitir cancelamento de parcelamento por inadimplência, gerando um débito com origem parcelamento descumprido, abatendo os pagamentos efetuados.	1		
5.2.8	Permitir reparcelamento de créditos tributários controlando de forma parametrizável a quantidade de vezes que um débito foi parcelado.	1		
5.2.9	Permitir controlar o parcelamento de créditos tributários de forma que o pagamento em ordem cronológica das parcelas.	1		
5.2.10	Permitir emissão de extrato de parcelamento indicando a situação de pagamento das parcelas.	1		
TOTAL		300		

Portel/PA, em ___ de _____ de 2022.

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

7.1.2. Ata de Avaliação Técnica do Sistema Web Responsivo de Licenciamento Municipal
ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – TESTE 2

Aos dias ___ do mês de _____ de 2022, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº ___/2022 analisará a solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência. O trabalho concretiza-se objetivamente pela análise dos requisitos apresentados pelo licitante na prova de conceito, a seguir:

AMOSTRA DE PRODUTO				
Item	Descrição			
1.	Plataforma de Licenciamento Municipal (Ambiental, Sanitário, Urbanístico e Localização)			
1.2	INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADOR ESTADUAL E PARAMETRIZAÇÕES	Pontos	Recusa	Aceite
1.2.1	Deverá ser disponibilizado um ambiente de produção e outro de homologação do sistema web de licenciamento municipal que deverá operar integrado com o sistema Integrador Pará da JUCEPA/REDESIM viabilizando o recebimento, via webservice, de processos de viabilidade, constituição e baixa de empresas. Deve-se viabilizar a recepção e respostas automáticas e manuais aos processos originados na Junta Comercial via REDESIM.	2		
1.2.2	O sistema web de licenciamento municipal deverá realizar a distribuição automática dos processos recepcionados da Junta Comercial aos órgãos municipais competentes (Secretaria Meio Ambiente, Finanças e Vigilância Sanitária) e disponibilizar o acesso aos contribuintes por meio de protocolo único.	2		
1.2.3	O sistema web deverá possuir Declaração Municipal Digital que contemple informações das áreas ambientais, sanitárias, urbanísticas, dentre outras informações necessárias para realização do licenciamento digital das empresas.	1		
1.2.4	O sistema web deverá possuir Declaração Digital para permitir o cadastramento de diferentes tipos de resposta para as perguntas cadastradas pelas secretarias municipais de meio ambiente, fazenda e departamento de vigilância sanitária: múltipla escolha, escolha única e texto livre.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.2.5	O sistema web deverá possibilitar o cadastro e o acesso individualizado e exclusivo aos servidores pertencentes a cada secretaria municipal, permitido que cada servidor cadastrado tenha acesso para tramitação, aos processos de sua competência, possibilitando ainda aos servidores das demais secretarias envolvidas, a consulta aos status dos processos.	1		
1.2.6	O sistema online deverá permitir, por meio do cadastramento de respostas automáticas, a classificação das atividades de baixo, médio e alto risco com base na legislação federal e municipal, possibilitando o licenciamento automático das atividades de baixo risco e a tramitação do processo 100% digital para atividades de alto risco.	1		
1.2.7	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite a utilização de protocolo único para tramitação do processo de constituição de empresa provenientes da Junta Comercial, para acompanhamento dos processos entre as secretarias municipais viabilizando a resolução das pendências processuais.	1		
1.2.8	O sistema deverá dispor de funcionalidade que possibilite a utilização de protocolo único para tramitação do processo de alteração de dados constitutivos da Junta Comercial, para acompanhamento dos processos entre as secretarias municipais viabilizando a resolução das pendências processuais.	2		
1.2.9	Sistema deverá trabalhar de maneira integrada às plataformas de gestão tributária da prefeitura, de maneira que as informações provenientes das ações realizadas no protocolo advindos da Junta Comercial se reflitam na base mobiliária da prefeitura de maneira automática.	2		
1.2.10	A plataforma deverá realizar o envio das informações para o serviço web do Integrador Estadual, através de integração via API, com base na finalização dos processos.	1		
1.2.11	A plataforma deverá realizar o envio das informações para o serviço web do Integrador Estadual, através de integração via API, de forma automática, a partir da definição da prefeitura municipal.	1		
1.3	CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	Pontos	Recusa	Aceite
1.3.1	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas de licenciamento Ambiental em conformidade às legislações pertinentes	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.2	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas de licenciamento Sanitário em conformidade às legislações pertinentes	1		
1.3.3	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas de licenciamento Urbanístico em conformidade às legislações pertinentes	1		
1.3.4	O sistema deve permitir a configuração dos códigos de receitas vinculados aos tipos de receitas e tipo de documento de arrecadação.	1		
1.3.5	O sistema deve permitir a configuração dos parâmetros das licenças emitidas pela plataforma, com a possibilidade de edição de Data Início e Fim da Vigência, Cabeçalho, Obrigações da Licença e texto Sumário da Licença.	1		
1.3.6	O sistema deve permitir a configuração dos parâmetros das licenças ambientais (LP, LI, LO, LOC, LIO, DLA, etc.), Urbanísticas (Alvará de Construção, Demolição, Reforma e Habite-se), Sanitárias e Localização e Funcionamento (Certificado de Inexigibilidade, Alvará de Funcionamento Provisório e Definitivo) ativando e desativando as licenças que estejam ou não em uso pelas secretarias competentes.	1		
1.3.7	O sistema deverá permitir a inclusão de convênios bancários das contas arrecadoras do município.	1		
1.3.8	O sistema deverá dispor de área onde o servidor pode cadastrar tipos de documentos a serem solicitados durante o processo de regularização das empresas e autônomos.	1		
1.3.9	Sistema deverá dispor de ambiente de configuração, inclusão e disponibilização de dúvidas ou perguntas frequentes, a ser disponibilizado no próprio sistema.	1		
1.3.10	O sistema deverá dispor de ambiente de comunicação (Fale Conosco) entre os contribuintes e as secretarias envolvidas, permitindo ao contribuinte realizar questionamentos selecionando uma secretaria específica, para que os servidores insiram as devolutivas às requisições.	1		
1.3.11	O sistema deverá dispor de ambiente de configuração da Home, com possibilidade de edição de Logotipo, Brasão, Imagens de Fundo, Inserção de Comunicados, informações Adicionais, entre outros.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.3.12	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal habilitado a inclusão e edição dos dados das secretarias, como endereço, horário de funcionamento, contatos, e-mail, assinaturas que necessitem ser impressas nos documentos oficiais, entre outros.	1		
1.4	FUNCIONALIDADES GERAIS	Pontos	Recusa	Aceite
1.4.1	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais gerarem protocolos de licenciamento (renovação anual de licenças) em lote ou individual, para lançar a taxa de localização e funcionamento para Pessoas Físicas e Jurídicas.	1		
1.4.2	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores cadastrarem Unidades Dependentes (Ponto de Apoio) para o seu consecutivo lançamento do processo de licenciamento.	1		
1.4.3	A plataforma deve dispor aos servidores municipais relatório de situação de processos, permitindo consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários (Nº Protocolo, CPF/CNPJ, Tipo de Lançamento, Secretaria Municipal, Status de Pagamento e informações de Período), permitindo download em formatos XLS e PDF.	1		
1.4.4	A plataforma deve dispor aos servidores municipais relatório de movimentações do processo, permitindo consultas a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários (Nº Protocolo, Servidor Responsável, Departamento, Tempo de Análise e informações de Período)	1		
1.4.5	A plataforma deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado criar Perfis de Usuários, assim como suas atribuições sistêmicas e consecutivamente vincular tais perfis aos usuários competentes.	1		
1.4.6	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado visualizar todos os usuários cadastrados e com perfil no sistema para eventual edição ou inabilitação.	1		
1.4.7	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores imputarem débitos de diversas naturezas aos contribuintes, vinculados ou não à um protocolo específico.	1		
1.4.8	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais analisarem as solicitações de credenciamento para utilização da plataforma de emissão de	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	notas fiscais da prefeitura. Possibilitando que os servidores analisem os documentos necessários por meio digital, aprovando ou reprovando a solicitação.			
1.4.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal habilitado, incluir uma secretaria municipal à um processo específico em função de determinada necessidade de licenciamento não prevista anteriormente.	1		
1.4.10	O sistema deverá dispor de funcionalidade de notificação dos servidores, por meio de alertas na plataforma, no ato de resolução ou devolutiva por parte do contribuinte das pendências geradas, sejam estas documentais ou financeiras.	1		
1.4.11	O sistema deverá enviar via domicílio tributário eletrônico notificações aos contribuintes no ato da configuração e geração de pendências financeiras realizadas pelos servidores municipais.	1		
1.4.12	Permitir a emissão do boleto das taxas emitidas pela plataforma via PIX e boleto registrado automaticamente, possibilitar ainda o cálculo automático da correção monetária, juros e multas, após o vencimento do boleto.	1		
1.4.13	Permitir o registro e compensação de pagamento de forma instantânea para os registros via PIX e após a baixa bancária para os casos de boleto comum.	1		
1.4.14	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado realizar o processamento do arquivo retorno bancário para a realização da baixa de pagamento, demonstrando em formato de planilha os arquivos processados na plataforma, por ordem cronológica.	1		
1.4.15	O sistema deverá apresentar indicadores de: Viabilidade automática; Licenças automáticas para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença on-line para atividades de Alto risco.	1		
1.4.16	O sistema deve realizar o cálculo automático dos valores referentes à Taxa de Localização e Funcionamento, inclusive em casos de proporcionalidade com base na data do fato gerador, nos termos da legislação municipal.	1		
1.5	CREDENCIAMENTO PARA ACESSO À PLATAFORMA	Pontos	Recusa	Aceite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5.1	Possuir cadastro web com identificador único (CNPJ) de todas as pessoas jurídicas que de alguma forma se relacione com o município, registrando seus documentos de identificação, telefone, celular e endereços: físico e digital, para contato e envio de correspondências fisicamente e ao domicílio tributário eletrônico.	1		
1.5.2	Possuir cadastro web com identificador único associando o CPF do Responsável Legal e Sócios com os seus respectivos CNPJs de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no território do município, incluindo o cadastro de pessoas estrangeiras que demandarem serviços de prestadoras do município, registrando seus documentos de identificação, telefone e endereço.	1		
1.5.3	O login de acesso de usuários pessoa física deverá ser permitido mediante efetivação de credenciamento com certificação digital liberado por autoridade certificadora do ICP-Brasil (e-CPF) ou senha de acesso, o qual permitirá a confirmação do domicílio tributário eletrônico, nos termos da legislação municipal.	1		
1.5.4	O sistema deverá dispor de mecanismo de segurança criptografada com certificado de garantia de privacidade das informações de acesso ao domínio oficial do site.	1		
1.5.5	O sistema deverá dispor de reCAPTCHA na área de cadastro e acesso.	1		
1.5.6	Permitir o cadastro e manutenção do Endereço de Entrega de correspondências, possibilitando informar, se for o caso, se é o mesmo do Endereço Localização da empresa e/ou autônomo, ou de alguma das pessoas responsáveis vinculadas, evitando digitação desnecessária.	1		
1.5.7	Permitir o cadastramento digital e a manutenção dos dados das empresas, tais como: nome/razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço localização, telefones, e-mail, data constituição, regime federal, natureza jurídica, porte empresa, vigências e etc.	1		
1.5.8	Permitir o cadastro e manutenção online e integrada a REDESIM/JUCEPA do quadro societário das empresas, identificando e qualificando os responsáveis (sócios, sócios-administradores, administradores e etc.) e suas respectivas participações e vigências (data de início e fim).	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1.5.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que possibilite a integração com a base cadastral dos profissionais autônomos constantes na ferramenta de gestão tributária da prefeitura, de maneira a possibilitar a geração processos de licenciamento e emissão de alvará.	1		
1.5.10	Permitir o cadastramento e manutenção online das pessoas jurídicas imune, isentas ou que estejam com exigibilidade suspensa por decisão administrativa ou judicial, bem como, as suas respectivas vigências, concedidos às empresas.	1		
1.5.11	Permitir o cadastramento e manutenção digital das atividades e ocupações principais e secundárias, bem como suas vigências, baseada nas CNAEs exercidas pelas empresas.	1		
1.5.12	Possibilitar a realização do recadastramento digital de todos as pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no município, e viabilizar a atualização automática do cadastro por meio do processamento dos eventos de atualização cadastral da REDESIM/JUCEPA e Receita Federal do Brasil.	1		
2	REGULARIZAÇÃO			
2.1	Análise de Viabilidade	Pontos	Recusa	Aceite
2.1.1	O sistema deverá recepcionar e processar os eventos de Análise de Viabilidade da Junta Comercial do Estado, via API de integração.	1		
2.1.2	O sistema deverá exibir, em formato de tela de sistema, todos os eventos de Viabilidade Locacional, contendo as informações de CNPJ/CPF, tipo de ação, data do recebimento, número do protocolo. Bem como a cronometragem do tempo de atendimento.	1		
2.1.3	O sistema deverá dispor de funcionalidade que aprove automaticamente as Análises de Viabilidade após decorrido o prazo máximo de análise estabelecidos pelos Termos de Cooperação Técnica da Junta Comercial.	1		
2.1.4	O sistema deverá dispor de área onde servidor de uma ou mais secretarias responsáveis possam analisar os dados das Viabilidades, bem como incluir parecer favorável ou desfavorável à requisição.	1		
2.1.5	O sistema deverá dispor de funcionalidade de consulta e acompanhamento, por parte dos contribuintes, da sua Viabilidade Locacional.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1.6	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores e contribuintes imprimirem o resumo da sua Viabilidade Locacional.	1		
2.2	Licenciamento de Empresas	Pontos	Recusa	Aceite
2.2.1	O sistema deverá receber e processar os eventos de constituição, alteração e baixa do integrador estadual da REDESIM.	1		
2.2.2	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite a tramitação de protocolos de renovações anuais de licenças municipais.	1		
2.2.3	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite a tramitação de protocolos de licenciamento das unidades dependentes (ponto de apoio) para obtenção de suas respectivas licenças municipais.	1		
2.2.4	O sistema deverá possibilitar a tramitação digital dos processos de alteração (Eventos REDESIM: 101,102, 202, 214, 204, 209, 210, 211, 220, 218, 219, 221, 225, 222, 248, 226, 230, 232, 244, 233, 247, 249, 257, 261, 301, 302, 232, 407, 412, 413, 517, 601, 701, 801, 803), em meio digital, entre empreendedores e a Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e de Finanças.	2		
2.2.5	O sistema deverá dispor de automação que reconheça e categorize o tipo de processo analisando o conjunto de eventos, finalizando/aprovando em casos de eventos que não necessitem de análise do servidor da prefeitura.	2		
2.2.6	O sistema deverá dispor de automação para processos de alteração que realize a liberação automática de alvará de funcionamento, analisando o histórico de processos, pagamentos e análises de servidores anteriores ao processo por meio de inteligência artificial.	2		
2.2.7	Sistema deverá gerar uma inscrição municipal para cada nova empresa, preenchendo automaticamente a ficha cadastral da mesma com os dados recebidos no protocolo de constituição, após a finalização do processo pelas secretarias competentes.	1		
2.2.8	Sistema deverá inserir a nova empresa constituída no cadastro econômico do sistema tributário	2		
2.2.9	Sistema deverá classificar automaticamente o risco geral do protocolo em alto, médio ou baixo, de acordo com o maior risco dos CNAEs presentes no protocolo da empresa, e de	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	acordo com a legislação municipal, estadual ou federal.			
2.2.10	Sistema deverá emitir, automaticamente, alvará de funcionamento provisório para os protocolos classificados como Baixo Risco B ou Médio Risco.	2		
2.2.11	Sistema deverá emitir, automaticamente, certificado de inexigibilidade de licenciamento o para os protocolos classificados como Baixo Risco A.	2		
2.2.12	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licença de Localização e Funcionamento.	1		
2.2.13	O sistema deverá exibir em formato de telas todos os protocolos gerados ou recepcionados pela plataforma, organizando-os de maneira cronológica e contendo pelo menos os campos: CNPJ; Nome Empresarial ou Razão Social; Tipo de Processo, Data do Recebimento.	1		
2.2.14	Permitir consultas web de informações do processo a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: CNPJ; Tipo de Evento; Grau de Risco, Tipo de Processo, N° do Protocolo	1		
2.2.15	Permitir consultas web de informações de pendencias dos protocolos a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: Processos com Taxas Pagas, em Débito, Isentos, Canceladas, Não Tributáveis entre outras. Bem como processos com Pendencias Documentais Validadas, Pendentes, Indeferidas e Canceladas.	1		
2.2.16	Permitir consultas web de informações da análise dos servidores a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: Responsável Pela Análise, Situação da Análise, Indicação de Encaminhamento de Processos.	1		
2.2.17	Permitir consultas web de informações de períodos a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, retornando o recorte temporal que deseja ser analisado pelo servidor.	1		
2.2.18	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, visualizem o processo sem a possibilidade de edição e tramitação.	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.19	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, editar os processos de licenciamento, automaticamente, vinculando-os ao seu login de acesso, tornando assim o servidor o atual responsável pelo protocolo.	1		
2.2.20	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, informações dos dados do processo (Ex.: Tipos de Eventos, Data do protocolo, entre outros), dados da Pessoa Jurídica (Nome, Tipo de Empresa, Natureza Jurídica, Inscrições, Endereço, Documento Fiscal, Informações dos Sócios, Informações Adicionais, entre outros) Objeto Social, Atividades Econômicas e as Secretarias Envolvidas no Processo.	1		
2.2.21	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, a lista das atividades CNAEs exercida pelo contribuinte, indicando automaticamente o Grau de Risco atribuído ao processo bem como à cada atividade CNAE.	1		
2.2.22	O sistema deverá dispor de ferramenta de consulta das pendências vinculadas ao Corpo de Bombeiros, diretamente no sistema do Integrador Estadual REDESIM.	1		
2.2.23	O sistema deverá dispor de ferramenta de consulta do andamento do processo entre as secretarias envolvidas, visualizando o histórico de análise, pendências documentais e status de pagamento.	1		
2.2.24	O sistema deverá receber e processar os eventos de baixa do integrador estadual, atualizando automaticamente a sua Situação Cadastral na base mobiliária da Prefeitura.	1		
2.2.25	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal, consultar as informações de resumo do cadastro mobiliário da empresa.	1		
2.2.26	O sistema web deverá possuir funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o empreendedor no processo de licenciamento de estabelecimentos.	1		
2.2.27	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo servidor, para retorno de resolução de pendências documentais.	1		
2.2.28	O sistema deverá exibir um histórico das solicitações documentais, bem como as análises realizadas pelos servidores e as informações retornadas pelos contribuintes.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.29	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de Termo de Compromisso Ambiental pelo servidor, para retorno de resolução por parte do contribuinte.	1		
2.2.30	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licenças Ambientais (LP, LI, LO, LIO, DLA, CILA, LOC, LAS, etc).	2		
2.2.31	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão da Licença Sanitária Municipal, por departamento.	1		
2.2.32	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão da Licenças Urbanísticas (Alvará de Construção, Demolição, Reforma/Ampliação).	1		
2.2.33	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão do Habite-se Municipal.	1		
2.2.34	O sistema deve disponibilizar funcionalidade que permitam aos servidores emitirem as licenças correlatas e consecutivamente disponibilizar para download para o servidor e contribuinte.	1		
2.2.35	O sistema deverá dispor de funcionalidade que registre a data, hora e o servidor que emitiu o alvará no processo.	1		
2.2.36	O sistema deverá dispor de Funcionalidade de Cassar Alvará, inserindo sua respectiva justificativa pelo ato, e indisponibilizando o download do documento pelo contribuinte.	1		
2.2.37	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores realizarem análises, incluindo pareceres favoráveis ou desfavores, com a possibilidade de anexação de documentos. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, todas as análises já inseridas.	1		
2.2.38	O Sistema deverá dispor de funcionalidade que, em caso de alguma informação de análise inserida com algum equívoco, o servidor possa ocultar sua análise e consecutivamente inserir uma errata.	1		
2.2.39	O sistema deverá permitir o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para consolidação do fluxo de licenciamento municipal. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, com todos os	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	encaminhamentos já realizados.			
2.2.40	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores imputarem débitos de diversas naturezas aos contribuintes, vinculados à um protocolo específico.	1		
2.2.41	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores do município enviarem notificações e comunicações aos contribuintes, registrando um histórico dessas notificações.	1		
2.3	Licenciamento de Profissionais Autônomos	Pontos	Recusa	Aceite
2.3.1	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite a tramitação de protocolos de licenciamento municipal de profissionais autônomos.	1		
2.3.2	Sistema deverá classificar automaticamente o risco geral do protocolo em alto, médio ou baixo, de acordo com o maior risco dos CNAEs presentes no protocolo da empresa, e de acordo com a legislação municipal, estadual ou federal.	2		
2.3.3	Sistema deverá emitir, automaticamente, alvará de funcionamento provisório para os protocolos classificados como Baixo Risco B ou Médio Risco.	2		
2.3.4	Sistema deverá emitir, automaticamente, certificado de inexigibilidade de licenciamento o para os protocolos classificados como Baixo Risco A.	2		
2.3.5	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licença de Localização e Funcionamento.	1		
2.3.6	O sistema deverá exibir em formato de telas todos os protocolos gerados ou recepcionados pela plataforma, organizados de maneira cronológica e contendo pelo menos os campos: CPF; Nome; Tipo de Processo, Data do Recebimento.	1		
2.3.7	Permitir consultas web de informações do processo a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: CPF; Tipo de Evento; Grau de Risco, Situação de Processo, N° do Protocolo	1		
2.3.8	Permitir consultas web de informações da análise dos servidores a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários, por exemplo: Responsável Pela Análise, Situação da Análise, Indicação de Encaminhamento de Processos.	1		
2.3.9	Permitir consultas web de informações de períodos a partir de um argumento de pesquisa, ou da combinação de vários,	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	retornando o recorte temporal que deseja ser analisado pelo servidor.			
2.3.10	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, visualizem o processo sem a possibilidade de edição e tramitação.	1		
2.3.11	O sistema deverá dispor de ferramenta que possibilite aos servidores municipais, quando necessário, editar os processos de licenciamento, automaticamente, vinculando-os ao seu login de acesso, tornando assim o servidor o atual responsável pelo protocolo.	1		
2.3.12	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, informações dos dados do processo (Ex.: Tipos de Eventos, Data do protocolo, entre outros), dados da Pessoa Física (Nome, Inscrição, Endereço, Documento Fiscal, Informações Adicionais, entre outros), Atividades Econômicas e as Secretarias Envolvidas no Processo.	1		
2.3.13	O sistema deverá exibir, em cada protocolo, a lista das atividades CNAEs exercida pelo contribuinte, indicando automaticamente o Grau de Risco atribuído ao processo bem como à cada atividade CNAE.	1		
2.3.14	O sistema deverá dispor de ferramenta de consulta do andamento do processo entre as secretarias envolvidas, visualizando o histórico de análise, pendências documentais e status de pagamento.	1		
2.3.15	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao servidor municipal, consultar as informações de resumo do cadastro mobiliário do profissional autônomo.	1		
2.3.16	O sistema web deverá possuir funcionalidade que possibilite ao servidor das secretarias solicitar documentações de forma digital para o profissional autônomo no processo de licenciamento.	1		
2.3.17	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo servidor, para retorno de resolução de pendências documentais.	1		
2.3.18	O sistema deverá exibir um histórico das solicitações documentais, bem como as análises realizadas pelos servidores e as informações retornadas pelos contribuintes.	1		
2.3.19	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de Termo de Compromisso Ambiental pelo servidor,	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	para retorno de resolução por parte do contribuinte.			
2.3.20	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão de Licenças Ambientais (LP, LI, LO, LIO, DLA, CILA, LOC, LAS, etc.).	2		
2.3.21	O sistema deverá possuir funcionalidade para configuração pelo servidor do município, dos parâmetros para emissão da Licença Sanitária Municipal, por departamento.	1		
2.3.22	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores realizarem análises, incluindo pareceres favoráveis ou desfavoráveis, com a possibilidade de anexação de documentos. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, todas as análises já inseridas.	1		
2.3.23	O Sistema deverá dispor de funcionalidade que, em caso de alguma informação de análise inserida com algum equívoco, o servidor possa ocultar sua análise e consecutivamente inserir uma errata.	1		
2.3.24	O sistema deverá permitir o encaminhamento de processos de regularização entre os departamentos de cada secretaria para consolidação do fluxo de licenciamento municipal. Bem como disponibilizar, em uma linha histórica, com todos os encaminhamentos já realizados.	1		
2.3.25	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores imputarem débitos de diversas naturezas aos contribuintes, vinculados ou não à um protocolo específico.	1		
2.4	Contribuintes (Pessoas Jurídicas e Profissionais Autônomos)	Pontos	Recusa	Aceite
2.4.1	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita ao contribuinte selecionar o protocolo que deseja tramitar no momento.	1		
2.4.2	O sistema deve permitir ao responsável legal da empresa a inclusão de sub-usuários no sistema para tramitação dos processos.	1		
2.4.3	O sistema deve disponibilizar ao contribuinte tela que permita acompanhar o histórico de movimentação realizado no protocolo.	2		
2.4.4	O sistema deve dispor de ambiente que permita ao contribuinte visualizar e tramitar todas as pendências de todos os protocolos pertencentes ao mesmo.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.5	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao contribuinte realizar o preenchimento de formulário autodeclaratório em resposta às perguntas inseridas pelas secretarias municipais, onde o sistema automaticamente, a depender do respondido, realizará a reclassificação do risco da atividade econômica.	2		
2.4.6	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo empreendedor, solicitados pelas secretarias para solução de pendências documentais.	1		
2.4.7	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de Termo de Conduta ou Compromisso Ambiental, solicitado pela secretaria do Meio Ambiente para solução.	1		
2.4.8	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto da taxa de fiscalização sanitária com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.9	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto da taxa de fiscalização ambiental com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.10	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto da taxa de localização e funcionamento com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.11	O sistema deverá dispor de funcionalidade que permita a emissão digital, pelo empreendedor, do boleto de taxas de diversas naturezas com registro e PIX, para pagamento pelo contribuinte.	1		
2.4.12	O sistema web deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a emissão digital e a visualização das licenças liberadas por cada secretaria.	2		
2.4.13	O sistema também deverá funcionar de maneira integrada com os outros sistemas previstos neste edital e possibilitar que os usuários acessem com uma única senha.	1		
2.5	PLATAFORMA MOBILE - APP	Pontos	Recusa	Aceite
2.5.1	Possuir ambiente de Desenvolvimento/Homologação e Produção da Unidade de Suporte Técnico (UST) para uso do App de Licenciamento Municipal (Disponibilizados nas lojas Google Play-Android e App Store-iOS) para acesso	3		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	dispositivos móveis do tipo celulares, smartphone e tablet.			
2.5.2	O aplicativo deverá apresentar indicadores de: Viabilidade automática; Licença automática para atividades de Baixo risco A; Licença automática para atividades de Baixo risco B; Licença digital para atividades de Alto risco.	1		
2.5.3	Deverá permitir o envio de arquivos, fotos e documentos comprobatórios solicitados pelas secretarias municipais para o processo de licenciamento.	1		
2.5.4	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	1		
2.5.5	O aplicativo deverá possibilitar a geração e disponibilização das guias de pagamento das taxas relacionadas à Vigilância Sanitária.	1		
2.5.6	O aplicativo deverá possibilitar a tramitação dos processos de Constituição, Alteração, Renovação e Baixa, em meio digital, entre empreendedores e a Secretarias Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças.	1		
2.5.7	Deverá possibilitar que o contribuinte consulte a baixa do pagamento para emissão eletrônica dos certificados.	1		
2.5.8	Deverá dispor de ambiente de consulta de licenciamento pela empresa, permitindo a visualização das licenças liberadas pelas Secretarias.	1		
3.	Plataforma de Licenciamento de Transporte e Trânsito Municipal			
3.1	CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	Pontos	Recusa	Aceite
3.1.1	Deverá ser disponibilizado um ambiente de produção e outro de homologação do sistema web de licenciamento de Transporte e Trânsito Municipal que deverá operar integrado com sistemas de licenciamento e tributário da prefeitura.	2		
3.1.2	Sistema deverá dispor de funcionalidade que permita aos servidores municipais configurarem os parâmetros de cobrança das taxas em conformidade às legislações pertinentes	1		
3.1.3	O sistema deverá dispor de ambiente de configuração da Home, com possibilidade de edição de Logotipo, Brasão, Imagens de Fundo, Inserção de Comunicados, informações Adicionais, entre outros.	1		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1.4	A plataforma deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado criar Perfis de Usuários, assim como suas atribuições sistêmicas e consecutivamente vincular tais perfis aos usuários competentes.	1		
3.1.5	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado visualizar todos os usuários cadastrados e com perfil no sistema para eventual edição ou inabilitação.	1		
3.1.6	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Marcas de Veículos	1		
3.1.7	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Modelos de Veículos	1		
3.1.8	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Cores de Veículos	1		
3.1.9	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao servidor habilitado cadastrar Tipos de Serviços a serem tramitados pela plataforma	1		
3.1.10	O sistema deverá permitir o upload de legislação disponibilizando-a para download no próprio sistema.	1		
3.1.11	O sistema deverá permitir o upload de Manuais disponibilizando-as para download no próprio sistema.	1		
3.2	CADASTRO	Pontos	Recusa	Aceite
3.2.1	O sistema deverá permitir ao permissionário ou autorizatário, pessoa física (condutor profissional autônomo) ou jurídica (empresa), confirmar e complementar informações cadastrais, realizar o credenciamento gerando o login e senha;	1		
3.2.2	O sistema deverá possibilitar ao servidor municipal a realização do deferimento e validação do cadastro dos motoristas e responsáveis de veículos seja pessoa física (condutor profissional autônomo) ou pessoa jurídica (empresa);	1		
3.2.3	O sistema deverá dispor de tela onde os servidores visualizem uma lista de contribuintes cadastrados na plataforma;	1		
3.2.4	O sistema deverá dispor de ferramentas de busca e filtragem para otimizar as pesquisas dos servidores;	1		
3.2.5	O sistema deverá dispor de ferramenta em que o contribuinte possa realizar o cadastro de condutores vinculados;	1		
3.2.6	O sistema deverá dispor de ferramenta em que o contribuinte possa realizar o cadastro dos veículos vinculados;	2		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3	SERVIÇOS E TRÂMITE DE PROCESSOS	Pontos	Recusa	Aceite
3.3.1	O sistema deverá possibilitar a realização do licenciamento de transporte aos permissionários e autorizatários de veículos com base na legislação municipal.	2		
3.3.2	O sistema deverá dispor de funcionalidade em que o contribuinte possa acompanhar o andamento do seu processo.	1		
3.3.3	Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.	1		
3.3.4	O sistema web deverá possuir funcionalidade que possibilite ao servidor municipal solicitar documentações de forma digital para o contribuinte no processo de licenciamento.	1		
3.3.5	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo servidor, para retorno de resolução de pendências documentais.	1		
3.3.6	O sistema web deverá dispor de funcionalidade que possibilite o envio de documentos pelo contribuinte, solicitados pelas secretarias para solução de pendências documentais.	1		
3.3.7	O sistema deverá possibilitar aos servidores a realização de análise dos documentos anexados, rejeitando-os ou aprovando-os.	1		
3.3.8	O sistema deverá possibilitar aos servidores incluírem pareceres sobre os processos.	1		
3.3.9	O sistema deverá informar e notificar os servidores sobre o vencimento de CNHs e demais documentos dos condutores com data de validade para uma melhor gestão do licenciamento.	1		
3.3.10	O sistema deverá permitir a emissão online dos boletos pelos contribuintes, das taxas de transporte com registro bem como possibilitar a leitura do QR Code do PIX para compensação instantânea.	1		
3.3.11	Permitir a emissão online de certificado de regularidade cadastral da pessoa física, jurídica e do veículo;	2		
3.3.12	Permitir a emissão online do Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) e demais serviços relacionados.	2		
TOTAL		200		
Portel - PA, em ___ de _____ de 2022.				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

7.1.3. Relatório de conclusão da avaliação técnica.

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

Após análise dos itens demonstrados, aos ____ dias do mês de _____ de 2022, a **Comissão de Avaliação** conclui os trabalhos e **HOMOLOGA** a solução apresentada pela empresa (Razão Social e CNPJ), a qual obteve a pontuação total de ____ pontos, conforme indicado na Ata de Avaliação Técnica que faz parte integrante deste Relatório.

Portel - PA, aos ____ de _____ de 2022.

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

Servidor Titular da Comissão de Avaliação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

